

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIX - CUIABÁ quinta-feira, 12 de Dezembro de 2019 Nº 27.650

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 11.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autor: Tribunal de Justiça

Altera a Lei nº 10.253, de 31 de dezembro de 2014, que institui o auxílio-saúde aos servidores ativos e inativos do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, e a Lei nº 10.001, de 29 de novembro de 2013, que institui o auxílio-creche aos servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, para atribuir competência ao Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso para reajustar os valores do auxílio-saúde e do auxílio-creche.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 10.253, de 31 de dezembro de 2014, e a Lei nº 10.001, de 29 de novembro de 2013, para autorizar o Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso a fixar os valores do auxílio-saúde e do auxílio-creche, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Fica alterado o §1º do art. 2º da Lei nº 10.253, de 31 de dezembro de 2014, alterada pela Lei nº 10.717, de 18 de julho de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

§ 1º O auxílio-saúde será concedido em cota única mensal, em valor a ser fixado por Lei, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

(...)”

Art. 3º Fica alterado o art. 2º da Lei nº 10.001, de 29 de novembro de 2013, alterada pela Lei nº 10.546, de 07 de junho de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O valor do auxílio-creche será concedido em cota única mensal, em valor a ser fixado por Lei, limitado o seu pagamento para até 02 (dois) filhos ou dependentes legais, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.”

Art. 4º O auxílio-saúde, disposto na Lei nº 10.253, de 31 de dezembro de 2014, e o auxílio-creche, disposto na Lei nº 10.001, de 29 de novembro de 2013, podem ter seus valores alterados por deliberação do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso durante o período de um ano após a publicação desta Lei.

Art. 5º As despesas resultantes da execução desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.


MAURO MENDES
Governador do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Alberto Machado
Secretário de Estado de Agricultura Familiar Silvano Ferreira do Amaral
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretária de Estado de Educação Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretário de Estado de Fazenda Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública Alexandre Bustamante dos Santos
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Emerson Hideki Hayashida

GOVERNADORIA**PORTARIA N.º 079/2019/GOVERNADORIA**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA E ORDENADOR DE DESPESAS DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em atenção ao Art. 21 da Lei Complementar 266/2006, que dispõe sobre diretrizes e normatizações relativas à gestão de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor abaixo relacionado, para assumir as funções em substituição legal ao titular do cargo de Secretário Adjunto do Gabinete Militar da Governadoria, pelo período de **09/12/2019 a 07/01/2020**, em razão de afastamento do titular em decorrência de gozo de férias:

Cargo	Titular	Substituto
Secretário Adjunto do Gabinete Militar	Eduardo Henrique de Souza Matrícula:40181	Noelson carlos Silva Dias Matrícula: 69258

Art. 2.º. Revogam-se disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 04 de dezembro de 2019.

Wanderson de Jesus Nogueira

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica da Casa Civil
(Original Assinado)

SECRETARIAS**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL****TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 004/2019/CASACIVIL**

CEDENTE: CASA CIVIL

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT.

OBJETO: O presente Termo de Cessão de uso tem por objeto a cessão do bem móvel veículo Nissan Frontier 4x4 XE, cor preta, fabricação 2005, modelo 2006, diesel, placa KAA-0962, Chassi nº 94DCEUD226J647169, Renavam nº 00875817122 com fundamento no artigo 579 da Lei nº 10.406/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 194/2015 e 2.067/09, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25.11.2019

INICIO: 25.11.2019

TÉRMINO: 25.11.2020.

WANDERSON DE JESUS NOGUEIRA - Secretário Adjunto de Administração Sistêmica da Casa Civil.

CLAUDINEI SINGOLANO - Prefeito do Município de Alto Garças/MT.

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2019

A CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Ordenador de Despesas, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando estarem presentes nos autos do processo nº. 524047/2018/CCV os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, ratifica e torna pública a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa **SISTEMA GP-WEB LTDA-ME**, inscrita

no CNPJ nº. 14.659.881/0001-61, localizada na rua General Vitorino, nº 77, sala 302, Bairro: Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90.020-171, aquisição de sistema de gerenciamento e monitoramento de projetos GPweb Profissional", pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na dotação orçamentária: Projeto Atividade 3372; Fonte 193; Natureza da Despesa 33.90.39-00.

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2019.

Wanderson de Jesus Nogueira

Ordenador de Despesas

Casa Civil

(Original assinado)

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 017/2019/CASACIVIL

PROCESSO: 178330/2019

CONTRATANTE - CASA CIVIL

CONTRATADA - DATA MANAGER - PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ 19.707.627/0001-05

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de PROJETORES (Datashow), para atender demanda do Programa Terra a Limpo descrita no projeto VIII, Ação nº 12, do Plano de Trabalho, conforme especificações técnicas do Termo de Referência, em conformidade com o **Processo Administrativo N.º 178330/2019.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/atividade: 3372, Elemento de despesa: 52, Fonte: 193.

EMPENHO: 04101.0010.19.000017-8

ENTREGA: 10 dias, (entrega única assim não existe contrato).

VALOR TOTAL: R\$ 13.770,00 (Treze mil, setecentos e setenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 14.11.2019

ASSINANTE EMITENTE DA ORDEM DE FORNECIMENTO: Adriano De Souza Morais - Coordenador de Patrimônio e Almoarifado da Casa Civil de Mato Grosso.

Ordenador de Despesa - Casa Civil do Estado de Mato Grosso - Wanderson de Jesus Nogueira

PORTARIA N.º 085/2019/CASACIVIL

Designa servidor para atuar como fiscal do processo 178330/2019 da ordem de fornecimento 017/2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA DA CASA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º da Lei Complementar 566 de 20/05/2015, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e os Decretos Estaduais nº 840 de 10.02.2017 e nº 177 de 17.07.2019;

Art. 1º Designa o servidor Ricardo Alexandre Germano de Assis para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo de fiscal deste processo 178330/2019 - da ordem de fornecimento 017/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Cuiabá/MT, 01 de Outubro de 2019.

WANDERSON DE JESUS NOGUEIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA
CASA CIVIL
(original assinado)

Com CPF na nota você ajuda a uma instituição e ainda concorre a mais de 1000 prêmios por mês.

Acesse o site e baixe o aplicativo para saber todas as informações.

nota.mt.gov.br

 SIGILO TOTAL DAS SUAS INFORMAÇÕES.

Antes de fazer seu cadastro, confira o regulamento completo no site.

 BAIXE O APLICATIVO E ACOMPANHE OS SORTEIOS.



SEFAZ
Secretaria de Estado
de Fazenda

Governo do
Mato Grosso

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2019/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 012/2019/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

PROCESSO: Nº. 556.523/2018/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 016/2019/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.507.415/0004-97, com sede na Rua C, Centro Político Administrativo, Bloco III, CUIABÁ/MT - CEP: 78.049-005, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Planejamento e Gestão **BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 793306 SSP-MT e do CPF sob nº 630.581.111-34 e pela Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais **KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 1339591-2 SSP/MT e do CPF sob nº 001.817.961-47, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com as classificações obtidas nos lotes, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019/SEPLAG**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 556.523/2018, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI
CNPJ	08.371.036/0001-93
ENDEREÇO	RUA BARÃO DE MELGAÇO, Nº 2.333, CENTRO SUL, CUIABA/MT, CEP 78.020-800
REPRESENTANTES:	NOME: LUIS AFONSO DA SILVA CPF: 537.721.131-68 RG: 0856927-4 SSP/MT
CONTATO (TELEFONE)	(65) 3023-9060
ENDEREÇO E-MAIL	luasipapeis@terra.com.br

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/1993 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 840/2017, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE, para **futura e eventual aquisição de bandeiras, para atender as demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual**, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

LOTE 01 ME/EPP/MEI					
LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	BANDEIRA DO MERCOSUL. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, 1ª LINHA, ALTA RESISTÊNCIA E MALHA BLOQUEADA INDESMALHÁVEL. DUPLA FACE, COSTURA COM LINHAS DE ALTA RESISTÊNCIA. COSTURADA COM BARRAS DUPLAS DE 1º QUALIDADE. TARJA NA COR BRANCA COM 2 ILHÓS DE LATÃO DE ALTA RESISTÊNCIA. GLOBO DUPLA FACE COM ESTRELAS E LETRAS COM APLICAÇÕES DE TECIDOS SOBRE TECIDOS. MEDIDAS: 2,5 PANOS, MEDINDO 1,12M X 1,60M. NORMA ABNT NBR 16286:2014 E ABNT NBR 16287:2014.	UN	56	CB Bandeiras	R\$ 88,20

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 4.939,20 (QUATRO MIL E NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

LOTE 02 - (COTA RESERVADA 25% ME/EPP LEI 123/2006)					
LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	BANDEIRA DO BRASIL 13 PANOS (5,85 X 8,35M), CONFECCIONADA EM NYLON (100% POLIÉSTER), COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA, BORDADA. UNIDADE.	UN	20	CB Bandeiras	R\$ 1.621,80

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 32.436,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

LOTE 03 (COTA PRINCIPAL 75%)					
LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	BANDEIRA DO BRASIL 13 PANOS (5,85 X 8,35M), CONFECCIONADA EM NYLON (100% POLIÉSTER), COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA, BORDADA. UNIDADE.	UN	46	CB BANDEIRAS	R\$ 1.621,80

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 74.602,80 (SETENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

LOTE 05 ME/EPP/MEI					
LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	BANDEIRA DO BRASIL. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, 1ª LINHA, ALTA RESISTÊNCIA E MALHA BLOQUEADA INDESMALHÁVEL. DUPLA FACE, COSTURA COM LINHAS DE ALTA RESISTÊNCIA. COSTURADA COM BARRAS DUPLAS DE 1º QUALIDADE. TARJA NA COR BRANCA COM 2 ILHÓS DE LATÃO DE ALTA RESISTÊNCIA. GLOBO DUPLA FACE COM ESTRELAS E LETRAS COM APLICAÇÕES DE TECIDOS SOBRE TECIDOS. MEDIDAS: 2,5 PANOS, MEDINDO 1,12M X 1,60M. NORMA ABNT NBR 16286:2014 E ABNT NBR 16287:2014	UN	217	CB BANDEIRAS	R\$ 91,16

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 19.781,72 (DEZENOVE MIL E SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

LOTE 06 ME/EPP/MEI

LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	BANDEIRA DO BRASIL - EM TERGAL. BANDEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO TERGAL, BORDADA, 1ª LINHA, DUPLA FACE, COSTURA COM LINHAS DE ALTA RESISTÊNCIA E MALHA INDESMALHÁVEL. TARJA BRANCA COM 2 ILHÓS DE LATÃO NAS LATERAIS. MEDIDAS: 2 PANOS, MEDINDO: 0,90 X 1,28M. NORMA ABNT NBR 16286:2014 E ABNT NBR 16287:2014.	UN	123	CB BANDEIRAS	R\$ 71,38

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 8.779,74 (OITO MIL E SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

LOTE 10 ME/EPP/MEI

LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, 1ª LINHA, ALTA RESISTÊNCIA E MALHA BLOQUEADA INDESMALHÁVEL. DUPLA FACE, COSTURA COM LINHAS DE ALTA RESISTÊNCIA. COSTURADA COM BARRAS DUPLAS DE 1º QUALIDADE. TARJA NA COR BRANCA COM 2 ILHÓS DE LATÃO DE ALTA RESISTÊNCIA. GLOBO DUPLA FACE COM ESTRELAS E LETRAS COM APLICAÇÕES DE TECIDOS SOBRE TECIDOS. MEDIDAS: 2,5 PANOS, MEDINDO 1,12M X 1,60M. NORMA ABNT NBR 16286:2014 E ABNT NBR 16287:2014	UN	199	CB BANDEIRAS	R\$ 91,16

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 18.140,84 (DEZOITO MIL E CENTO E QUARENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

LOTE 11 ME/EPP/MEI

LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	BANDEIRA DE MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, 1ª LINHA, ALTA RESISTÊNCIA E MALHA BLOQUEADA INDESMALHÁVEL. DUPLA FACE, COSTURA COM LINHAS DE ALTA RESISTÊNCIA. COSTURADA COM BARRAS DUPLAS DE 1º QUALIDADE. TARJA NA COR BRANCA COM 2 ILHÓS DE LATÃO DE ALTA RESISTÊNCIA. GLOBO DUPLA FACE COM ESTRELAS E LETRAS COM APLICAÇÕES DE TECIDOS SOBRE TECIDOS. MEDIDAS: 2,5 PANOS, MEDINDO 1,12M X 1,60M. NORMA ABNT NBR 16286:2014 E ABNT NBR 16287:2014.	UN	138	CB BANDEIRAS	R\$ 141,44

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 19.518,72 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

LOTE 12 ME/EPP/MEI

LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO - TERGAL. BANDEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO TERGAL, BORDADA, 1ª LINHA, DUPLA FACE, COSTURA COM LINHAS DE ALTA RESISTÊNCIA E MALHA INDESMALHÁVEL. TARJA BRANCA COM 2 ILHÓS DE LATÃO NAS LATERAIS. MEDIDAS: 2 PANOS, MEDINDO 0,90 X 1,28M. NORMA ABNT NBR 16286:2014 E ABNT NBR 16287:2014	UN	191	CB BANDEIRAS	R\$ 69,28

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 13.232,48 (TREZE MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

LOTE 13 ME/EPP/MEI					
LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	BANDEIRA DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO - EM TERGAL. BANDEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO TERGAL, BORDADA, 1ª LINHA, DUPLA FACE, COSTURA COM LINHAS DE ALTA RESISTÊNCIA E MALHA INDESMALHÁVEL. TARJA BRANCA COM 2 ILHÓS DE LATÃO NAS LATERAIS. MEDIDAS: 2 PANOS, MEDINDO 0,90 X 1,28M. NORMA ABNT NBR 16286:2014 E ABNT NBR 16287:2014	UN	102	CB BANDEIRAS	R\$ 116,03
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 11.835,06 (ONZE MIL E OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS).					

LOTE 14 ME/EPP/MEI					
LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO COM 13 PANOS (5,85 X 8,35 M), CONFECCIONADAS EM NYLON PARAQUEDAS 100 % POLIAMIDA, GLOBO ESTAMPADO EM PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO DIGITAL APLICADO ATRAVÉS DE TÉCNICA DE BORDADO. UNIDADE	UN	6	CB BANDEIRAS	R\$ 2.254,20
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 13.525,20 (TREZE MIL E QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).					

LOTE 15 ME/EPP/MEI					
LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	BANDEIRA DO BRASIL COM 18 PANOS (8,10 X 11,60 M), CONFECCIONADAS EM NYLON PARAQUEDAS 100 % POLIAMIDA, GLOBO ESTAMPADO EM PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO DIGITAL APLICADO ATRAVÉS DE TÉCNICA DE BORDADO. UNIDADE	UN	6	CB BANDEIRAS	R\$ 3.016,65
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 18.099,90 (DEZOITO MIL E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).					

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇO R\$ 234.891,66 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e

despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços os Órgãos e Entidades que responderam à pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

2.3. Órgãos/Entidades participantes que responderam à pesquisa de quantitativo nº 364, disponibilizada no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, encerrada no dia 04/01/2019, e acostada ao processo administrativo. Sendo os seguintes: **CASA CIVIL, CASA MILITAR, CEASA, CGE, DETRAN, EMPAER, FUNAC, GABGOV, GADR, INDEA, INTERMAT, PGE, SEC, SECITEC, SEDEC, SEDUC, SEFAZ, SEJUDH, SEMA, SEPLG, SES, SESP, SINFRA, UNEMAT.**

2.4. Os Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais, serão adesos na forma prevista no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 840/2017 (Adesão Carona).

2.5. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos Órgãos ou Entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa.

2.5.1. Excepcionalmente a SEPLAG poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo Órgão adeso, conforme o artigo 77, VII do Decreto Estadual nº 840/17.

A PRESENTE ATA FOI ASSINADA NO DIA 23/01/2019 E POSSUI VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1496/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 573183/2019, resolve **prorrogar** o Ato Administrativo nº 616/2019/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado em 26/07/2019, que trata da **cessão** de **HELEN FARIAS FERREIRA**, Analista de Meio Ambiente, Matrícula Funcional nº 79597/1, lotada na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Várzea Grande- MT**, pelo período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 04 de dezembro de 2019.


BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1503/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 493418/2019, resolve, para fim de regularização funcional, **prorrogar** o Ato Administrativo nº 568/2019/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 03/04/2019, que trata da **cessão** de **MELISSA ESTEVES MATSUBARA ZIMERMAM**, Analista da Procuradoria Geral, Matrícula Funcional nº 95559/1, lotada na Procuradoria-Geral do Estado - PGE, para exercer suas funções no **Tribunal de Justiça de Mato Grosso - TJMT**, pelo período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 04 de dezembro de 2019.


BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1541/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 334333/2019, **resolve**, para fim de regularização funcional, prorrogar o Ato nº 23.815/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 08/03/2018, que trata da cessão de **CLEIA REGINA FERREIRA RIBEIRO**, Profissional Técnica de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 116392/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT**, pelo período de **02 de maio de 2019 a 01 de maio de 2020**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2019.


BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1547/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 509694/2019, **resolve autorizar a cessão** de **RAQUEL MATUTINO SÁ**, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 203056/01, lotada na Controladoria Geral do Estado - CGE, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Salvador - BA**, pelo período de **06 de janeiro de 2020 a 05 de janeiro de 2022**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 04 de dezembro de 2019.


BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 138/2019/GAB/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 99 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 550/2014.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 538742/2016, instaurado pela Portaria nº 618/2018/CGE-COR/SEGES, com extrato publicado no diário oficial do dia 10 de dezembro de 2018.

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observando o Princípio da Legalidade e garantidas a Ampla Defesa e Contraditório;

Considerando a análise da Comissão Processante e do Julgamento proferido.

RESOLVE:

Art. 1º ABSOLVER M. S. F., das imputações que lhe foram atribuídas na Portaria nº 618/2018/CGE-COR/SEGES vez que as provas demonstraram não houve irregularidades na sua conduta funcional e determino a extinção e arquivamento do citado processo.

Art. 2º Determinar que seja colhido o ciente da servidora e após o encaminhamento a Superintendência de Gestão de Pessoas, para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 05 de dezembro de 2019.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

CGE**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO****TERMO DE DECLARAÇÃO, HOMOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019**

Declaro como dispensável a licitação devidamente justificado no presente Proc. Administrativo com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, a favor da Empresa **JVR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, sob o CNPJ nº. 34.308.877/0001-88, no valor total de R\$ 2.832,70, destinado a atender a demanda da CGE/MT, material de consumo - Lixeira de aço inoxidável, 30 litros. Dotação orçamentária: 2007.3390.30, fonte 100, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. **263782/2019/CGE/MT**. Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para homologação e ratificação e a devida publicidade.

Roberta Maria de Castro Amaral P. Penna
 Superintendente de Gestão Sistêmica

HOMOLOGAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Homologo e Ratifico o ato acima em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e encontra devidamente instruído com o Parecer Jurídico nº 3.807/SGAC/PGE/2019. Publique-se.

Cuiabá MT, 06 de dezembro de 2019.


EMERSON HIDEKI HAYASHIDA
 Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 0085/2019/CGE/MT

Nomeia a Equipe Técnica de Apoio da Controladoria Geral do Estado responsável em auxiliar os Pregoeiros Oficiais da SEPLAG na realização de licitações na modalidade pregão e define suas atribuições.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 24 e 135 do Decreto Estadual n. 840 de 10 de fevereiro de 2017, bem como a Portaria Conjunta n. 033/2019/SEPLAG/CGE/MT e ao inciso IV, artigo 3º, da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a equipe técnica de apoio da Controladoria Geral do Estado, responsável em auxiliar os Pregoeiros Oficiais da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nos trabalhos das sessões dos pregões a que se refere o artigo 1º da Portaria Conjunta n. 033/2019/SEPLAG/CGE/MT, com vigência de 01 (um) ano, composta pelos seguintes servidores: André Luiz Costa Ferreira - Auditor do Estado - matrícula 225741; Andréa Oliveira Saboia Ribeiro Wartha - Analista Administrativo - matrícula 139765;

Antoine de Arruda Souza - Analista Administrativo - matrícula 134886; Claudimas Ladislau Martins - Analista Administrativo - matrícula 249144; Wander de Oliveira Lima - Auditor do Estado - matrícula 253390.

Art. 2º. É atribuição da equipe de apoio assistir ao pregoeiro da condução dos trabalhos relativos ao certame.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2019.


EMERSON HIDEKI HAYASHIDA
 Secretário Controlador-Geral do Estado

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

NOTIFICAÇÃO DE TRANSITO JULGADO

A COORDEANDORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Serviços", na Pasta "Intimação/Notificação", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Intimação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
FAT FLEX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME	132104237		759045/1719/96/2019

COORDENADORIA DE CONTROLE E MONIT. DE PEQUENOS CONTRIBUINTES - CMPC

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

CMPC- COORDENADORIA DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE PEQUENOS CONTRIBUINTES

A partir da publicação deste Edital, ficam cientificados os contribuintes abaixo mencionados a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br). No menu "SERVIÇOS"/ ACESSO SERVIÇOS/OUTROS USUÁRIOS/Tipo de Usuário: selecionar "Contabilista" ou "Contribuinte MT"; Preencher os campos, acessar o SNE - "Sistema de Notificação Eletrônica" e Clicar no Item "Pesquisar Notificação por Número", informar o número da NOTIFICAÇÃO, OU, Menu "SERVIÇOS", na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: o número da Notificação; o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
NEIVA COMERCIO DO VESTUARIO LTDA	137203896		761364/1758/68/2019

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 118/2019/SAAF-SEFAZ

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 128, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 182, de 18 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme o anexo desta portaria e processo nº 615423/2019, nos termos do Art. 9º Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMpra-SE.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Administração Fazendária em, Cuiabá/MT, 10 de dezembro de 2019.

Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
SAAF/SEFAZ-MT
(Original assinado)

(ANEXO DA PORTARIA Nº 118/2019 SAAF-SEFAZ)

ANALISTA ADMINISTRATIVO - ANO 2019		
SERVIDOR	MATRÍCULA	NOTA
ALESSANDRO MARTINHO DE SOUZA JUNIOR	126878	9,5
ALEX LUCHESI NEVES RAMOS	222859	9,1
ANA CÉLIA MATEUS DA MOTTA	80258	9,9
ANDRÉ LUIZ DAVID	140527	9,4
CAROLINA GANDARA BRUMATTI KIMURA	251372	8,8
CLEIDIANY DIAS DOS SANTOS	250644	9,8
DALCILÉIA SOARES DA SILVA BATISTA	111314	9,9
EPAMINONDAS ANTÔNIO DE CASTRO	141876	9,7
JULIANA BARBOSA FERREIRA	140660	9,4
JUNIOR CAMARGO DE ARRUDA	123701	9,4
MARIA ANITA DOS SANTOS CARVALHO	141430	9,1
TALITA PESKE RODRIGUES	251480	9,9
TATIANE MARIA DOS SANTOS DA SILVA	250748	9,5
RAFAELA TOCANTINS SILVA CARLOTO	129879	9,9

TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ANO 2019		
SERVIDOR	MATRÍCULA	NOTA
ELISANGELA EVANGELISTA DE FREITAS OLIVEIRA	251537	10,0
GISELE ANA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO	142105	9,9
KAMILA MARIA DE OLIVEIRA TAVARES	140663	9,2

MARCELO JORGE DOS SANTOS GANIKO	251454	9,9
POLYANA FIDELIS PASSOS	251627	10,0
SIMONE DA SILVA RIBEIRO	251368	9,9

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 119/2019/SAAF-SEFAZ

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 128, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 182, de 18 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme o anexo desta portaria e processo nº 616230/2019, nos termos do Art. 9º Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA. CUMpra-SE.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Administração Fazendária em, Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2019.

Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
SAAF/SEFAZ-MT

(ANEXO DA PORTARIA Nº 119/2019 SAAF-SEFAZ)

GRUPO TAF - FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS - ANO 2019

SERVIDOR	MATRÍCULA	NOTA
CELSO DE LIMA BRAGA	116744	10,0
CLÁUDIO VITTORAZI	116018	10,0
JOSÉ LOPES DAS NEVES JÚNIOR	115924	9,9
MARCOS AURÉLIO BENETTI	118204	10,0
RILDO ROGÉRIO DA SILVA	117951	9,7
SIGUINEI SUCH	117950	10,0
TAÍS CLÁUDIA ANTONIO DOS SANTOS	117954	9,8
VINICIUS JOSE SIMIONI SILVA	117955	9,9
WESLEY CABRAL DE JESUS	118021	10,0

GRUPO TAF - AGENTE DE TRIBUTOS ESTADUAIS - ANO 2019

SERVIDOR	MATRÍCULA	NOTA
ALISSON NERES SOUSA	208576	9,9
BENEDITO HENRIQUE DE CARVALHO NETO	208624	9,9
GILBERTO GOMES DE SOUSA FILHO	208579	9,9
GISELE BARCO DE MATOS	208575	9,9
LEONARDO DORNELLAS EDDINO	118993	10,0
RONEI BASSO PEREIRA	208573	9,9
YURI DE OLIVEIRA BAMBIRRA	118991	9,9

PORTARIA nº 194/GSF/SEFAZ/2019

Altera anexo único da Portaria nº 102/GSF/SEFAZ/2019 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL, em conformidade ao Decreto nº 136, de 14 de junho de 2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o funcionamento ininterrupto do órgão e o fluxo constante de decisões pertinentes ao âmbito das respectivas atribuições;

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar os itens 10 e 14 do Anexo Único da Portaria nº 102/GSF/SEFAZ/2019, que definem substitutos eventuais aos titulares de cargos em comissão, no âmbito da Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual, publicada no DOE/MT de 19 de agosto de 2019.

Art. 2º Os demais itens da ordem permanecem sem alteração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 02 de dezembro de 2019.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual
(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

ORDEM	CARGO	SIGLA	TITULAR	1º SUBSTITUTO	2º SUBSTITUTO
...					
10	Coordenadoria de Gestão Financeira de Obras	CGFO	Jader Brito Soares Fernandes	Fabianne Géssika dos Santos Saldanha Dias	Jorge Luis de Oliveira Feitosa
...					
14	Coordenadoria de Gestão dos Ativos e Passivos do Estado.	CGAP	Rogério Junior da Silva Costa	André Luiz de Carvalho Pereira	José Martinho Filho
...					

PORTARIA Nº 192/GSF/SEFAZ/2019

Tornar público os valores do FETHAB Convênios, arrecadados no mês de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o Princípio Constitucional da Publicidade dos atos administrativos, previsto no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, e suas alterações;

R E S O L V E M:

Art. 1º Tornar público os valores arrecadados no mês de outubro de 2019 oriundos dos: Convênio de Arrecadação nº 001/2019 - SEFAZ/CIPEM, Convênio de Arrecadação nº 002/2019 - SEFAZ/IAGRO, Convênio de Arrecadação nº 003/2019 - SEFAZ/IMAD e Convênio de Arrecadação nº 004/2019 - SEFAZ/IMAFIR, em atendimento ao princípio da publicidade e disponibilidade da informação, nos termos da CLAUSULA QUARTA, item f, dos respectivos Convênios de Arrecadação, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 27 de novembro de 2019.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

FABRÍCIA MONASKI DA CUNHA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual em Substituição
(Original assinado)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Repasso FETHAB Convênios Lei 7.263/2000 - Outubro/2019

Considerando a Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, e suas alterações, publicam-se os valores oriundos dos: Convênio de Arrecadação nº 001/2019 - SEFAZ/CIPEM, Convênio de Arrecadação nº 002/2019 - SEFAZ/IAGRO, Convênio de Arrecadação nº 003/2019 - SEFAZ/IMAD e Convênio de Arrecadação nº 004/2019 - SEFAZ/IMAFIR, em atendimento ao princípio da publicidade e disponibilidade da informação, nos termos da CLAUSULA QUARTA, item f, dos respectivos Convênios de Arrecadação.

CONVÊNIOS	IAGRO	IMAD	IMAFIR
Período Arrecadação	Outubro/2019	Outubro/2019	Outubro/2019
Tarifa	61.721,10	24.627,81	4.950,41
Contribuições	1.701.984,61	680.735,56	136.581,00
Total	1.763.705,71	705.363,37	141.531,41
Fonte: FIPLAN FIP 729			

Data do Repasse	IAGRO	IMAD	IMAFIR
08/10/2019	13.297,02	42.358,12	6.136,67
16/10/2019	1.615.922,23	188.733,14	52.815,30
22/10/2019	18.093,15	138.377,15	26.782,13
29/10/2019	15.753,77	141.067,66	27.560,84
05/11/2019	32.373,98	144.488,68	12.658,30
12/11/2019	6.544,46	25.710,81	10.627,76
Total	1.701.984,61	680.735,56	136.581,00

Fonte: FIPLAN - CONSULTA DE NEX

Nota: Eventuais diferenças são repassadas/compensadas no próximo repasse.

PORTARIA Nº 191/GSF/SEFAZ/2019

Tornar público os valores do FETHAB Óleo Diesel, arrecadados no mês de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o Princípio Constitucional da Publicidade dos atos administrativos, previsto no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, e suas alterações, nos termos do art. 15-A;

R E S O L V E M:

Art. 1º Tornar público os valores destinados ao Fundo Estadual de Transporte e Habitação - FETHAB Óleo Diesel, arrecadados no mês de outubro de 2019, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 27 de novembro de 2019.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

FABRICIA MONASKI DA CUNHA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual em substituição
(Original assinado)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
FETHAB Óleo Diesel Outubro/2019

Considerando a Lei 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, e suas alterações, publica-se os valores oriundos do FETHAB Óleo Diesel arrecadados em outubro/2019, em atendimento ao princípio da publicidade e disponibilidade da informação, nos termos do artigo 15-A da referida lei.

Código da Receita	Descrição Natureza Receita	Fontes	UO	Valor Realizado	
				No Mês	Até o Mês
1.2.2.8.01.1.1.03	Fethab Combustível-Principal	196	25101	11.293.495,52	45.596.324,29
1.2.2.8.01.1.1.03	Fethab Combustível-Principal	196	28101	0,00	57.243.644,96
1.2.2.8.01.1.1.19	Fethab Combustíveis-Município-Principal	116	99000	21.802.114,86	198.532.758,74
1.2.2.8.01.1.1.48	Fethab Combustível-Receita Vinculada-TJ-Principal	196	03101	4.138.239,47	37.683.321,23
1.2.2.8.01.1.1.49	Fethab Combustível-Receita Vinculada-AL-Principal	196	01101	1.798.874,46	16.380.773,69
1.2.2.8.01.1.1.50	Fethab Combustível-Receita Vinculada-TCE-Principal	196	02101	1.456.465,32	13.262.753,63
1.2.2.8.01.1.1.51	Fethab Combustível-Receita Vinculada-PGJ-Principal	196	08101	1.671.427,15	15.220.222,71
1.2.2.8.01.1.1.54	Fethab Combustível-Receita Vinculada-AL-DGFAP-Principal	196	01302	81.237,10	739.755,13
1.2.2.8.01.1.1.55	Fethab Combustível-Receita Vinculada-AL-ISSSPL-Principal	196	01303	896,77	8.166,08
1.2.2.8.01.1.1.56	Fethab Combustível-Receita Vinculada-SEAF-Principal	196	12101	1.526.148,04	13.897.293,08
1.2.2.8.01.1.1.57	Fethab Combustível-Receita Vinculada-EMPAER-Principal	196	12401	610.459,21	5.558.917,19
1.2.2.8.01.1.1.73	Fethab Combustível-Receita Vinculada-SEDUC-Principal	196	14101	1.831.377,64	16.676.751,68
1.2.2.8.01.1.1.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC nº 93/2016 - Fethab Combustível-Principal	100	99000	6.540.634,46	59.559.827,59
Total da Receita				52.751.370,00	480.360.510,00
Fonte: FIPLAN FIP 719 e FIP 729					

PORTARIA Nº 190/GSF/SEFAZ/2019

Tornar público os valores repassados ao FETHAB, relativo ao mês de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o Princípio Constitucional da Publicidade dos atos administrativos, previsto no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a vigência da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

Considerando a Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, e suas alterações;

R E S O L V E M:

Art. 1º Tornar público os valores destinados ao Fundo Estadual de Transporte e Habitação - FETHAB, relativo ao mês de outubro de 2019, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 27 de novembro de 2019.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

FABRICIA MONASKI DA CUNHA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual em substituição
(Original assinado)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Repasse Municipal FETHAB Outubro/2019

Valor Total Arrecadado do FETHAB	19.621.903,37	2.180.211,49	21.802.114,86
Período do Crédito	Outubro - 90%	Outubro - 10%	Outubro/2019
Data do Repasse	11/11/2019	11/11/2019	
MUNICÍPIO	REPASSE	REPASSE	TOTAL
ACORIZAL	63.241,39	7.721,22	70.962,61
ÁGUA BOA	193.197,26	14.296,74	207.494,00
ALTA FLORESTA	216.704,30	52.903,05	269.607,35
ALTO ARAGUAIA	144.613,43	25.922,50	170.535,93
ALTO BOA VISTA	113.375,36	5.673,13	119.048,49
ALTO GARÇAS	113.748,17	13.173,93	126.922,10
ALTO PARAGUAI	95.597,91	17.505,79	113.103,70
ALTO TAQUARI	70.815,45	5.426,33	76.241,78
APIACÁS	176.989,57	5.733,74	182.723,31
ARAGUAIANA	118.477,05	5.844,06	124.321,11
ARAGUAINHA	79.743,42	1.518,08	81.261,50
ARAPUTANGA	82.274,64	16.864,15	99.138,79
ARENÁPOLIS	57.864,99	7.443,24	65.308,23
ARIPUANÃ	300.430,96	13.553,07	313.984,03
BARÃO DE MELGAÇO	172.515,77	10.938,12	183.453,89
BARRA DO BUGRES	116.456,00	26.029,33	142.485,33
BARRA DO GARÇAS	167.590,68	9.481,74	177.072,42
BOM JESUS DO ARAGUAIA	142.474,64	12.386,00	154.860,64
BRASNORTE	173.281,03	19.152,50	192.433,53
CÁCERES	323.251,24	33.912,54	357.163,78
CAMPINÁPOLIS	170.357,37	4.990,72	175.348,09
CAMPO NOVO DO PARECIS	132.702,93	20.702,42	153.405,35
CAMPO VERDE	129.524,18	19.814,20	149.338,38
CAMPOS DE JÚLIO	75.406,97	7.085,25	82.492,22
CANABRAVA DO NORTE	84.609,65	12.430,04	97.039,69
CANARANA	210.464,54	16.030,44	226.494,98
CARLINDA	99.365,32	12.399,30	111.764,62
CASTANHEIRA	112.708,21	20.936,79	133.645,00
CHAPADA DOS GUIMARÃES	207.364,27	22.150,08	229.514,35
CLÁUDIA	83.962,12	17.487,91	101.450,03
COCALINHO	208.698,56	10.379,77	219.078,33
COLÍDER	110.294,72	22.586,55	132.881,27
COLNIZA	268.251,04	17.192,93	285.443,97
COMODORO	202.164,47	12.069,21	214.233,68
CONFRESA	203.812,71	28.678,50	232.491,21
CONQUISTA D'OESTE	67.715,19	9.037,19	76.752,38
COTRIGUAÇU	128.837,42	21.336,20	150.173,62
CUIABÁ	333.925,54	24.781,62	358.707,16
CURVELÂNDIA	54.764,73	8.866,27	63.631,00
DENISE	75.485,46	3.865,95	79.351,41
DIAMANTINO	107.292,57	27.519,28	134.811,85
DOM AQUINO	103.937,22	13.257,65	117.194,87
FELIZ NATAL	123.009,71	8.836,83	131.846,54
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	64.497,20	7.058,43	71.555,63
GAÚCHA DO NORTE	155.896,02	18.470,75	174.366,77

GENERAL CARNEIRO	118.202,35	19.032,16	137.234,51
GLÓRIA D'OESTE	65.870,73	7.862,28	73.733,01
GUARANTÃ DO NORTE	170.063,04	14.483,80	184.546,84
GUIRATINGA	193.785,92	15.567,15	209.353,07
INDIAVÁI	65.713,75	3.866,39	69.580,14
IPIRANGA DO NORTE	97.599,35	9.471,49	107.070,84
ITANHANGÁ	98.521,58	11.648,87	110.170,45
ITAÚBA	112.256,91	7.789,90	120.046,81
ITIQUEIRA	187.369,56	15.922,52	203.292,08
JACIARA	80.410,56	17.440,82	97.851,38
JANGADA	62.809,71	8.178,41	70.988,12
JAURU	95.539,05	13.726,39	109.265,44
JUARA	348.857,82	32.184,06	381.041,88
JUÍNA	224.258,73	27.686,29	251.945,02
JURUENA	121.891,26	12.263,04	134.154,30
JUSCIMEIRA	117.319,36	29.806,33	147.125,69
LAMBARÍ D'OESTE	74.877,18	6.865,92	81.743,10
LUCAS DO RIO VERDE	118.418,19	11.392,48	129.810,67
LUCIARA	77.114,08	1.634,07	78.748,15
MARCELÂNDIA	248.923,47	11.489,28	260.412,75
MATUPÁ	132.565,58	24.007,18	156.572,76
MIRASSOL D'OESTE	78.291,39	22.062,00	100.353,39
NOBRES	112.708,21	16.391,05	129.099,26
NORTELÂNDIA	64.340,22	9.905,79	74.246,01
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	149.656,26	28.038,61	177.694,87
NOVA BANDEIRANTES	249.865,32	13.696,52	263.561,84
NOVA BRASILÂNDIA	145.398,30	14.581,04	159.979,34
NOVA CANAÃ DO NORTE	186.113,75	9.690,17	195.803,92
NOVA GUARITA	78.526,86	6.787,43	85.314,29
NOVA LACERDA	100.523,01	5.470,15	105.993,16
NOVA MARILÂNDIA	64.614,93	6.837,58	71.452,51
NOVA MARINGÁ	196.807,69	20.413,32	217.221,01
NOVA MONTE VERDE	108.312,91	13.913,89	122.226,80
NOVA MUTUM	154.600,98	22.249,06	176.850,04
NOVA NAZARÉ	76.957,11	7.257,92	84.215,03
NOVA OLÍMPIA	75.779,79	11.274,09	87.053,88
NOVA SANTA HELENA	68.774,77	3.880,56	72.655,33
NOVA UBIRATÃ	223.022,55	21.835,47	244.858,02
NOVA XAVANTINA	162.783,31	21.300,88	184.084,19
NOVO HORIZONTE DO NORTE	67.440,48	9.071,64	76.512,12
NOVO MUNDO	144.476,07	9.917,78	154.393,85
NOVO SANTO ANTÔNIO	110.726,40	1.273,68	112.000,08
NOVO SÃO JOAQUIM	236.424,31	16.424,84	252.849,15
PARANAÍTA	126.973,34	15.881,97	142.855,31
PARANATINGA	348.426,14	18.590,88	367.017,02
PEDRA PRETA	129.622,29	14.447,61	144.069,90
PEIXOTO DE AZEVEDO	173.987,42	14.891,93	188.879,35
PLANALTO DA SERRA	125.030,77	4.884,76	129.915,53
POCONÉ	199.123,08	49.061,08	248.184,16
PONTAL DO ARAGUAIA	84.001,37	2.818,14	86.819,51
PONTE BRANCA	69.029,86	7.921,80	76.951,66
PONTES E LACERDA	177.342,76	25.531,58	202.874,34
PORTO ALEGRE DO NORTE	92.615,38	19.050,03	111.665,41
PORTO DOS GAÚCHOS	147.301,63	29.997,31	177.298,94
PORTO ESPERIDIÃO	160.448,30	23.376,01	183.824,31
PORTO ESTRELA	73.523,27	8.573,68	82.096,95
POXORÉO	231.734,68	28.287,59	260.022,27
PRIMAVERA DO LESTE	155.856,78	47.611,02	203.467,80
QUERÊNCIA	215.389,63	19.495,45	234.885,08
RESERVA DO CABAÇAL	84.491,92	4.778,59	89.270,51
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	201.006,78	11.161,16	212.167,94
RIBEIRÃOZINHO	71.933,90	6.501,83	78.435,73
RIO BRANCO	70.560,36	2.841,03	73.401,39
RONDOLÂNDIA	152.756,52	9.250,20	162.006,72
RONDONÓPOLIS	324.585,53	38.512,13	363.097,66
ROSÁRIO OESTE	167.708,41	34.927,86	202.636,27

SALTO DO CÉU	88.161,21	8.117,36	96.278,57
SANTA CARMEM	93.321,77	4.666,52	97.988,29
SANTA CRUZ DO XINGU	72.522,55	5.825,96	78.348,51
SANTA RITA DO TRIVELATO	102.642,18	2.032,61	104.674,79
SANTA TEREZINHA	113.571,58	24.097,01	137.668,59
SANTO AFONSO	67.067,67	16.422,23	83.489,90
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	85.904,69	8.071,36	93.976,05
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	245.450,39	43.563,46	289.013,85
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	195.493,02	12.086,00	207.579,02
SÃO JOSÉ DO XINGU	202.027,12	10.866,17	212.893,29
SÃO JOSÉ DO POVO	63.457,24	12.126,99	75.584,23
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	131.486,37	12.687,30	144.173,67
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	91.967,86	19.472,56	111.440,42
SÃO PEDRO DA CIPA	61.867,86	1.972,44	63.840,30
SAPEZAL	88.534,03	7.101,82	95.635,85
SERRA NOVA DOURADA	80.292,83	1.455,95	81.748,78
SINOP	142.729,73	48.545,03	191.274,76
SORRISO	220.687,55	39.920,54	260.608,09
TABAPORÃ	168.434,42	18.855,34	187.289,76
TANGARÁ DA SERRA	211.857,69	44.518,61	256.376,30
TAPURAH	118.967,60	11.695,53	130.663,13
TERRA NOVA DO NORTE	92.772,36	23.160,60	115.932,96
TESOURO	168.218,58	6.401,97	174.620,55
TORIXORÉU	131.192,05	8.360,89	139.552,94
UNIÃO DO SUL	109.038,92	7.786,19	116.825,11
VALE DE SÃO DOMINGOS	85.885,07	9.192,86	95.077,93
VÁRZEA GRANDE	158.152,54	10.005,43	168.157,97
VERA	103.446,67	10.897,13	114.343,80
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	250.022,29	19.248,22	269.270,51
VILA RICA	187.075,23	4.627,93	191.703,16
TOTAL	19.621.903,37	2.180.211,49	21.802.114,86

PORTARIA Nº 189/GSF/SEFAZ/2019

Tornar público, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro de 2003, os valores do FUPIS, do período de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOURO ESTADUAL, no exercício das atribuições;

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro 2003, os valores do Fundo Partilhado de Investimentos Sociais - FUPIS, do período de outubro de 2019, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRAM-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 27 de novembro de 2019.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

FABRICIA MONASKI DA CUNHA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual em substituição
(Original assinado)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Repasse Municipal FUPIS Outubro/2019

Valor Total Arrecadado de FUPIS	6.503,36	6.503,36
Período do Crédito	outubro-19	outubro-19
Data da Transferência	08/11/2019	08/11/2019
MUNICÍPIO	REPASSE	TOTAL
ACORIZAL	8,64	8,64

ÁGUA BOA	46,87	46,87
ALTA FLORESTA	57,69	57,69
ALTO ARAGUAIA	67,34	67,34
ALTO BOA VISTA	20,13	20,13
ALTO GARÇAS	35,03	35,03
ALTO PARAGUAI	10,15	10,15
ALTO TAQUARI	71,73	71,73
APIACÁS	28,58	28,58
ARAGUAIANA	10,93	10,93
ARAGUAINHA	5,64	5,64
ARAPUTANGA	29,69	29,69
ARENÁPOLIS	10,41	10,41
ARIPUANÃ	48,13	48,13
BARÃO DE MELGAÇO	11,14	11,14
BARRA DO BUGRES	57,41	57,41
BARRA DO GARÇAS	79,44	79,44
BOM JESUS DO ARAGUAIA	19,93	19,93
BRASNORTE	58,21	58,21
CÁCERES	67,90	67,90

CAMPINÁPOLIS	24,94	24,94
CAMPO NOVO DO PARECIS	140,57	140,57
CAMPO VERDE	124,87	124,87
CAMPOS DE JÚLIO	62,77	62,77
CANABRAVA DO NORTE	11,57	11,57
CANARANA	58,80	58,80
CARLINDA	13,11	13,11
CASTANHEIRA	15,19	15,19
CHAPADA DOS GUIMARÃES	23,05	23,05
CLÁUDIA	20,64	20,64
COCALINHO	20,48	20,48
COLÍDER	38,02	38,02
COLNIZA	34,94	34,94
COMODORO	44,09	44,09
CONFRESA	32,97	32,97
CONQUISTA D'OESTE	19,06	19,06
COTRIGUAÇU	21,78	21,78
CUIABÁ	789,50	789,50
CURVELÂNDIA	7,97	7,97
DENISE	9,91	9,91
DIAMANTINO	94,14	94,14
DOM AQUINO	18,38	18,38
FELIZ NATAL	33,60	33,60
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	10,18	10,18
GAÚCHA DO NORTE	38,02	38,02
GENERAL CARNEIRO	20,38	20,38
GLÓRIA D'OESTE	8,36	8,36
GUARANTÃ DO NORTE	38,03	38,03
GUIRATINGA	21,16	21,16
INDIAVAÍ	9,63	9,63
IPIRANGA DO NORTE	43,22	43,22
ITANHANGÁ	14,14	14,14
ITAÚBA	13,69	13,69
ITIQUEIRA	64,64	64,64
JACIARA	33,93	33,93
JANGADA	9,63	9,63
JAURU	21,85	21,85

JUARA	46,11	46,11
JUÍNA	59,12	59,12
JURUENA	13,20	13,20
JUSCIMEIRA	18,97	18,97
LAMBARI D'OESTE	16,13	16,13
LUCAS DO RIO VERDE	164,03	164,03
LUCIARA	7,77	7,77
MARCELÂNDIA	20,18	20,18
MATUPÁ	41,19	41,19
MIRASSOL D'OESTE	27,20	27,20
NOBRES	37,57	37,57
NORTELÂNDIA	11,83	11,83
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	13,89	13,89
NOVA BANDEIRANTES	18,18	18,18
NOVA BRASILÂNDIA	10,47	10,47
NOVA CANAÃ DO NORTE	27,19	27,19
NOVA GUARITA	9,99	9,99
NOVA LACERDA	20,81	20,81
NOVA MARILÂNDIA	15,86	15,86
NOVA MARINGÁ	24,70	24,70
NOVA MONTE VERDE	15,72	15,72
NOVA MUTUM	153,22	153,22
NOVA NAZARÉ	20,74	20,74
NOVA OLÍMPIA	32,93	32,93
NOVA SANTA HELENA	12,74	12,74
NOVA UBIRATÃ	48,66	48,66
NOVA XAVANTINA	32,68	32,68
NOVO HORIZONTE DO NORTE	9,44	9,44
NOVO MUNDO	25,88	25,88
NOVO SANTO ANTÔNIO	17,90	17,90
NOVO SÃO JOAQUIM	24,14	24,14
PARANAÍTA	20,88	20,88
PARANATINGA	53,77	53,77
PEDRA PRETA	52,45	52,45
PEIXOTO DE AZEVEDO	33,04	33,04
PLANALTO DA SERRA	8,87	8,87
POCONÉ	24,72	24,72

PONTAL DO ARAGUAIA	8,17	8,17
PONTE BRANCA	6,64	6,64
PONTES E LACERDA	64,33	64,33
PORTO ALEGRE DO NORTE	18,36	18,36
PORTO DOS GAÚCHOS	25,19	25,19
PORTO ESPERIDIÃO	26,23	26,23
PORTO ESTRELA	12,92	12,92
POXORÉU	33,99	33,99
PRIMAVERA DO LESTE	171,53	171,53
QUERÊNCIA	86,79	86,79
RESERVA DO CABAÇAL	6,52	6,52
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	21,00	21,00
RIBEIRÃOZINHO	8,50	8,50
RIO BRANCO	7,63	7,63
RONDOLÂNDIA	23,79	23,79
RONDONÓPOLIS	528,56	528,56
ROSÁRIO OESTE	20,69	20,69
SALTO DO CÉU	10,48	10,48
SANTA CARMEM	20,24	20,24
SANTA CRUZ DO XINGU	17,24	17,24
SANTA RITA DO TRIVELATO	30,18	30,18
SANTA TEREZINHA	17,13	17,13
SANTO AFONSO	8,49	8,49
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	25,62	25,62
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	25,14	25,14
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	37,11	37,11
SÃO JOSÉ DO XINGU	25,65	25,65
SÃO JOSÉ DO POVO	7,75	7,75
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	32,69	32,69
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	18,86	18,86
SÃO PEDRO DA CIPA	6,68	6,68
SAPEZAL	138,53	138,53
SERRA NOVA DOURADA	7,01	7,01
SINOP	200,04	200,04
SORRISO	242,98	242,98
TABAPORÃ	30,70	30,70
TANGARÁ DA SERRA	125,33	125,33

TAPURAH	40,94	40,94
TERRA NOVA DO NORTE	17,85	17,85
TESOURO	12,12	12,12
TORIXORÉU	9,39	9,39
UNIÃO DO SUL	12,32	12,32
VALE DE SÃO DOMINGOS	9,02	9,02
VÁRZEA GRANDE	266,54	266,54
VERA	27,75	27,75
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	40,55	40,55
VILA RICA	23,82	23,82
TOTAL	6.503,36	6.503,36

GOVERNO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 171/2019-SEFAZ

Define as atribuições, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), referentes à atualização das informações e da documentação comprobatória dos atos normativos e dos atos concessivos de benefícios fiscais, junto à Secretaria Executiva do CONFAZ, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA,

CONSIDERANDO a necessidade de se manterem atualizadas as informações referentes aos atos normativos e atos concessivos de benefícios fiscais, junto à Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), para fins de atendimento ao disposto na cláusula sétima do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe, nos termos autorizados na Lei Complementar (*federal*) nº 160, de 7 de agosto de 2017, sobre remissão de créditos tributários, constituídos ou não, decorrentes de isenções, dos incentivos e dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais instituídos em desacordo com o disposto na alínea g do inciso XII do § 2º do artigo 155 da Constituição Federal, bem como sobre as correspondentes reinstuições;

CONSIDERANDO o Despacho nº 96, de 25 de julho de 2018, do Secretário Executivo do CONFAZ, publicado no Diário Oficial da União de 26 de julho de 2018, que define o formato da entrega das informações e da documentação comprobatória de que trata a cláusula sétima do Convênio ICMS 190/17;

CONSIDERANDO a edição da Portaria Conjunta nº 005/2019-SEFAZ/SEDEC, de 2 de outubro de 2019 (DOE de 21/10/2019), que define as atribuições da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ) e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDEC), referentes à atualização das informações e da documentação comprobatória dos atos normativos e dos atos concessivos de benefícios fiscais, junto à Secretaria Executiva do CONFAZ, e dá outras providências, na qual é facultada a edição de ato complementar pela Secretaria de Fazenda;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam definidas as atribuições, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), referentes à atualização das informações e da documentação comprobatória dos atos normativos e dos atos concessivos de benefícios fiscais, junto à Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

Parágrafo único As unidades fazendárias deverão observar a forma e

os prazos de entrega da atualização das informações e da documentação comprobatória estipulados nesta portaria.

Art. 2º Na hipótese de haver alteração de ato normativo divulgado pelo Decreto nº 1.420/2018, de 28 de março de 2018, e depositado na Secretaria Executiva do CONFAZ, a Coordenadoria de Redação, Divulgação e Interpretação de Normas da Receita Pública da Superintendência de Normas da Receita Pública da Secretaria Adjunta da Receita Pública (CRDI/SUNOR/SARP) encaminhará à Unidade de Relações Federativas Fiscais da Secretaria Adjunta da Receita Pública (URFF/SARP/SEFAZ), até o dia 20 do mês subsequente ao da publicação do ato de alteração ou revogação, a atualização das informações depositadas e registradas.

§ 1º Para os fins da atualização de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser preenchida planilha no formato constante do Anexo I do Despacho nº 96, de 25 de julho de 2018, do Secretário Executivo do CONFAZ, indicando na coluna *item* o número recebido pelo ato normativo, objeto da alteração ou revogação, no depósito efetuado junto ao CONFAZ.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se também aos atos normativos de concessão de benefícios:

I - divulgados em Decreto editado posteriormente ao Decreto nº 1.420/2018, em seu complemento, cujos registro e depósito junto à Secretaria Executiva do CONFAZ tenham sido efetuados até 31 de outubro de 2019, nos termos do § 1º da cláusula terceira do Convênio ICMS 190/2017;

II - instituídos no Estado de Mato Grosso, posteriormente à edição do Decreto nº 1.420/2018, em virtude de adesão a benefício fiscal concedido ou prorrogado por outra unidade federada da mesma região.

Art. 3º Na hipótese de haver alterações de atos concessivos dos benefícios vigentes, novas concessões e/ou renovações, incumbe às unidades fazendárias adiante arroladas, conforme o caso, encaminhar à URFF/SARP, até o dia 20 de cada mês, as informações e documentação comprobatória, referentes às alterações de atos concessivos dos benefícios vigentes, às novas concessões e às renovações, realizadas até o último dia do mês anterior:

I - Coordenadoria de Cadastro e Domicílio Tributário Eletrônico da Superintendência de Informações da Receita Pública da Secretaria Adjunta da Receita Pública (CCAD/SUIRP/SARP), quando se tratar de benefícios concedidos no âmbito dos Programas de Desenvolvimento do Estado, e dos demais benefícios cuja fruição é condicionada à expedição de ato concessivo específico;

II - Coordenadoria de Redação, Divulgação e Interpretação de Normas da Receita Pública da Superintendência de Normas da Receita Pública da Secretaria Adjunta da Receita Pública (CRDI/SUNOR/SARP), quando se tratar dos benefícios concedidos por atos normativos de natureza, cumulativamente, normativa e concessiva.

§ 1º As informações deverão ser apresentadas no formato do Anexo II da Portaria Conjunta nº 005/2019-SEFAZ/SEDEC, com observância do que segue:

- I - em relação às alterações e exclusões de benefícios:
- serão preenchidas apenas as colunas correspondentes aos dados alterados ou excluídos;
 - na coluna *item* da planilha deve ser informado o número recebido quando do depósito efetuado junto ao CONFAZ pelo ato objeto de alteração;
 - na hipótese de exclusão do benefício, será preenchida apenas a coluna *item* da planilha com o número atribuído, quando do respectivo depósito junto ao CONFAZ, ao ato objeto de exclusão, seguido da anotação "excluído";

II - em relação às inclusões de produtos e/ou contribuinte beneficiário, a coluna *item* da planilha será preenchida com o número sequencial ao último item constante do depósito efetuado junto ao CONFAZ, devendo as demais colunas ser preenchidas com as informações correspondentes.

§ 2º Em relação aos atos concessivos dos benefícios programáticos, cujos documentos serão encaminhados à CCAD/SUIRP/SARP pela SEDEC, nos termos da Portaria Conjunta nº 005/2019-SEFAZ/SEDEC, o prazo estabelecido no *caput* deste artigo será observado para as informações e a documentação recebidas até o último dia útil do primeiro decêndio de cada mês.

§ 3º As informações e documentação comprobatória dos atos concessivos dos benefícios programáticos, recebidos na CCAD/SUIRP/SARP após o prazo mencionado no § 2º deste artigo, serão encaminhadas à URFF/SARP até o dia 20 do mês subsequente ao do respectivo recebimento.

Art. 4º A URFF/SARP/SEFAZ encaminhará, até o dia 25 de cada mês, ao Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, via Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública, a atualização das informações e da documentação comprobatória dos atos normativos e dos atos concessivos de benefícios fiscais depositados e registrados junto à Secretaria Executiva do CONFAZ, de que tratam, respectivamente, os artigos 2º e 3º desta portaria, para validação.

Art. 5º A URFF/SARP, após validação do Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, efetuará o depósito e o registro das informações e da documentação comprobatória, relativas às alterações de atos normativos e atos concessivos dos benefícios vigentes junto à Secretaria Executiva do CONFAZ, observado o prazo limite fixado no § 2º da cláusula sétima do Convênio ICMS 190/2017.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá - MT, 29 de novembro de 2019.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

FÁBIO FERNANDES PIMENTA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
(Original assinado)

PORTARIA Nº 188/GSF/SEFAZ/2019

Tornar público, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, os valores destinados ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM, referentes à ICMS, IPI, IPVA e FEP, do mês de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOURO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E M:

Art. 1º Tornar público, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, os valores destinados ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS, Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e Fundo Especial do Petróleo - FEP, do mês de outubro de 2019, conforme demonstrativos anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 27 de novembro de 2019.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

FABRICIA MONASKI DA CUNHA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual em substituição
(Original assinado)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
 Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
 Repasse Municipal ICMS Outubro/2019

Valor Total Arrecadado de ICMS	Fonte: FIPLAN FIP 729 deduzido Processos de Restituição						254.672.156,35
Valor Total Repassado de ICMS	45.761.885,72	97.492.833,12	31.128.282,52	50.310.873,49	23.033.906,81	6.874.956,46	254.602.738,12
Mês de Arrecadação	outubro-19	outubro-19	outubro-19	outubro-19	outubro-19	outubro-19	outubro-19
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+2)	03 a 04/10	07 a 11/10	14 a 18/10	21 a 25/10	28/10 a 01/11	04/11	03/10 a 04/11/19
Data da Transferência	08/10/2019	15/10/2019	22/10/2019	30/10/2019	05/11/2019	12/11/2019	08/10 a 12/11/19
MUNICÍPIO	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	TOTAL OUTUBRO
ACORIZAL	60.823,44	129.580,65	41.373,52	66.869,68	30.615,04	9.137,69	338.400,02
ÁGUA BOA	329.830,16	702.682,52	224.358,03	362.617,13	166.017,57	49.551,45	1.835.056,86
ALTA FLORESTA	405.952,77	864.856,97	276.138,37	446.306,75	204.333,33	60.987,60	2.258.575,79
ALTO ARAGUAIA	473.849,23	1.009.506,11	322.323,09	520.952,49	238.508,50	71.187,91	2.636.327,33
ALTO BOA VISTA	141.642,19	301.759,82	96.348,26	155.722,22	71.294,55	21.279,37	788.046,41
ALTO GARÇAS	246.500,06	525.152,95	167.674,98	271.003,54	124.073,98	37.032,50	1.371.438,01
ALTO PARAGUAI	71.423,32	152.162,91	48.583,78	78.523,20	35.950,40	10.730,16	397.373,77
ALTO TAQUARI	504.733,46	1.075.303,05	343.331,26	554.906,80	254.053,86	75.827,74	2.808.156,17
APIACÁS	201.083,22	428.395,21	136.781,41	221.072,02	101.213,75	30.209,38	1.118.754,99
ARAGUAIANA	76.891,41	163.812,33	52.303,30	84.534,85	38.702,72	11.551,65	427.796,26
ARAGUAINHA	39.673,72	84.522,39	26.986,98	43.617,51	19.969,48	5.960,31	220.730,39
ARAPUTANGA	208.940,08	445.133,75	142.125,82	229.709,89	105.168,44	31.389,74	1.162.467,72
ARENÓPOLIS	73.257,46	156.070,43	49.831,40	80.539,66	36.873,60	11.005,71	407.578,26
ARIPUANÃ	338.667,24	721.509,36	230.369,21	372.332,66	170.465,65	50.879,08	1.884.223,20
BARÃO DE MELGAÇO	78.391,03	167.007,17	53.323,37	86.183,53	39.457,54	11.776,94	436.139,58
BARRA DO BUGRES	403.978,15	860.650,16	274.795,19	444.135,84	203.339,41	60.690,95	2.247.589,70
BARRA DO GARÇAS	559.008,89	1.190.933,45	380.250,65	614.577,51	281.372,99	83.981,72	3.110.125,21
BOM JESUS DO ARAGUAIA	140.245,54	298.784,34	95.398,22	154.186,73	70.591,55	21.069,54	780.275,92
BRASNORTE	409.576,66	872.577,43	278.603,42	450.290,87	206.157,38	61.532,03	2.278.737,79
CÁCERES	477.792,98	1.017.908,05	325.005,73	525.288,28	240.493,57	71.780,39	2.658.269,00
CAMPINÁPOLIS	175.465,71	373.818,72	119.355,80	192.907,99	88.319,37	26.360,78	976.228,37
CAMPO NOVO DO PARECIS	989.108,38	2.107.233,49	672.814,17	1.087.431,29	497.860,39	148.596,96	5.503.044,68
CAMPO VERDE	878.635,53	1.871.877,99	597.668,00	965.976,82	442.254,70	132.000,26	4.888.413,30
CAMPOS DE JÚLIO	441.683,20	940.978,40	300.443,02	485.588,98	222.317,97	66.355,50	2.457.367,07
CANABRAVA DO NORTE	81.411,31	173.441,70	55.377,84	89.504,05	40.977,78	12.230,69	452.943,37
CANARANA	413.789,04	881.551,65	281.468,78	454.921,99	208.277,65	62.164,87	2.302.173,98
CARLINDA	92.271,52	196.578,70	62.765,20	101.443,83	46.444,19	13.862,25	513.365,69
CASTANHEIRA	106.873,68	227.687,69	72.697,92	117.497,52	53.794,08	16.055,98	594.606,87
CHAPADA DOS GUIMARÃES	162.194,31	345.544,82	110.328,28	178.317,33	81.639,31	24.366,98	902.391,03
CLÁUDIA	145.245,94	309.437,38	98.799,61	159.684,20	73.108,47	21.820,77	808.096,37
COCALINHO	144.095,94	306.987,38	98.017,36	158.419,88	72.529,63	21.648,00	801.698,19
COLÍDER	267.563,34	570.026,95	182.002,71	294.160,63	134.676,03	40.196,91	1.488.626,57
COLNIZA	245.843,38	523.753,92	167.228,29	270.281,58	123.743,45	36.933,85	1.367.784,47
COMODORO	310.235,38	660.937,06	211.029,21	341.074,52	156.154,69	46.607,67	1.726.038,53
CONFRESA	231.999,95	494.261,37	157.811,68	255.062,04	116.775,46	34.854,10	1.290.764,60
CONQUISTA D'OESTE	134.145,48	285.788,54	91.248,82	147.480,29	67.521,13	20.153,11	746.337,37
						23.020,65	
COTRIGUAÇU	153.232,76	326.452,80	104.232,43	168.464,95	77.128,58		852.532,17
CUIABÁ	5.555.437,55	11.835.511,97	3.778.935,83	6.107.679,17	2.796.288,42	834.611,40	30.908.464,34
CURVELÂNDIA	56.081,19	119.477,47	38.147,71	61.655,98	28.228,05	8.425,26	312.015,66
DENISE	69.749,81	148.597,60	47.445,42	76.683,33	35.108,05	10.478,74	388.062,95
DIAMANTINO	662.437,62	1.411.281,88	450.605,24	728.287,63	333.433,08	99.520,15	3.685.565,60
DOM AQUINO	129.348,72	275.569,34	87.985,96	142.206,70	65.106,72	19.432,48	719.649,92
FELIZ NATAL	236.418,26	503.674,30	160.817,11	259.919,56	118.999,38	35.517,88	1.315.346,49
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	71.642,06	152.628,93	48.732,57	78.763,68	36.060,50	10.763,02	398.590,76

GAÚCHA DO NORTE	267.498,36	569.888,51	181.958,51	294.089,19	134.643,32	40.187,15	1.488.265,04
GENERAL CARNEIRO	143.412,26	305.530,84	97.552,30	157.668,24	72.185,50	21.545,29	797.894,43
GLÓRIA D'OESTE	58.843,84	125.363,11	40.026,92	64.693,24	29.618,61	8.840,30	327.386,02
GUARANTÃ DO NORTE	267.626,95	570.162,46	182.045,98	294.230,57	134.708,05	40.206,46	1.488.980,47
GUIRATINGA	148.878,06	317.175,38	101.270,26	163.677,37	74.936,67	22.366,43	828.304,17
INDIAVÁI	67.739,03	144.313,77	46.077,64	74.472,67	34.095,94	10.176,65	376.875,70
IPIRANGA DO NORTE	304.155,46	647.984,17	206.893,51	334.390,21	153.094,40	45.694,26	1.692.212,01
ITANHANGÁ	99.516,54	212.013,76	67.693,43	109.409,04	50.090,92	14.950,69	553.674,38
ITAÚBA	96.301,77	205.164,89	65.506,67	105.874,71	48.472,78	14.467,73	535.788,55
ITUIQUIRA	454.861,70	969.054,39	309.407,35	500.077,50	228.951,28	68.335,35	2.530.687,57
JACIARA	238.739,30	508.619,14	162.395,94	262.471,32	120.167,66	35.866,58	1.328.259,94
JANGADA	67.797,15	144.437,58	46.117,17	74.536,57	34.125,19	10.185,39	377.199,05
JAURU	153.747,12	327.548,62	104.582,31	169.030,45	77.387,48	23.097,93	855.393,91
JUARA	324.441,24	691.201,76	220.692,36	356.692,52	163.305,10	48.741,86	1.805.074,84
JUÍNA	416.015,35	886.294,67	282.983,17	457.369,61	209.398,25	62.499,34	2.314.560,39
JURUENA	92.899,37	197.916,30	63.192,28	102.134,09	46.760,21	13.956,57	516.858,82
JUSCIMEIRA	133.481,93	284.374,90	90.797,46	146.750,78	67.187,14	20.053,42	742.645,63
LAMBARI D'OESTE	113.515,56	241.837,80	77.215,88	124.799,64	57.137,22	17.053,81	631.559,91
LUCAS DO RIO VERDE	1.154.203,08	2.458.957,41	785.115,36	1.268.937,33	580.959,59	173.399,67	6.421.572,44
LUCIARA	54.674,93	116.481,51	37.191,14	60.109,92	27.520,22	8.213,99	304.191,71
MARCELÂNDIA	141.983,11	302.486,14	96.580,17	156.097,03	71.466,15	21.330,58	789.943,18
MATUPÁ	289.853,50	617.514,73	197.164,99	318.666,56	145.895,61	43.545,63	1.612.641,02
MIRASSOL D'OESTE	191.425,17	407.819,35	130.211,78	210.453,91	96.352,44	28.758,42	1.065.021,07
NOBRES	264.387,46	563.260,94	179.842,41	290.669,06	133.077,48	39.719,79	1.470.957,14
NORTELÂNDIA	83.258,26	177.376,51	56.634,17	91.534,60	41.907,43	12.508,16	463.219,13
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	97.751,05	208.252,49	66.492,50	107.468,05	49.202,27	14.685,46	543.851,82
NOVA BANDEIRANTES	127.957,55	272.605,56	87.039,66	140.677,25	64.406,49	19.223,48	711.909,99
NOVA BRASILÂNDIA	73.702,26	157.018,06	50.133,97	81.028,68	37.097,49	11.072,53	410.052,99
NOVA CANAÃ DO NORTE	191.314,43	407.583,41	130.136,45	210.332,15	96.296,70	28.741,79	1.064.404,93
NOVA GUARITA	70.295,29	149.759,72	47.816,47	77.283,04	35.382,61	10.560,69	391.097,82
NOVA LACERDA	146.412,41	311.922,47	99.593,07	160.966,62	73.695,60	21.996,01	814.586,18
NOVA MARILÂNDIA	111.611,41	237.781,12	75.920,64	122.706,21	56.178,78	16.767,74	620.965,90
NOVA MARINGÁ	173.778,02	370.223,18	118.207,79	191.052,52	87.469,88	26.107,23	966.838,62
NOVA MONTE VERDE	110.617,46	235.663,58	75.244,53	121.613,46	55.678,48	16.618,42	615.435,93
NOVA MUTUM	1.078.154,60	2.296.940,90	733.385,45	1.185.329,21	542.681,15	161.974,66	5.998.465,97
NOVA NAZARÉ	145.963,48	310.966,07	99.287,70	160.473,07	73.469,64	21.928,57	812.088,53
NOVA OLÍMPIA	231.729,95	493.686,16	157.628,02	254.765,21	116.639,56	34.813,54	1.289.262,44
NOVA SANTA HELENA	89.664,92	191.025,51	60.992,13	98.578,12	45.132,18	13.470,65	498.863,51
NOVA UBIRATÃ	342.383,11	729.425,78	232.896,83	376.417,91	172.336,01	51.437,32	1.904.896,96
NOVA XAVANTINA	229.931,97	489.855,66	156.404,99	252.788,49	115.734,56	34.543,42	1.279.259,09
NOVO HORIZONTE DO NORTE	66.459,07	141.586,89	45.206,98	73.065,48	33.451,68	9.984,36	369.754,46
NOVO MUNDO	182.141,92	388.041,95	123.897,10	200.247,84	91.679,79	27.363,77	1.013.372,37
NOVO SANTO ANTÔNIO	125.927,10	268.279,80	85.658,50	138.444,96	63.384,47	18.918,44	700.613,27
NOVO SÃO JOAQUIM	169.863,54	361.883,65	115.545,07	186.748,93	85.499,56	25.519,15	945.059,90
PARANAÍTA	146.931,81	313.029,01	99.946,38	161.537,65	73.957,04	22.074,04	817.475,93
PARANATINGA	378.352,86	806.057,10	257.364,28	415.963,26	190.441,12	56.841,18	2.105.019,80
PEDRA PRETA	369.057,71	786.254,35	251.041,51	405.744,11	185.762,47	55.444,74	2.053.304,89
PEIXOTO DE AZEVEDO	232.485,94	495.296,74	158.142,26	255.596,34	117.020,08	34.927,12	1.293.468,48
PLANALTO DA SERRA	62.423,33	132.989,00	42.461,78	68.628,56	31.420,32	9.378,06	347.301,05
POCONÉ	173.972,05	370.636,55	118.339,77	191.265,84	87.567,54	26.136,38	967.918,13
PONTAL DO ARAGUAIA	57.463,66	122.422,73	39.088,10	63.175,87	28.923,91	8.632,95	319.707,22
PONTE BRANCA	46.694,06	99.478,76	31.762,37	51.335,71	23.503,11	7.015,00	259.789,01

PONTES E LACERDA	452.635,85	964.312,34	307.893,27	497.630,38	227.830,91	68.000,95	2.518.303,70
PORTO ALEGRE DO NORTE	129.209,60	275.272,96	87.891,33	142.053,76	65.036,70	19.411,58	718.875,93
PORTO DOS GAÚCHOS	177.235,33	377.588,77	120.559,53	194.853,51	89.210,09	26.626,64	986.073,87
PORTO ESPERIDIÃO	184.574,16	393.223,69	125.551,57	202.921,86	92.904,04	27.729,17	1.026.904,49
PORTO ESTRELA	90.883,11	193.620,77	61.820,77	99.917,39	45.745,34	13.653,66	505.641,04
POXORÉO	239.144,29	509.481,95	162.671,42	262.916,58	120.371,51	35.927,42	1.330.513,17
PRIMAVERA DO LESTE	1.206.965,62	2.571.364,70	821.005,65	1.326.944,76	607.517,22	181.326,36	6.715.124,31
QUERÊNCIA	610.734,01	1.301.130,58	415.435,26	671.444,39	307.408,45	91.752,55	3.397.905,24
RESERVA DO CABAÇAL	45.893,22	97.772,64	31.217,62	50.455,27	23.100,01	6.894,69	255.333,45
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	147.791,67	314.860,90	100.531,28	162.482,99	74.389,84	22.203,22	822.259,90
RIBEIRÃOZINHO	59.811,24	127.424,11	40.684,98	65.756,81	30.105,55	8.985,64	332.768,33
RIO BRANCO	53.668,62	114.337,64	36.506,63	59.003,59	27.013,71	8.062,81	298.593,00
RONDOLÂNDIA	167.375,01	356.581,99	113.852,32	184.013,03	84.246,97	25.145,29	931.214,61
RONDONÓPOLIS	3.719.307,33	7.923.751,46	2.529.958,01	4.089.027,31	1.872.085,84	558.763,60	20.692.893,55
ROSÁRIO OESTE	145.583,20	310.155,90	99.029,03	160.054,99	73.278,23	21.871,44	809.972,79
SALTO DO CÉU	73.755,35	157.131,15	50.170,08	81.087,04	37.124,21	11.080,50	410.348,33
SANTA CARMEM	142.447,60	303.475,69	96.896,12	156.607,69	71.699,95	21.400,36	792.527,41
SANTA CRUZ DO XINGU	121.292,79	258.406,70	82.506,14	133.349,98	61.051,83	18.222,21	674.829,65
SANTA RITA DO TRIVELATO	212.345,67	452.389,17	144.442,39	233.454,02	106.882,63	31.901,38	1.181.415,26
SANTA TEREZINHA	120.510,27	256.739,58	81.973,84	132.489,66	60.657,95	18.104,65	670.475,95
SANTO AFONSO	59.741,23	127.274,94	40.637,35	65.679,84	30.070,30	8.975,12	332.378,78
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	180.251,49	384.014,52	122.611,19	198.169,50	90.728,26	27.079,77	1.002.854,73
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	176.879,76	376.831,25	120.317,66	194.462,59	89.031,12	26.573,22	984.095,60
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	261.134,25	556.330,18	177.629,50	287.092,46	131.439,99	39.231,05	1.452.857,43
SÃO JOSÉ DO XINGU	180.478,01	384.497,11	122.765,28	198.418,54	90.842,27	27.113,80	1.004.115,01
SÃO JOSÉ DO POVO	54.513,39	116.137,36	37.081,26	59.932,32	27.438,91	8.189,72	303.292,96
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	230.032,64	490.070,15	156.473,47	252.899,18	115.785,23	34.558,55	1.279.819,22
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	132.682,93	282.672,67	90.253,96	145.872,35	66.784,97	19.933,39	738.200,27
SÃO PEDRO DA CIPA	46.985,56	100.099,79	31.960,65	51.656,19	23.649,83	7.058,79	261.410,81
SAPEZAL	974.777,13	2.076.701,66	663.065,72	1.071.675,44	490.646,86	146.443,93	5.423.310,74
SERRA NOVA DOURADA	49.329,94	105.094,35	33.555,35	54.233,61	24.829,86	7.411,00	274.454,11
SINOP	1.407.646,13	2.998.901,97	957.513,13	1.547.574,04	708.528,27	211.475,24	7.831.638,78
SORRISO	1.709.739,56	3.642.493,11	1.163.004,00	1.879.697,25	860.584,76	256.859,72	9.512.378,40
TABAPORÃ	216.047,35	460.275,36	146.960,36	237.523,67	108.745,84	32.457,49	1.202.010,07
TANGARÁ DA SERRA	881.927,18	1.878.890,65	599.907,06	969.595,68	443.911,53	132.494,78	4.906.726,88
TAPURAH	288.083,43	613.743,71	195.960,94	316.720,53	145.004,66	43.279,71	1.602.792,98
TERRA NOVA DO NORTE	125.633,77	267.654,87	85.458,96	138.122,47	63.236,83	18.874,37	698.981,27
TESOURO	85.275,44	181.673,99	58.006,31	93.752,30	42.922,76	12.811,21	474.442,01
TORIXORÉU	66.083,37	140.786,48	44.951,42	72.652,42	33.262,57	9.927,92	367.664,18
UNIÃO DO SUL	86.711,91	184.734,29	58.983,43	95.331,56	43.645,80	13.027,01	482.434,00
VALE DE SÃO DOMINGOS	63.484,09	135.248,88	43.183,33	69.794,77	31.954,25	9.537,42	353.202,74
VÁRZEA GRANDE	1.875.581,55	3.995.809,09	1.275.813,52	2.062.024,86	944.060,10	281.774,70	10.435.063,82
VERA	195.285,19	416.042,87	132.837,46	214.697,63	98.295,35	29.338,33	1.086.496,83
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	285.318,04	607.852,22	194.079,86	313.680,25	143.612,72	42.864,25	1.587.407,34
VILA RICA	167.629,91	357.125,02	114.025,70	184.293,26	84.375,27	25.183,58	932.632,74
T O T A L	45.761.885,72	97.492.833,12	31.128.282,52	50.310.873,49	23.033.906,81	6.874.956,46	254.602.738,12

Nota: Eventuais diferenças são repassadas/compensadas no próximo repasse.

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
 Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
 Repasse Municipal IPVA Outubro/2019

Valor Total Arrecadado de IPVA	Fonte: FIPLAN 729 deduzido Processos de Restituição													14.551.807,94
Valor Total Repassado de IPVA	7.312.014,86	526.239,46	560.104,81	592.732,75	611.716,12	568.831,28	550.509,48	575.136,51	545.666,06	684.243,00	802.788,13	1.108.334,22	14.438.316,68	
Mês de Arrecadação	outubro-19	outubro-19	outubro-19	outubro-19	outubro-19	outubro-19	outubro-19	outubro-19	outubro-19	outubro-19	outubro-19	outubro-19	outubro-19	
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+2)	03 a 18/10	21/10	22/10	23/10	24/10	25/10	28/10	29/10	30/10	31/10	01/11	04/11	03/10 a 04/11/2019	
Data da Transferência	03 a 18/10	21/10	22/10	23/10	24/10	25/10	29/10	29/10	30/10	31/10	01/11	04/11	03/10 a 04/11/2019	
MUNICÍPIO	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	TOTAL OUTUBRO	
ACORIZAL	5.479,39	-	1.136,55	440,88	31,02	312,46	89,21	-	-	19,65	519,87	-	8.029,03	
ÁGUA BOA	51.236,86	4.659,58	6.117,81	3.093,96	7.149,72	1.572,45	3.366,25	8.855,09	3.252,82	3.003,97	9.240,20	10.181,43	111.730,14	
ALTA FLORESTA	143.315,37	9.359,14	8.664,38	18.418,87	13.235,31	7.232,96	12.673,06	10.588,72	9.102,99	10.681,45	18.343,65	28.100,45	289.716,35	
ALTO ARAGUAIA	33.251,27	1.456,24	816,64	2.368,76	2.511,15	1.695,48	3.620,89	1.747,55	2.620,74	3.191,59	3.899,68	3.084,02	60.264,01	
ALTO BOA VISTA	6.351,92	417,26	153,50	322,67	641,10	191,39	49,73	-	-	-	88,27	1.731,18	9.947,02	
ALTO GARÇAS	20.371,66	326,75	766,31	480,61	3.785,51	1.311,21	1.727,63	1.575,30	2.278,19	1.664,30	3.963,81	3.965,37	42.216,65	
ALTO PARAGUAI	9.562,41	34,72	171,50	1.048,16	55,25	321,62	8,50	1.254,77	861,29	627,99	994,52	1.014,47	15.955,20	
ALTO TAQUARI	13.514,24	-	3.588,10	196,46	1.079,95	2.385,89	1.712,50	1.160,25	2.110,56	1.236,22	1.398,77	1.962,72	30.345,66	
APIACÁS	15.348,64	221,42	142,30	2.116,92	1.077,15	2.813,56	1.881,40	467,48	315,28	341,28	287,92	2.712,26	27.725,61	
ARAGUAIANA	857,33	-	-	18,06	-	-	-	23,28	452,83	66,32	100,30	740,84	2.258,96	
ARAGUAINHA	579,41	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25,66	605,07	
ARAPUTANGA	25.005,35	2.479,66	998,13	3.972,14	267,44	1.079,44	5.249,33	704,33	1.646,22	3.653,36	1.852,11	6.315,75	53.223,26	
ARENÁPOLIS	16.654,19	1.136,42	841,46	874,26	740,01	2.487,02	1.432,19	1.367,47	389,84	3.122,51	1.681,10	3.286,75	34.013,22	
ARIPUANÁ	31.788,02	2.666,63	3.211,10	1.652,12	1.888,93	4.182,31	1.132,10	4.205,56	1.666,52	8.032,72	8.857,90	2.134,00	71.417,91	
BARÃO DE MELGAÇO	1.439,86	-	22,41	-	-	-	-	-	1.790,85	29,97	224,34	613,36	4.120,79	
BARRA DO BUGRES	33.947,74	5.771,27	4.308,25	2.478,00	13.566,28	2.680,62	2.447,10	390,06	3.469,81	2.946,90	4.105,69	4.166,92	80.278,64	
BARRA DO GARÇAS	153.872,50	8.350,37	9.044,95	11.201,82	17.058,33	16.171,95	13.238,46	9.274,48	8.504,57	17.001,91	19.772,53	24.082,54	307.574,41	
BOM JESUS DO ARAGUAIA	10.739,29	-	-	274,47	329,48	492,46	193,06	339,05	533,15	370,74	177,26	1.021,34	14.470,30	
BRASNORTE	23.367,03	634,27	877,56	719,72	4.012,08	983,56	1.649,55	893,14	1.205,93	2.541,70	3.507,22	3.800,88	44.192,64	
CÁCERES	166.530,14	8.219,70	15.413,23	8.568,00	12.725,89	10.982,46	9.668,99	12.127,32	12.338,02	12.912,23	20.924,44	21.715,60	312.126,02	
CAMPINÁPOLIS	16.744,65	1.432,83	795,07	1.269,19	1.891,99	1.624,60	218,26	1.571,24	2.731,13	956,00	937,85	1.440,81	31.613,62	
CAMPO NOVO DO PARECIS	85.091,58	6.828,70	6.523,60	4.107,99	6.217,09	5.175,98	6.226,28	7.704,73	2.634,37	5.867,23	5.983,72	8.451,42	150.812,69	
CAMPO VERDE	116.299,25	6.183,00	6.682,14	4.499,46	7.126,74	9.023,44	7.569,51	8.669,62	5.071,11	11.802,69	14.695,29	11.414,44	209.036,69	
CAMPOS DE JÚLIO	13.328,67	2.421,21	13,28	864,29	-	1.194,15	1.517,20	403,49	1.258,10	1.691,76	1.826,31	8.571,83	33.090,29	
CANABRAVA DO NORTE	6.034,26	653,56	18,91	-	-	883,77	573,92	-	421,67	77,48	539,83	-	9.203,40	
CANARANA	62.474,81	5.149,95	5.441,35	3.111,59	2.491,04	3.361,29	1.584,50	2.433,08	2.625,48	5.625,25	6.013,41	6.808,34	107.120,09	
CARLINDA	10.480,77	430,07	1.862,71	1.680,67	1.143,91	169,17	-	285,04	212,29	3.205,16	1.370,89	3.853,55	24.694,23	
CASTANHEIRA	9.270,37	1.235,88	98,49	39,56	192,18	881,23	2.317,52	375,47	2.111,24	2.225,40	5.464,93	1.399,77	25.612,04	
CHAPADA DOS GUIMARÃES	25.429,95	935,35	2.522,24	1.995,17	895,37	223,89	1.905,25	1.524,89	3.685,69	1.949,52	3.515,01	2.629,34	47.211,67	
CLÁUDIA	20.145,80	1.250,58	1.953,25	2.953,90	767,18	3.810,18	896,58	422,73	2.177,31	2.307,51	2.353,91	235,99	39.274,92	
COCALINHO	2.461,73	-	-	-	-	383,01	-	-	-	359,41	-	1.148,14	4.352,29	
COLÍDER	73.097,36	4.299,03	6.180,66	4.525,01	3.105,04	8.398,01	5.834,13	5.879,54	4.311,47	5.325,90	10.513,57	16.529,36	147.999,08	
COLNIZA	24.549,32	2.585,52	998,50	1.429,18	2.390,48	1.847,27	2.515,97	2.137,26	2.670,01	5.628,36	4.302,93	2.146,81	53.201,61	
COMODORO	36.822,12	1.000,97	2.087,38	3.233,06	5.571,28	2.580,20	8.267,65	2.347,70	3.635,74	4.620,01	2.717,42	12.267,73	85.151,26	
CONFRESA	43.112,73	1.020,41	2.477,00	5.987,89	2.192,22	7.658,95	4.364,27	3.512,15	2.423,61	4.162,59	5.160,76	3.911,65	85.984,23	

CONQUISTA D'OESTE	2.135,60	-	-	-	31,84	752,72	-	-	-	154,40	521,48	854,60	4.450,64
COTRIGUAÇU	12.192,25	1.143,67	-	1.554,54	14,98	471,01	1.946,28	1.515,05	415,39	454,55	488,10	197,03	20.392,85
CUIABÁ	1.875.283,32	138.018,43	141.748,23	159.814,30	138.028,74	144.999,67	136.656,21	165.282,80	139.921,17	156.679,00	208.886,54	307.787,26	3.713.105,67
CURVELÂNDIA	4.732,09	12,05	-	13,18	-	389,30	264,26	1.000,17	639,94	340,16	781,79	916,46	9.089,40
DENISE	10.150,57	1.500,41	1.814,51	1.957,15	836,25	548,69	43,71	185,80	101,74	1.851,83	405,30	897,61	20.293,57
DIAMANTINO	37.521,19	4.700,22	5.370,54	1.021,70	6.642,12	2.629,72	7.336,01	2.941,22	2.325,32	4.814,62	3.391,91	4.757,11	83.451,68
DOM AQUINO	13.172,41	1.344,05	606,85	51,57	1.273,37	2.243,17	87,92	1.897,63	200,18	2.621,59	3.186,72	1.433,96	28.119,42
FELIZ NATAL	16.546,51	9.229,20	710,24	717,65	1.928,22	2.563,16	549,62	1.232,62	1.064,78	3.031,70	1.521,57	1.328,22	40.423,49
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	3.515,86	250,39	-	35,40	611,87	-	-	747,92	-	300,75	613,85	362,51	6.438,55
GAÚCHA DO NORTE	5.118,60	688,41	582,39	565,32	2.580,62	637,63	-	730,57	40,18	564,56	5.368,00	303,48	17.179,76
GENERAL CARNEIRO	2.075,06	-	570,22	2.327,37	251,60	76,67	315,54	1.252,36	-	-	-	320,11	7.188,93
GLÓRIA D'OESTE	2.782,79	46,62	18,05	-	90,25	-	-	-	-	1.348,97	34,90	-	4.321,58
GUARANTÃ DO NORTE	63.887,20	3.776,77	10.157,72	7.481,36	6.300,70	5.819,05	4.243,38	3.545,53	5.863,35	12.400,24	9.775,97	11.663,66	144.914,93
GUIRATINGA	22.085,73	1.157,25	3.264,43	620,13	1.534,54	3.294,69	2.432,56	2.277,44	3.765,82	4.175,04	3.472,69	3.366,47	51.446,79
INDIAVAÍ	4.437,18	-	-	-	33,01	-	-	21,51	-	-	453,25	130,82	5.190,51
IPIRANGA DO NORTE	11.888,42	613,62	16,87	1.170,53	1.706,32	30,41	591,76	485,29	281,30	2.824,82	1.909,83	1.731,67	23.250,84
ITANHANGÁ	4.028,49	1.410,94	715,57	-	34,21	809,20	421,50	870,05	372,90	141,14	-	1.034,98	9.838,98
ITAÚBA	12.807,09	508,66	-	1.325,18	462,75	531,43	808,53	891,85	1.390,64	56,66	1.238,85	1.892,62	21.914,26
ITUIQUIRA	16.710,67	1.219,51	1.913,21	486,76	1.227,11	363,90	5.131,46	403,11	462,17	964,45	1.667,39	1.200,47	31.750,21
JACIARA	64.428,58	5.077,68	4.787,98	5.097,99	5.132,84	2.453,76	4.284,57	7.100,34	5.091,97	7.637,30	8.322,02	5.454,92	124.869,95
JANGADA	9.177,95	295,11	-	831,65	146,70	1.386,92	470,67	559,19	147,56	369,88	1.594,94	772,83	15.753,40
JAURO	15.889,87	857,19	1.562,20	450,11	761,72	1.479,36	967,94	1.625,49	335,75	983,09	1.630,73	775,02	27.318,47
JUARA	73.345,96	3.577,17	5.397,27	8.186,81	5.248,61	6.420,08	5.319,31	3.774,65	4.587,87	4.218,68	7.731,72	9.185,05	136.993,18
JUÍNA	84.289,96	3.262,44	4.376,61	5.407,72	7.274,88	8.959,24	4.042,21	4.371,86	3.134,66	13.380,35	7.459,10	15.139,79	161.098,82
JURUENA	16.682,37	44,95	171,58	884,71	1.085,70	2.348,82	1.262,44	43,66	192,05	1.527,94	1.762,20	206,15	26.212,57
JUSCIMEIRA	16.891,44	524,77	872,46	620,15	1.255,46	591,67	-	205,23	1.144,79	1.505,77	2.730,16	5.911,13	32.253,03
LAMBARI D'OESTE	6.338,92	75,40	677,65	201,51	187,18	208,07	19,61	551,91	363,25	214,51	1.948,55	1.118,22	11.904,78
LUCAS DO RIO VERDE	184.438,27	7.065,96	19.426,96	24.208,84	18.070,73	14.153,84	19.585,59	9.498,47	7.040,87	9.081,81	14.566,86	24.086,47	351.224,67
LUCIARA	2.347,91	-	33,42	-	197,04	270,08	-	567,58	-	74,43	-	449,61	3.940,07
MARCELÂNDIA	29.211,41	1.345,70	1.842,13	386,33	2.786,48	2.748,72	2.425,22	2.027,10	403,04	1.914,13	2.803,06	1.290,63	49.183,95
MATUPÁ	37.832,45	2.447,01	5.127,04	4.793,30	1.763,41	2.299,89	990,40	1.213,66	1.972,54	4.113,33	3.121,57	6.294,94	71.969,54
MIRASSOL D'OESTE	49.688,78	3.664,62	1.376,36	2.080,25	4.021,20	3.825,23	4.702,99	2.407,21	1.491,79	4.080,12	7.855,92	10.598,40	95.792,87
NOBRES	25.355,17	2.493,29	965,71	1.853,26	6.010,22	3.187,52	1.635,46	1.010,83	1.853,32	1.531,25	2.722,56	6.037,56	54.656,15
NORTELÂNDIA	10.011,33	392,69	807,05	1.336,27	200,83	1.553,38	306,23	888,43	40,28	925,12	825,09	215,07	17.501,77
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	6.737,99	1.980,17	1.050,64	153,49	42,32	545,63	644,76	1.144,27	-	3.125,28	550,31	1.547,90	17.522,76
NOVA BANDEIRANTES	14.461,04	970,62	212,41	450,66	1.904,13	573,55	591,18	887,34	1.062,45	4.782,68	1.195,47	2.925,77	30.017,30
NOVA BRASILÂNDIA	11.997,98	-	26,15	2.015,21	29,82	577,48	-	317,58	-	-	925,18	-	15.889,40
NOVA CANAÃ DO NORTE	28.292,31	2.739,34	1.934,48	1.643,45	1.157,92	2.216,97	1.357,84	1.703,67	706,98	573,53	2.002,99	1.652,21	45.981,69
NOVA GUARITA	8.493,02	-	1.059,43	697,23	392,91	1.933,97	24,30	488,20	1.251,78	584,67	76,51	1.130,27	16.132,29
NOVA LACERDA	3.560,12	40,31	391,86	511,50	49,23	-	651,36	284,20	661,34	-	386,59	1.059,90	7.596,41
NOVA MARILÂNDIA	7.291,81	-	213,89	171,50	49,54	897,85	24,87	1.023,64	312,33	-	1.190,81	33,34	11.209,58
NOVA MARINGÁ	6.020,63	1.098,37	-	395,60	202,26	194,58	-	520,92	27,39	114,74	618,90	1.582,16	10.775,55
NOVA MONTE VERDE	11.848,11	48,54	113,33	2.188,94	1.090,69	2.584,40	801,45	182,97	554,45	2.813,80	57,51	625,76	22.909,95
NOVA MUTUM	111.617,31	8.972,51	12.826,47	6.814,17	19.528,43	9.491,80	9.017,07	6.463,84	5.632,91	11.275,49	11.005,83	17.920,86	230.566,69
NOVA NAZARÉ	3.467,49	-	-	-	1.041,40	-	-	-	560,19	-	-	-	5.069,08
NOVA OLÍMPIA	23.255,19	1.187,70	2.699,00	1.028,53	1.287,12	807,61	1.117,56	1.070,34	2.797,84	1.188,81	1.122,58	1.755,03	39.317,31
NOVA SANTA HELENA	5.760,96	194,10	554,87	265,90	930,67	430,14	1.241,82	845,16	1.347,42	1.178,75	326,61	90,43	13.166,83

NOVA UBIRATÃ	12.852,50	1.866,84	783,97	681,41	2.026,03	3.174,69	872,45	3.785,21	3.009,01	2.832,13	2.482,22	2.028,06	36.394,52
NOVA XAVANTINA	29.575,71	1.349,46	3.046,11	664,18	937,21	2.467,85	1.063,90	830,85	4.111,30	5.292,93	1.018,95	3.117,35	53.475,80
NOVO HORIZONTE DO NORTE	1.922,69	-	767,06	33,98	20,28	268,84	21,30	268,93	216,68	-	40,58	1.074,49	4.634,83
NOVO MUNDO	8.131,61	1.744,03	1.207,89	711,01	317,35	3.643,28	1.463,63	3.307,22	1.709,36	788,10	1.329,45	1.791,64	26.144,57
NOVO SANTO ANTÔNIO	1.001,21	16,20	539,45	-	181,15	-	-	-	41,83	-	-	-	1.779,84
NOVO SÃO JOAQUIM	14.285,09	127,69	310,39	164,41	599,06	526,44	170,39	829,57	800,01	200,24	41,31	-	18.054,60
PARANAÍTA	19.291,33	517,53	588,83	587,71	721,23	150,42	960,94	1.032,32	685,57	4.248,27	136,46	-	28.920,61
PARANATINGA	42.996,60	2.413,78	2.747,23	7.251,84	1.956,03	1.937,52	2.867,66	4.854,88	1.725,14	4.981,17	3.618,03	5.021,10	82.370,98
PEDRA PRETA	33.840,34	1.367,24	1.176,78	513,28	1.241,37	2.263,14	2.308,33	390,24	2.100,87	2.008,01	6.291,99	3.624,27	57.125,86
PEIXOTO DE AZEVEDO	62.769,65	1.207,27	1.923,20	13.678,93	2.062,91	3.522,77	2.858,20	2.288,56	4.075,49	5.868,16	4.647,93	5.924,04	110.827,11
PLANALTO DA SERRA	2.077,40	1.736,24	-	-	496,17	302,02	-	846,00	-	-	164,85	-	5.622,68
POCONÉ	32.953,11	7.393,18	1.517,17	6.781,67	6.561,22	1.523,99	4.204,67	711,29	3.695,02	3.837,59	3.046,87	10.564,19	82.789,97
PONTAL DO ARAGUAIA	8.258,50	258,35	541,34	189,27	2.184,75	32,72	153,30	21,51	379,85	351,03	28,20	1.816,91	14.215,73
PONTE BRANCA	1.093,44	-	45,75	-	15,86	-	-	-	-	37,83	21,03	-	1.213,91
PONTES E LACERDA	99.492,44	12.797,37	1.971,85	10.005,36	6.366,00	3.320,30	4.053,66	7.750,49	9.009,78	10.002,31	9.567,59	6.370,08	180.707,23
PORTO ALEGRE DO NORTE	8.948,86	578,16	1.608,40	996,91	541,12	910,54	3.201,27	409,05	1.703,99	211,44	1.460,98	1.664,62	22.235,34
PORTO DOS GAÚCHOS	6.820,41	1.282,30	49,16	359,84	521,44	1.193,31	1.650,69	276,81	2.138,66	183,80	480,47	593,76	15.550,65
PORTO ESPERIDIÃO	13.089,29	329,52	563,31	507,44	248,75	2.918,27	480,94	577,98	59,74	1.241,77	864,82	936,64	21.818,47
PORTO ESTRELA	5.005,10	590,00	13,94	61,07	-	12,25	232,78	17,28	19,67	-	24,24	-	5.976,33
POXORÉO	27.910,93	633,13	830,52	1.228,68	3.393,35	798,24	465,07	618,07	742,78	607,33	820,10	2.119,88	40.168,08
PRIMAVERA DO LESTE	203.416,45	14.152,09	15.895,94	18.383,54	23.820,32	16.780,71	21.922,08	27.529,04	27.700,21	12.673,50	20.211,45	33.230,61	435.715,94
QUERÊNCIA	38.693,03	3.744,59	1.247,57	6.911,21	1.744,97	3.396,71	4.169,96	1.900,00	2.896,30	3.215,21	3.151,00	3.784,61	74.855,16
RESERVA DO CABAÇAL	2.007,10	14,91	82,18	870,83	-	-	-	52,88	171,98	35,55	44,73	170,27	3.450,43
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	12.865,30	3.189,18	518,67	1.772,75	1.733,93	1.444,16	1.451,23	2.486,50	687,14	564,13	618,14	169,57	27.500,70
RIBEIRÃOZINHO	1.086,91	-	476,21	146,70	553,00	-	335,84	395,92	12,07	448,77	934,60	336,92	4.726,94
RIO BRANCO	8.787,61	509,46	777,76	924,86	2.599,54	348,78	583,44	1.112,66	467,94	296,38	322,49	1.120,36	17.851,28
RONDOLÂNDIA	153,78	-	-	-	-	-	-	-	-	-	495,30	456,11	1.105,19
RONDONÓPOLIS	569.337,35	46.500,12	43.849,05	39.103,32	44.130,65	34.164,32	40.809,00	42.321,33	58.698,38	54.733,40	83.804,27	98.546,04	1.155.997,23
ROSÁRIO OESTE	17.053,44	834,79	1.472,60	954,77	719,15	1.697,48	4.295,65	2.734,28	1.094,73	1.643,42	2.256,58	1.913,12	36.670,01
SALTO DO CÉU	5.778,32	30,66	359,37	-	35,25	1.839,05	62,10	213,46	1.183,97	1.019,16	647,90	404,98	11.574,22
SANTA CARMEM	6.140,00	44,27	1.424,75	1.070,54	-	302,38	239,45	3.516,21	222,83	2.885,26	616,92	1.309,20	17.771,81
SANTA CRUZ DO XINGU	463,69	-	-	-	22,19	87,58	-	-	386,32	-	47,62	297,13	1.304,53
SANTA RITA DO TRIVELATO	4.570,42	463,71	-	693,36	-	775,30	-	-	-	-	-	657,01	7.159,80
SANTA TEREZINHA	1.604,91	44,21	-	38,02	180,89	1.004,27	28,32	-	110,40	926,64	640,11	512,41	5.090,18
SANTO AFONSO	3.902,97	-	247,43	778,84	159,31	-	-	-	-	16,75	-	1.962,46	7.067,76
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	5.201,08	16,56	-	173,20	295,79	611,63	-	320,85	1.289,25	40,28	-	597,37	8.546,01
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	17.582,53	1.236,36	1.208,85	847,62	3.033,41	2.160,14	908,14	1.201,67	1.429,31	2.018,65	939,55	3.304,28	35.870,51
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	8.782,36	418,30	1.145,57	1.552,63	290,00	23,97	-	1.218,68	-	53,32	2.156,41	1.207,63	16.848,87
SÃO JOSÉ DO XINGU	3.610,57	380,13	245,54	27,20	561,56	-	453,84	148,09	-	422,96	17,74	738,35	6.605,98

SÃO JOSÉ DO POVO	2.536,38	255,76	-	92,09	-	-	245,90	156,78	-	-	171,88	-	3.458,79
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	21.608,70	2.486,52	186,45	682,95	655,13	1.950,37	535,07	980,66	2.956,80	1.869,69	1.619,09	5.309,25	40.840,68
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	40.555,13	4.244,50	2.665,65	2.064,66	2.064,57	2.895,89	2.534,59	3.381,46	1.852,42	3.079,78	2.600,06	2.904,59	70.843,30
SÃO PEDRO DA CIPA	9.064,99	604,89	1.088,78	456,39	1.244,22	-	355,25	1.214,85	1.174,87	1.006,52	462,86	498,72	17.172,34
SAPEZAL	47.734,44	5.528,34	6.399,92	3.562,32	5.581,94	2.348,23	3.635,35	4.483,71	5.957,60	6.120,73	5.997,75	6.893,01	104.243,34
SERRA NOVA DOURADA	415,67	-	-	-	757,37	-	1.068,31	16,52	42,45	59,08	-	-	2.359,40
SINOP	410.772,37	31.709,25	43.024,65	27.359,45	41.641,35	35.401,21	27.282,95	34.952,14	26.906,21	43.256,53	37.424,15	76.067,30	835.797,56
SORRISO	248.628,59	16.217,72	18.981,04	22.969,60	20.060,80	18.419,04	17.561,59	15.822,89	13.721,17	29.441,03	25.310,99	31.464,09	478.598,55
TABAPORÃ	17.481,27	590,88	2.386,48	1.724,59	566,37	827,14	2.451,04	363,47	1.549,81	87,86	1.087,52	1.746,95	30.863,38
TANGARÁ DA SERRA	210.845,02	17.394,15	16.967,86	16.223,71	17.780,80	13.938,31	10.227,90	13.307,67	20.241,80	20.558,52	19.698,96	23.994,50	401.179,20
TAPURAH	11.209,84	5.206,37	162,57	1.105,53	2.508,20	4.954,13	819,08	2.158,86	1.179,37	599,28	1.885,20	5.689,87	37.478,30
TERRA NOVA DO NORTE	23.851,20	344,47	4.489,33	472,45	3.804,38	1.734,76	3.592,20	1.112,21	1.947,20	4.538,54	2.365,66	1.841,61	50.094,01
TESOURO	1.561,60	-	-	846,31	19,18	59,30	-	-	-	-	155,21	238,09	2.879,69
TORIXORÉU	7.722,11	148,18	30,19	185,17	4.300,32	-	-	932,92	221,00	1.859,70	1.231,71	230,07	16.861,37
UNIÃO DO SUL	11.362,17	-	-	2.636,61	-	1.444,95	156,29	1.059,65	-	126,27	-	1.293,30	18.079,24
VALE DE SÃO DOMINGOS	4.939,94	41,95	-	-	46,79	890,54	57,48	22,11	-	541,03	-	40,86	6.580,70
VÁRZEA GRANDE	545.753,38	35.005,68	40.368,44	42.997,62	37.253,54	44.923,10	46.623,25	48.891,17	45.955,07	42.261,79	53.787,72	88.344,05	1.072.164,81
VERA	22.262,66	546,56	2.618,98	1.762,85	944,01	975,02	309,09	1.527,52	130,54	253,26	394,23	2.142,06	33.866,78
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	10.352,05	1.495,36	967,95	395,27	1.475,77	1.146,66	2.841,85	922,95	13,84	4.216,56	502,26	2.535,12	26.865,64
VILA RICA	21.641,97	1.494,92	658,14	2.768,74	1.163,08	906,60	1.657,97	1.583,20	1.171,80	3.059,07	1.837,11	248,22	38.190,82
T O T A L	7.312.014,86	526.239,46	560.104,81	592.732,75	611.716,12	568.831,28	550.509,48	575.136,51	545.666,06	684.243,00	802.788,13	1.108.334,22	14.438.316,68

Nota: Eventuais diferenças são repassadas/compensadas no próximo repasse.

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
 Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
 Repasse Municipal IPVA Outubro/2019

Valor Total Arrecadado de IPVA	Fonte: FIPLAN 729 deduzido Processos de Restituição												14.551.807,94
Valor Total Repassado de IPVA	506.015,30	528.471,32	563.742,06	612.525,95	699.683,93	651.627,67	631.339,15	642.661,58	614.653,72	642.760,48	602.081,00	616.452,70	7.312.014,86
Mês de Arrecadação	outubro-19	outubro-19	outubro-19	outubro-19	outubro-19	outubro-19	outubro-19	outubro-19	outubro-19	outubro-19	outubro-19	outubro-19	outubro-19
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+2)	03/10	04/10	07/10	08/10	09/10	10/10	11/10	14/10	15/10	16/10	17/10	18/10	03 a 18/10/2019
Data da Transferência	03/10	04/10	07/10	08/10	09/10	10/10	11/10	14/10	15/10	17/10	17/10	18/10	03 a 18/10/2019
MUNICÍPIO	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	TOTAL OUTUBRO
ACORIZAL	-	230,07	1.400,16	-	37,51	125,70	167,52	783,17	198,65	660,62	1.720,98	155,01	5.479,39
ÁGUA BOA	3.640,16	2.364,90	2.708,66	2.012,63	8.045,04	6.837,26	5.159,94	5.401,91	4.758,80	2.917,47	3.564,21	3.825,88	51.236,86
ALTA FLORESTA	12.692,74	10.224,65	11.129,03	7.519,83	16.238,05	8.389,17	13.524,20	14.294,84	14.633,27	15.909,25	8.160,88	10.599,46	143.315,37
ALTO ARAGUAIA	1.426,70	2.624,44	12.332,57	1.034,63	1.554,38	1.117,86	2.108,58	1.804,96	3.357,90	1.645,00	1.574,66	2.669,59	33.251,27
ALTO BOA VISTA	15,85	124,41	52,30	148,16	963,29	2.425,26	786,04	1.652,60	-	34,67	117,92	31,42	6.351,92
ALTO GARÇAS	1.169,88	1.938,01	369,72	3.457,53	816,33	1.821,14	1.856,12	3.111,34	926,38	1.657,65	1.060,75	2.186,81	20.371,66
ALTO PARAGUAI	37,92	90,60	361,30	1.478,65	1.628,19	264,74	2.027,74	2.127,99	298,17	1.111,17	135,94	-	9.562,41
ALTO TAQUARI	1.031,27	1.554,15	1.882,77	988,43	990,51	1.224,72	747,19	1.140,42	1.512,92	263,68	726,63	1.451,55	13.514,24
APIACÁS	415,60	1.216,26	580,07	1.567,25	3.570,36	78,21	789,58	3.822,13	395,47	1.086,44	1.121,54	705,73	15.348,64
ARAGUAIANA	-	208,89	-	-	-	-	139,12	-	-	-	-	509,32	857,33

ARAGUAINHA	-	-	-	-	-	-	561,88	-	17,53	-	-	-	579,41
ARAPUTANGA	3.782,86	2.039,61	1.629,40	2.489,42	2.667,88	2.129,53	640,80	3.230,25	1.200,97	361,28	642,01	4.191,34	25.005,35
ARENÁPOLIS	487,48	417,45	1.553,19	1.423,91	572,27	1.364,95	918,31	922,55	1.247,44	1.787,26	2.325,67	3.633,71	16.654,19
ARIPUANÃ	1.623,99	1.251,56	1.299,95	-	1.290,69	2.993,56	628,35	3.148,35	4.084,18	10.081,81	1.708,95	3.676,63	31.788,02
BARÃO DE MELGAÇO	-	76,07	812,75	-	60,93	63,67	-	-	426,44	-	-	-	1.439,86
BARRA DO BUGRES	1.537,89	2.356,66	374,51	3.237,56	4.513,22	3.160,19	2.829,19	3.218,26	2.355,04	4.982,61	1.756,09	3.626,52	33.947,74
BARRA DO GARÇAS	12.344,52	13.784,80	8.534,67	12.152,18	15.481,39	15.907,59	11.189,47	10.815,03	15.631,00	19.852,79	10.893,35	7.285,71	153.872,50
BOM JESUS DO ARAGUAIA	2.341,94	1.883,62	680,42	661,39	29,69	734,89	420,48	180,75	259,88	1.325,02	498,95	1.722,26	10.739,29
BRASNORTE	790,88	338,14	2.341,81	1.814,05	1.479,35	2.690,12	2.334,68	1.822,30	2.880,93	1.113,16	4.399,66	1.361,95	23.367,03
CÁCERES	9.520,68	10.175,10	9.117,08	13.349,33	15.640,17	14.095,95	14.033,39	17.415,10	11.230,29	15.669,74	19.679,94	16.603,37	166.530,14
CAMPINÁPOLIS	309,10	563,78	547,05	831,02	661,65	2.483,24	2.242,65	820,60	3.854,68	3.069,96	960,61	400,31	16.744,65
CAMPO NOVO DO PARECIS	4.524,42	7.281,58	6.128,56	4.897,66	8.026,26	10.609,90	5.913,03	8.657,83	3.714,96	4.044,25	9.827,18	11.465,95	85.091,58
CAMPO VERDE	3.993,75	6.888,53	6.713,96	8.129,62	7.792,53	16.901,78	15.130,60	9.417,29	9.932,52	11.434,75	6.518,60	13.445,32	116.299,25
CAMPOS DE JÚLIO	230,85	1.717,14	1.801,10	2.686,04	2.199,69	578,81	1.229,57	1.141,09	596,18	654,58	378,88	114,74	13.328,67
CANABRAVA DO NORTE	812,33	-	1.008,56	1.037,33	30,47	76,35	413,08	475,46	900,77	48,45	948,46	283,00	6.034,26
CANARANA	3.250,24	3.479,37	9.619,83	2.291,69	6.122,84	10.970,84	5.669,67	9.590,99	4.212,21	2.804,21	903,33	3.559,59	62.474,81
CARLINDA	389,31	656,23	1.566,70	643,44	1.201,69	1.368,95	576,26	1.217,03	1.002,16	776,32	736,89	345,79	10.480,77
CASTANHEIRA	988,73	-	27,20	1.705,17	3.873,31	212,68	755,99	238,53	58,14	704,25	706,37	-	9.270,37
CHAPADA DOS GUIMARÃES	5.357,88	1.654,99	1.222,18	3.798,63	1.515,87	877,46	1.249,07	2.116,90	1.700,09	1.797,92	1.985,63	2.153,33	25.429,95
CLÁUDIA	60,18	1.483,14	1.328,39	42,05	650,52	2.770,93	787,46	2.965,02	1.298,38	452,57	7.184,76	1.122,40	20.145,80
COCALINHO	-	48,05	-	49,74	776,81	85,65	18,81	1.129,30	52,69	256,21	32,40	12,07	2.461,73
COLÍDER	8.781,67	2.101,13	3.629,58	4.083,53	6.938,54	9.008,60	6.650,84	8.612,58	3.810,76	7.176,26	4.252,78	8.051,09	73.097,36
COLNIZA	1.389,86	891,46	4.769,77	723,04	3.915,28	702,12	1.320,52	2.692,16	2.175,83	1.547,86	2.273,67	2.147,75	24.549,32
COMODORO	1.564,02	402,95	3.108,50	3.259,69	3.713,41	1.476,07	5.813,15	5.680,20	2.289,57	3.071,48	3.271,98	3.171,10	36.822,12
CONFRESA	1.526,24	3.379,54	2.192,63	3.164,61	4.915,32	3.318,63	3.336,07	3.014,01	8.501,34	3.194,98	2.962,28	3.607,08	43.112,73
CONQUISTA D'OESTE	-	-	39,35	-	17,25	345,16	52,11	338,09	112,31	-	377,06	854,27	2.135,60
COTRIGUAÇU	348,67	1.636,08	473,24	558,09	1.215,05	635,96	2.466,85	135,63	1.219,73	102,29	2.988,36	412,30	12.192,25
CUIABÁ	131.219,19	145.080,87	135.097,46	172.578,32	185.289,41	168.375,50	157.463,09	159.545,34	154.773,66	151.064,32	147.635,13	167.161,03	1.875.283,32
CURVELÂNDIA	399,39	575,45	1.182,74	32,45	396,20	1.472,83	143,49	-	43,02	249,49	130,65	106,38	4.732,09
DENISE	1.271,39	901,54	206,73	283,21	1.161,18	1.661,99	793,39	1.357,21	649,06	1.177,92	645,64	41,31	10.150,57
DIAMANTINO	1.645,98	2.002,45	3.808,34	3.218,53	4.725,79	3.580,96	2.197,78	2.372,02	1.015,10	7.543,32	2.003,73	3.407,19	37.521,19
DOM AQUINO	3.006,93	91,88	1.768,05	750,97	1.113,56	611,35	961,81	1.235,55	556,83	140,94	93,73	2.840,81	13.172,41
FELIZ NATAL	637,42	436,71	610,05	2.236,59	1.404,42	2.074,92	1.085,52	1.327,10	294,16	2.242,11	3.890,42	307,09	16.546,51
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	785,24	-	90,44	679,03	45,56	78,08	98,42	416,38	78,28	298,86	667,63	277,94	3.515,86
GAÚCHA DO NORTE	44,90	470,11	28,21	-	2.132,27	796,83	497,95	433,18	42,72	27,69	193,09	451,65	5.118,60
GENERAL CARNEIRO	-	46,38	-	47,67	-	392,69	35,60	1.542,22	10,50	-	-	-	2.075,06
GLÓRIA D'OESTE	-	-	21,90	240,40	-	764,58	52,30	669,85	295,08	-	708,79	29,89	2.782,79
GUARANTÃ DO NORTE	7.151,38	3.681,63	2.348,12	11.701,66	1.607,33	9.719,30	6.160,88	3.059,82	2.281,86	8.260,37	2.869,87	5.044,98	63.887,20
GUIRATINGA	63,31	857,24	438,88	538,62	1.671,16	1.280,86	3.698,65	1.931,76	1.995,76	2.182,43	4.068,07	3.358,99	22.085,73
INDIAVAÍ	237,07	464,99	-	408,19	148,42	16,69	1.162,96	12,81	314,35	292,56	1.356,91	22,23	4.437,18
IPIRANGA DO NORTE	568,84	1.081,04	2.005,56	1.420,66	1.796,67	17,52	326,75	397,63	25,46	23,61	2.743,54	1.481,14	11.888,42
ITANHANGÁ	286,43	205,63	566,91	-	26,19	244,13	24,91	-	204,08	436,65	1.953,29	80,27	4.028,49
ITAÚBA	246,95	447,43	1.205,47	536,52	2.158,62	135,55	659,11	4.019,37	560,36	2.264,19	470,77	102,75	12.807,09
ITIQUEIRA	1.503,82	1.599,19	1.193,37	549,53	410,19	262,97	1.244,72	2.327,29	489,85	508,34	1.976,01	4.645,39	16.710,67
JACIARA	4.396,49	5.088,08	6.379,43	1.462,25	7.444,90	7.404,09	5.379,29	3.142,47	5.628,76	5.851,67	4.949,69	7.301,46	64.428,58
JANGADA	295,79	611,79	396,02	870,64	298,30	170,13	1.001,79	2.011,49	67,89	303,30	2.237,74	913,07	9.177,95
JAURU	1.848,34	709,87	1.725,31	999,20	1.551,76	1.388,45	586,28	595,73	802,72	976,48	1.844,01	2.861,72	15.889,87
JUARA	5.021,40	2.451,51	1.995,64	14.966,66	3.853,44	9.442,69	9.400,58	5.429,94	7.083,84	6.824,64	1.425,62	5.450,00	73.345,96
JUÍNA	3.838,35	8.030,58	6.499,09	8.362,20	7.632,61	8.602,61	7.800,63	7.311,59	5.937,97	6.357,24	7.375,54	6.541,55	84.289,96
JURUENA	756,06	484,52	2.075,09	1.239,81	1.477,71	24,80	3.286,95	927,19	1.414,55	981,62	1.276,75	2.737,32	16.682,37
JUSCIMEIRA	1.178,96	-	112,29	782,37	918,19	1.935,08	1.865,31	1.998,85	3.241,67	819,97	2.465,64	1.573,11	16.891,44
LAMBARI D'OESTE	-	587,48	323,93	2.648,76	769,36	66,38	149,82	411,65	325,05	298,61	270,93	486,95	6.338,92

LUCAS DO RIO VERDE	7.809,09	9.042,44	15.493,41	20.031,95	20.551,24	12.334,76	14.315,32	18.792,87	19.109,15	19.623,81	19.230,33	8.103,90	184.438,27
LUCIARA	-	28,94	39,82	36,63	-	1.914,32	-	-	-	-	22,04	306,16	2.347,91
MARCELÂNDIA	1.411,42	2.356,25	3.611,89	3.035,97	3.978,78	1.918,03	1.821,34	2.146,77	1.662,05	2.249,74	1.959,02	3.060,15	29.211,41
MATUPÁ	3.475,01	1.144,49	943,54	2.726,71	5.360,67	3.715,53	5.485,45	2.973,91	2.124,13	3.745,42	4.924,94	1.212,65	37.832,45
MIRASSOL D'OESTE	2.228,31	3.021,27	3.882,10	2.869,86	6.318,25	3.469,27	2.541,93	3.457,65	4.797,22	6.046,91	5.230,18	5.825,83	49.688,78
NOBRES	1.920,59	1.266,24	4.008,80	983,67	2.213,93	2.281,70	2.296,46	2.104,18	1.641,04	2.463,44	2.561,02	1.614,10	25.355,17
NORTELÂNDIA	1.109,92	930,95	814,01	17,67	1.806,25	1.307,82	2.195,93	-	390,95	277,91	569,08	590,84	10.011,33
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	111,58	1.014,75	931,40	937,39	970,69	119,98	185,10	74,34	68,37	1.229,66	-	1.094,73	6.737,99
NOVA BANDEIRANTES	797,83	1.171,19	217,33	2.837,12	2.129,17	208,55	976,69	988,24	2.249,15	1.358,02	1.376,41	151,34	14.461,04
NOVA BRASILÂNDIA	1.081,48	1.623,88	32,72	81,11	375,54	790,57	468,62	6.516,36	584,95	233,48	209,27	-	11.997,98
NOVA CANAÃ DO NORTE	1.392,47	441,56	3.473,25	1.042,12	3.096,59	3.815,60	2.284,74	1.140,05	1.163,26	2.426,18	5.257,90	2.758,59	28.292,31
NOVA GUARITA	1.456,62	253,32	462,07	726,09	2.320,49	574,89	954,46	163,41	318,03	993,67	40,98	228,99	8.493,02
NOVA LACERDA	355,10	-	33,11	628,17	470,66	450,01	19,21	361,76	579,46	539,60	41,45	81,59	3.560,12
NOVA MARILÂNDIA	21,92	1.184,43	166,69	-	406,25	5,48	1.428,37	1.597,62	1.230,89	-	645,56	604,60	7.291,81
NOVA MARINGÁ	188,74	293,39	-	34,80	38,12	127,04	1.879,18	-	1.426,50	646,00	245,74	1.141,12	6.020,63
NOVA MONTE VERDE	1.893,16	595,06	2.468,04	345,21	333,49	1.325,06	946,99	851,05	521,65	1.038,27	540,47	989,66	11.848,11
NOVA MUTUM	10.781,47	7.866,35	5.468,57	6.501,84	16.146,38	9.531,55	10.324,34	9.896,80	8.210,51	6.258,06	11.542,09	9.089,35	111.617,31
NOVA NAZARÉ	-	-	37,23	1.036,34	-	76,96	434,04	244,95	633,25	392,13	-	612,59	3.467,49
NOVA OLÍMPIA	800,07	1.589,22	1.600,54	488,24	3.764,55	563,87	2.905,45	2.270,18	3.357,87	1.184,71	2.015,21	2.715,28	23.255,19
NOVA SANTA HELENA	1.734,98	1.026,08	229,38	36,84	181,72	61,10	-	1.079,03	35,69	791,66	24,71	559,77	5.760,96
NOVA UBIRATÁ	897,47	362,68	1.378,31	672,59	1.092,08	-	2.166,67	1.613,45	315,25	2.337,17	1.135,61	881,22	12.852,50
NOVA XAVANTINA	4.188,22	2.169,06	2.817,93	861,04	2.398,06	1.568,63	1.154,77	2.801,07	2.936,99	3.023,59	5.190,92	465,43	29.575,71
NOVO HORIZONTE DO NORTE	11,73	126,81	882,40	343,85	260,71	114,55	-	52,46	29,88	13,21	52,04	35,05	1.922,69
NOVO MUNDO	876,87	1.194,48	360,19	304,83	67,56	2.773,19	22,70	276,38	369,14	819,10	25,47	1.041,70	8.131,61
NOVO SANTO ANTÔNIO	-	-	343,41	-	34,38	-	32,72	520,05	-	70,65	-	-	1.001,21
NOVO SÃO JOAQUIM	268,32	3.063,47	224,57	2.607,28	214,11	1.116,38	238,18	1.180,21	941,47	1.253,41	314,89	2.862,80	14.285,09
PARANAÍTA	3.439,86	962,84	690,47	6.106,72	2.367,13	60,50	1.365,14	576,11	700,08	678,66	2.162,82	181,00	19.291,33
PARANATINGA	3.406,03	4.936,12	2.658,65	5.319,64	804,39	5.033,26	2.511,16	4.010,48	4.573,61	1.762,73	5.478,09	2.502,44	42.996,60
PEDRA PRETA	2.326,18	4.227,56	1.820,48	2.851,18	6.098,70	1.908,24	3.169,16	1.196,87	1.503,89	3.088,39	4.364,74	1.284,95	33.840,34
PEIXOTO DE AZEVEDO	3.044,30	6.097,57	2.789,24	10.300,87	2.461,78	3.214,62	6.730,19	2.734,08	8.040,71	4.565,70	4.348,31	8.442,28	62.769,65
PLANALTO DA SERRA	-	-	-	-	59,17	452,08	669,18	-	-	861,37	-	35,60	2.077,40
POCONÉ	2.412,29	5.863,60	1.753,41	2.139,53	1.307,98	2.174,40	4.472,82	1.722,40	3.877,64	3.895,20	2.143,09	1.190,75	32.953,11
PONTAL DO ARAGUAIA	58,19	12,75	637,08	602,77	1.253,55	995,44	1.570,24	384,98	1.476,60	18,11	44,15	1.204,64	8.258,50
PONTE BRANCA	108,09	967,70	-	-	-	-	-	-	-	-	17,65	-	1.093,44
PONTES E LACERDA	5.774,40	7.268,28	9.016,99	7.367,25	6.824,67	8.310,23	4.836,89	14.535,68	6.769,63	7.600,23	13.287,61	7.900,58	99.492,44
PORTO ALEGRE DO NORTE	82,37	736,62	-	99,17	78,66	2.914,45	-	3.086,16	256,66	801,75	100,20	792,82	8.948,86
PORTO DOS GAÚCHOS	340,04	122,06	622,68	81,20	146,78	2.349,35	692,55	1.215,89	371,46	502,83	108,94	266,63	6.820,41
PORTO ESPERIDIÃO	401,83	2.658,55	2.689,78	113,65	1.799,13	1.476,97	343,99	435,42	209,96	775,51	1.541,60	642,90	13.089,29
PORTO ESTRELA	64,37	47,93	2.095,14	231,23	46,53	925,94	105,02	611,38	-	635,79	33,64	208,13	5.005,10
POXORÉO	4.661,54	796,49	5.958,36	262,21	1.286,13	3.794,40	3.242,55	2.940,91	1.992,26	905,95	422,64	1.647,49	27.910,93
PRIMAVERA DO LESTE	20.282,28	17.955,65	19.713,76	16.764,86	19.407,25	13.623,36	24.308,88	18.307,88	11.381,56	21.352,20	9.469,55	10.849,22	203.416,45
QUERÊNCIA	1.807,67	1.589,71	2.563,60	2.680,13	4.871,89	5.224,37	1.617,20	3.474,81	5.221,28	5.859,49	618,02	3.164,86	38.693,03

RESERVA DO CABAÇAL	32,02	71,95	27,20	333,99	86,74	80,88	486,65	-	25,04	177,94	120,55	564,14	2.007,10
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	1.721,25	3.095,40	400,09	624,23	948,23	589,77	1.060,21	1.026,41	621,22	1.656,83	184,13	937,53	12.865,30
RIBEIRÃOZINHO	407,21	18,31	155,56	73,80	199,54	158,81	-	-	34,62	20,71	-	18,35	1.086,91
RIO BRANCO	175,79	1.467,24	258,69	947,19	1.529,31	1.735,24	1.087,56	105,33	44,79	526,14	385,80	524,53	8.787,61
RONDOLÂNDIA	-	-	-	-	153,78	-	-	-	-	-	-	-	153,78
RONDONÓPOLIS	36.446,66	40.697,23	43.349,38	41.823,30	50.949,14	45.139,77	56.968,56	43.875,15	58.763,50	42.981,55	53.826,01	54.517,10	569.337,35
ROSÁRIO OESTE	711,95	1.274,49	1.915,45	1.926,33	86,49	2.751,40	631,77	2.413,39	688,41	2.180,21	1.953,28	520,27	17.053,44
SALTO DO CÉU	142,30	1.501,26	1.236,02	231,67	829,81	108,12	61,87	813,66	132,27	-	721,34	-	5.778,32
SANTA CARMEM	340,84	148,61	606,40	864,26	1.350,62	530,64	-	-	482,06	931,30	-	885,27	6.140,00
SANTA CRUZ DO XINGU	-	395,43	-	-	27,57	-	40,69	-	-	-	-	-	463,69
SANTA RITA DO TRIVELATO	717,15	161,96	1.850,73	-	98,57	-	37,47	1.221,92	457,52	-	25,10	-	4.570,42
SANTA TEREZINHA	399,11	-	238,59	-	23,78	126,47	251,06	86,01	178,83	273,57	17,16	10,33	1.604,91
SANTO AFONSO	388,68	56,68	217,79	-	392,22	985,09	94,06	461,03	1.129,60	16,34	161,48	-	3.902,97
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	582,47	800,99	-	1.192,24	1.541,34	529,30	284,98	6,13	27,93	195,75	14,97	24,98	5.201,08
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	567,77	968,10	1.712,02	2.135,04	1.514,70	1.453,87	2.081,98	659,13	1.269,69	2.215,89	1.561,42	1.442,92	17.582,53
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	-	772,86	368,27	1.954,46	1.689,09	266,64	930,29	233,24	1.771,84	299,10	239,70	256,87	8.782,36
SÃO JOSÉ DO XINGU	53,77	52,30	817,49	55,79	889,02	14,33	225,59	244,83	117,76	-	538,27	601,42	3.610,57
SÃO JOSÉ DO POVO	-	454,26	923,85	91,01	35,64	-	-	202,96	-	46,66	13,46	768,54	2.536,38
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	1.092,54	857,69	2.717,03	1.018,54	2.300,50	2.982,21	277,10	3.814,16	2.401,45	2.188,36	1.679,09	280,03	21.608,70
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	525,82	1.633,09	6.186,39	2.532,21	4.548,60	2.665,24	5.180,95	2.525,18	4.871,24	932,26	4.243,82	4.710,33	40.555,13
SÃO PEDRO DA CIPA	167,14	56,47	1.751,64	451,67	1.810,29	900,76	1.438,36	118,43	64,69	277,73	595,47	1.432,34	9.064,99
SAPEZAL	2.221,73	4.355,03	3.778,64	4.256,37	4.680,28	7.147,74	3.941,71	4.707,61	3.025,78	4.117,46	3.573,44	1.928,65	47.734,44
SERRA NOVA DOURADA	131,45	-	-	114,93	-	-	37,92	-	92,72	-	-	38,65	415,67
SINOP	34.203,09	24.574,50	19.244,72	35.634,63	44.129,12	37.239,47	25.170,58	44.179,50	35.952,50	47.368,42	25.843,73	37.232,11	410.772,37
SORRISO	10.240,68	14.986,54	34.432,07	17.389,41	14.368,70	20.143,60	16.579,15	16.244,14	28.517,23	31.537,06	21.315,90	22.874,11	248.628,59
TABAPORÃ	972,24	75,11	621,06	2.364,22	1.829,89	1.120,59	889,99	2.036,34	3.753,14	1.165,91	1.971,37	681,41	17.481,27
TANGARÁ DA SERRA	16.634,11	18.440,10	18.955,47	15.722,02	24.161,30	15.618,90	18.900,12	15.599,68	15.027,06	17.472,65	19.870,04	14.443,57	210.845,02
TAPURAH	1.305,98	1.223,95	871,41	596,33	630,68	1.461,90	2.483,16	329,70	487,54	306,49	844,25	668,45	11.209,84
TERRA NOVA DO NORTE	268,26	1.147,92	1.497,48	5.594,35	409,02	943,89	455,11	4.417,08	1.609,05	987,68	1.247,97	5.273,39	23.851,20
TESOURO	-	-	-	-	387,40	-	-	-	-	-	1.174,20	-	1.561,60
TORIXORÉU	17,24	2.657,04	293,29	175,08	745,57	13,94	30,58	17,09	2.722,81	-	23,12	1.026,35	7.722,11
UNIÃO DO SUL	43,77	197,73	48,75	2.741,10	19,65	277,30	1.968,92	15,62	577,94	21,72	4.851,53	598,14	11.362,17
VALE DE SÃO DOMINGOS	1.814,72	583,40	-	156,73	-	770,95	50,35	452,54	-	214,42	60,22	836,61	4.939,94
VÁRZEA GRANDE	43.633,59	42.548,84	42.259,04	46.889,00	52.161,45	49.521,99	53.551,29	39.491,25	47.171,77	45.971,73	45.563,46	36.989,97	545.753,38
VERA	770,13	2.975,27	1.528,85	256,05	2.430,49	1.280,10	2.800,05	3.289,51	622,94	2.732,93	424,04	3.152,30	22.262,66
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	358,69	2.079,03	101,27	1.925,05	141,90	1.290,92	113,21	961,07	430,80	1.402,00	1.316,53	231,58	10.352,05
VILA RICA	3.114,10	1.143,07	1.031,08	556,68	2.061,11	2.786,77	1.947,94	1.166,55	1.527,63	1.499,67	773,21	4.034,16	21.641,97
T O T A L	506.015,30	528.471,32	563.742,06	612.525,95	699.683,93	651.627,67	631.339,15	642.661,58	614.653,72	642.760,48	602.081,00	616.452,70	7.312.014,86

Nota: Eventuais diferenças são repassadas/compensadas no próximo repasse.

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
 Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
 Repasse Municipal IPI Outubro/2019

Valor Total Arrecadado de IPI	834.134,98	334.927,32	97.032,71	1.266.095,01
Período do Crédito	10/10/2019	18/10/2019	30/10/2019	
Data da Transferência	18/10/2019	23/10/2019	31/10/2019	
MUNICÍPIO	REPASSE	REPASSE	REPASSE	TOTAL
ACORIZAL	1.110,00	445,68	129,17	1.684,85
ÁGUA BOA	6.019,24	2.416,89	700,20	9.136,33
ALTA FLORESTA	7.408,45	2.974,69	861,80	11.244,94
ALTO ARAGUAIA	8.647,52	3.472,21	1.005,94	13.125,67
ALTO BOA VISTA	2.584,90	1.037,91	300,69	3.923,50
ALTO GARÇAS	4.498,51	1.806,27	523,30	6.828,08
ALTO PARAGUAI	1.303,44	523,37	151,63	1.978,44
ALTO TAQUARI	9.211,15	3.698,52	1.071,51	13.981,18
APIACÁS	3.669,67	1.473,47	426,88	5.570,02
ARAGUAIANA	1.403,23	563,43	163,23	2.129,89
ARAGUAINHA	724,03	290,72	84,22	1.098,97
ARAPUTANGA	3.813,06	1.531,04	443,56	5.787,66
ARENÓPOLIS	1.336,91	536,81	155,52	2.029,24
ARIPUANÃ	6.180,52	2.481,64	718,96	9.381,12
BARÃO DE MELGAÇO	1.430,60	574,42	166,42	2.171,44
BARRA DO BUGRES	7.372,41	2.960,22	857,61	11.190,24
BARRA DO GARÇAS	10.201,65	4.096,23	1.186,73	15.484,61
BOM JESUS DO ARAGUAIA	2.559,41	1.027,67	297,73	3.884,81
BRASNORTE	7.474,58	3.001,24	869,50	11.345,32
CÁCERES	8.719,50	3.501,11	1.014,32	13.234,93
CAMPINÓPOLIS	3.202,17	1.285,75	372,50	4.860,42
CAMPO NOVO DO PARECIS	18.050,76	7.247,86	2.099,80	27.398,42
CAMPO VERDE	16.034,68	6.438,35	1.865,27	24.338,30
CAMPOS DE JÚLIO	8.060,51	3.236,51	937,66	12.234,68
CANABRAVA DO NORTE	1.485,72	596,56	172,83	2.255,11
CANARANA	7.551,45	3.032,11	878,44	11.462,00
CARLINDA	1.683,91	676,14	195,88	2.555,93
CASTANHEIRA	1.950,39	783,13	226,88	2.960,40
CHAPADA DOS GUIMARÃES	2.959,97	1.188,51	344,33	4.492,81
CLÁUDIA	2.650,67	1.064,31	308,35	4.023,33
COCALINHO	2.629,68	1.055,89	305,90	3.991,47
COLÍDER	4.882,90	1.960,62	568,02	7.411,54
COLNIZA	4.486,53	1.801,46	521,91	6.809,90
COMODORO	5.661,65	2.273,30	658,60	8.593,55
CONFRESA	4.233,89	1.700,02	492,52	6.426,43
CONQUISTA D'OESTE	2.448,09	982,97	284,78	3.715,84
COTRIGUAÇU	2.796,43	1.122,84	325,30	4.244,57
CUIABÁ	101.384,11	40.708,41	11.793,74	153.886,26
CURVELÂNDIA	1.023,46	410,94	119,06	1.553,46
DENISE	1.272,90	511,10	148,07	1.932,07
DIAMANTINO	12.089,17	4.854,12	1.406,30	18.349,59
DOM AQUINO	2.360,55	947,82	274,60	3.582,97
FELIZ NATAL	4.314,52	1.732,39	501,90	6.548,81
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	1.307,43	524,97	152,09	1.984,49
GAÚCHA DO NORTE	4.881,72	1.960,14	567,88	7.409,74
GENERAL CARNEIRO	2.617,21	1.050,88	304,45	3.972,54
GLÓRIA D'OESTE	1.073,87	431,19	124,92	1.629,98
GUARANTÁ DO NORTE	4.884,07	1.961,08	568,15	7.413,30
GUIRATINGA	2.716,95	1.090,93	316,06	4.123,94
INDIAVÁI	1.236,21	496,37	143,80	1.876,38
IPIRANGA DO NORTE	5.550,69	2.228,75	645,70	8.425,14
ITANHANGÁ	1.816,13	729,22	211,27	2.756,62
ITAÚBA	1.757,46	705,67	204,44	2.667,57
ITUIQUIRA	8.301,01	3.333,08	965,63	12.599,72
JACIARA	4.356,88	1.749,40	506,82	6.613,10
JANGADA	1.237,27	496,80	143,93	1.878,00
JAURU	2.805,81	1.126,61	326,39	4.258,81
JUARA	5.920,90	2.377,40	688,76	8.987,06

JUÍNA	7.592,08	3.048,42	883,17	11.523,67
JURUENA	1.695,37	680,74	197,22	2.573,33
JUSCIMEIRA	2.435,98	978,11	283,37	3.697,46
LAMBARI D'OESTE	2.071,61	831,80	240,98	3.144,39
LUCAS DO RIO VERDE	21.063,66	8.457,62	2.450,28	31.971,56
LUCIARA	-	-	-	-
MARCELÂNDIA	2.591,12	1.040,41	301,42	3.932,95
MATUPÁ	5.289,69	2.123,95	615,34	8.028,98
MIRASSOL D'OESTE	3.493,42	1.402,70	406,38	5.302,50
NOBRES	4.824,95	1.937,34	561,27	7.323,56
NORTELÂNDIA	1.519,42	610,09	176,75	2.306,26
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	1.783,91	716,29	207,52	2.707,72
NOVA BANDEIRANTES	2.335,16	937,63	271,64	3.544,43
NOVA BRASILÂNDIA	1.345,03	540,07	156,46	2.041,56
NOVA CANAÃ DO NORTE	3.491,40	1.401,89	406,15	5.299,44
NOVA GUARITA	1.282,86	515,10	149,23	1.947,19
NOVA LACERDA	2.671,96	1.072,86	310,82	4.055,64
NOVA MARILÂNDIA	2.036,86	817,85	236,94	3.091,65
NOVA MARINGÁ	3.171,37	1.273,39	368,92	4.813,68
NOVA MONTE VERDE	2.018,72	810,57	234,83	3.064,12
NOVA MUTUM	19.675,81	7.900,36	2.288,83	29.865,00
NOVA NAZARÉ	2.663,76	1.069,57	309,87	4.043,20
NOVA OLÍMPIA	4.228,96	1.698,04	491,94	6.418,94
NOVA SANTA HELENA	1.636,34	657,03	190,35	2.483,72
NOVA UBIRATÃ	6.248,33	2.508,87	726,85	9.484,05
NOVA XAVANTINA	4.196,15	1.684,87	488,13	6.369,15
NOVO HORIZONTE DO NORTE	1.212,85	486,99	141,09	1.840,93
NOVO MUNDO	3.324,00	1.334,68	386,67	5.045,35
NOVO SANTO ANTÔNIO	2.298,11	922,75	267,33	3.488,19
NOVO SÃO JOAQUIM	3.099,93	1.244,70	360,61	4.705,24
PARANAÍTA	2.681,44	1.076,67	311,92	4.070,03
PARANATINGA	6.904,76	2.772,44	803,21	10.480,41
PEDRA PRETA	6.735,13	2.704,33	783,48	10.222,94
PEIXOTO DE AZEVEDO	4.242,76	1.703,58	493,55	6.439,89
PLANALTO DA SERRA	1.139,20	457,42	132,52	1.729,14
POCONÉ	3.174,91	1.274,81	369,33	4.819,05
PONTAL DO ARAGUAIA	1.048,68	421,07	121,99	1.591,74
PONTE BRANCA	852,14	342,16	99,13	1.293,43
PONTES E LACERDA	8.260,39	3.316,77	960,91	12.538,07
PORTO ALEGRE DO NORTE	2.358,01	946,81	274,30	3.579,12
PORTO DOS GAÚCHOS	3.234,46	1.298,72	376,26	4.909,44
PORTO ESPERIDIÃO	3.368,39	1.352,50	391,84	5.112,73
PORTO ESTRELA	1.658,57	665,96	192,94	2.517,47
POXORÉO	4.364,27	1.752,37	507,68	6.624,32
PRIMAVERA DO LESTE	22.026,55	8.844,24	2.562,29	33.433,08
QUERÊNCIA	11.145,61	4.475,26	1.296,54	16.917,41
RESERVA DO CABAÇAL	837,53	336,29	97,43	1.271,25
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	2.697,13	1.082,97	313,75	4.093,85
RIBEIRÃOZINHO	1.091,53	438,28	126,97	1.656,78
RIO BRANCO	979,43	393,27	113,93	1.486,63
RONDOLÂNDIA	3.054,51	1.226,47	355,32	4.636,30
RONDONÓPOLIS	67.875,60	27.253,85	7.895,79	103.025,24
ROSÁRIO OESTE	2.656,82	1.066,79	309,06	4.032,67
SALTO DO CÉU	1.346,00	540,45	156,58	2.043,03
SANTA CARMEM	2.599,60	1.043,81	302,40	3.945,81
SANTA CRUZ DO XINGU	2.213,54	888,79	257,49	3.359,82
SANTA RITA DO TRIVELATO	3.875,21	1.556,00	450,79	5.882,00
SANTA TEREZINHA	2.199,26	883,06	255,83	3.338,15
SANTO AFONSO	1.090,25	437,76	126,83	1.654,84
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	3.289,50	1.320,82	382,66	4.992,98
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	3.227,97	1.296,12	375,50	4.899,59
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	4.765,58	1.913,51	554,37	7.233,46
SÃO JOSÉ DO XINGU	3.293,64	1.322,48	383,14	4.999,26
SÃO JOSÉ DO POVO	994,84	399,46	115,73	1.510,03
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	4.197,99	1.685,60	488,34	6.371,93
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	2.421,40	972,26	281,68	3.675,34

SÃO PEDRO DA CIPA	857,46	344,29	99,75	1.301,50
SAPEZAL	17.789,22	7.142,84	2.069,37	27.001,43
SERRA NOVA DOURADA	900,25	361,47	104,72	1.366,44
SINOP	25.688,88	10.314,77	2.988,32	38.991,97
SORRISO	31.201,94	12.528,41	3.629,64	47.359,99
TABAPORÃ	3.942,76	1.583,12	458,65	5.984,53
TANGARÁ DA SERRA	16.094,75	6.462,47	1.872,26	24.429,48
TAPURAH	5.257,39	2.110,98	611,58	7.979,95
TERRA NOVA DO NORTE	2.292,76	920,60	266,71	3.480,07
TESOURO	1.556,24	624,87	181,03	2.362,14
TORIXORÉU	1.205,99	484,24	140,29	1.830,52
UNIÃO DO SUL	1.582,45	635,40	184,08	2.401,93
VALE DE SÃO DOMINGOS	1.158,55	465,19	134,77	1.758,51
VÁRZEA GRANDE	34.228,48	13.743,64	3.981,71	51.953,83
VERA	3.563,86	1.430,99	414,57	5.409,42
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	5.206,92	2.090,72	605,71	7.903,35
VILA RICA	3.059,17	1.228,34	355,86	4.643,37
T O T A L	834.134,98	334.927,32	97.032,71	1.266.095,01

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Repasse Municipal FEP Outubro/2019

Valor Total Arrecadado de FEP	166.911,65	166.911,65
Período do Crédito	22/10/2019	
Data da Transferência	24/10/2019	
MUNICÍPIO	REPASSE	TOTAL
ACORIZAL	222,20	222,20
ÁGUA BOA	1.204,46	1.204,46
ALTA FLORESTA	1.482,44	1.482,44
ALTO ARAGUAIA	1.730,38	1.730,38
ALTO BOA VISTA	517,24	517,24
ALTO GARÇAS	900,16	900,16
ALTO PARAGUAI	260,82	260,82
ALTO TAQUARI	1.843,16	1.843,16
APIACÁS	734,31	734,31
ARAGUAIANA	280,79	280,79
ARAGUAINHA	144,88	144,88
ARAPUTANGA	763,00	763,00
ARENÓPOLIS	267,52	267,52
ARIPUANÃ	1.236,73	1.236,73
BARÃO DE MELGAÇO	286,27	286,27
BARRA DO BUGRES	1.475,23	1.475,23
BARRA DO GARÇAS	2.041,36	2.041,36
BOM JESUS DO ARAGUAIA	512,14	512,14
BRASNORTE	1.495,67	1.495,67
CÁCERES	1.744,78	1.744,78
CAMPINÓPOLIS	640,76	640,76

CAMPO NOVO DO PARECIS	3.611,98	3.611,98
CAMPO VERDE	3.208,56	3.208,56
CAMPOS DE JÚLIO	1.612,92	1.612,92
CANABRAVA DO NORTE	297,29	297,29
CANARANA	1.511,06	1.511,06
CARLINDA	336,95	336,95
CASTANHEIRA	390,28	390,28
CHAPADA DOS GUIMARÃES	592,29	592,29
CLÁUDIA	530,40	530,40
COCALINHO	526,20	526,20
COLÍDER	977,08	977,08
COLNIZA	897,76	897,76
COMODORO	1.132,90	1.132,90
CONFRESA	847,21	847,21
CONQUISTA D'OESTE	489,87	489,87
COTRIGUAÇU	559,57	559,57
CUIABÁ	20.287,11	20.287,11
CURVELÂNDIA	204,79	204,79
DENISE	254,71	254,71
DIAMANTINO	2.419,06	2.419,06
DOM AQUINO	472,35	472,35
FELIZ NATAL	863,34	863,34
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	261,62	261,62
GAÚCHA DO NORTE	976,84	976,84
GENERAL CARNEIRO	523,71	523,71
GLÓRIA D'OESTE	214,88	214,88

GUARANTÃ DO NORTE	977,31	977,31
GUIRATINGA	543,67	543,67
INDIAVÁI	247,37	247,37
IPIRANGA DO NORTE	1.110,70	1.110,70
ITANHANGÁ	363,41	363,41
ITAÚBA	351,67	351,67
ITUIQUIRA	1.661,04	1.661,04
JACIARA	871,82	871,82
JANGADA	247,58	247,58
JAURU	561,45	561,45
JUARA	1.184,78	1.184,78
JUÍNA	1.519,19	1.519,19
JURUENA	339,25	339,25
JUSCIMEIRA	487,44	487,44
LAMBARI D'OESTE	414,53	414,53
LUCAS DO RIO VERDE	4.214,87	4.214,87
LUCIARA	-	-
MARCELÂNDIA	518,49	518,49
MATUPÁ	1.058,47	1.058,47
MIRASSOL D'OESTE	699,04	699,04
NOBRES	965,48	965,48
NORTELÂNDIA	304,04	304,04
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	356,96	356,96
NOVA BANDEIRANTES	467,27	467,27
NOVA BRASILÂNDIA	269,14	269,14
NOVA CANAÃ DO NORTE	698,63	698,63
NOVA GUARITA	256,70	256,70
NOVA LACERDA	534,66	534,66
NOVA MARILÂNDIA	407,58	407,58
NOVA MARINGÁ	634,60	634,60
NOVA MONTE VERDE	403,95	403,95
NOVA MUTUM	3.937,16	3.937,16
NOVA NAZARÉ	533,02	533,02
NOVA OLÍMPIA	846,22	846,22
NOVA SANTA HELENA	327,43	327,43
NOVA UBIRATÃ	1.250,30	1.250,30
NOVA XAVANTINA	839,66	839,66

NOVO HORIZONTE DO NORTE	242,69	242,69
NOVO MUNDO	665,14	665,14
NOVO SANTO ANTÔNIO	459,86	459,86
NOVO SÃO JOAQUIM	620,30	620,30
PARANAÍTA	536,56	536,56
PARANATINGA	1.381,65	1.381,65
PEDRA PRETA	1.347,71	1.347,71
PEIXOTO DE AZEVEDO	848,98	848,98
PLANALTO DA SERRA	227,95	227,95
POCONÉ	635,30	635,30
PONTAL DO ARAGUAIA	209,84	209,84
PONTE BRANCA	170,52	170,52
PONTES E LACERDA	1.652,92	1.652,92
PORTO ALEGRE DO NORTE	471,84	471,84
PORTO DOS GAÚCHOS	647,22	647,22
PORTO ESPERIDIÃO	674,02	674,02
PORTO ESTRELA	331,88	331,88
POXORÉU	873,30	873,30
PRIMAVERA DO LESTE	4.407,55	4.407,55
QUERÊNCIA	2.230,25	2.230,25
RESERVA DO CABAÇAL	167,59	167,59
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	539,70	539,70
RIBEIRÃOZINHO	218,42	218,42
RIO BRANCO	195,98	195,98
RONDOLÂNDIA	611,21	611,21
RONDONÓPOLIS	13.582,01	13.582,01
ROSÁRIO OESTE	531,63	531,63
SALTO DO CÉU	269,34	269,34
SANTA CARMEM	520,18	520,18
SANTA CRUZ DO XINGU	442,93	442,93
SANTA RITA DO TRIVELATO	775,43	775,43
SANTA TEREZINHA	440,07	440,07
SANTO AFONSO	218,16	218,16
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	658,23	658,23
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	645,92	645,92
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	953,60	953,60
SÃO JOSÉ DO XINGU	659,06	659,06

SÃO JOSÉ DO POVO	199,07	199,07
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	840,02	840,02
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	484,53	484,53
SÃO PEDRO DA CIPA	171,58	171,58
SAPEZAL	3.559,65	3.559,65
SERRA NOVA DOURADA	180,14	180,14
SINOP	5.140,38	5.140,38
SORRISO	6.243,55	6.243,55
TABAPORÃ	788,95	788,95
TANGARÁ DA SERRA	3.220,58	3.220,58
TAPURAH	1.052,01	1.052,01
TERRA NOVA DO NORTE	458,78	458,78
TESOURO	311,41	311,41
TORIXORÉU	241,32	241,32
UNIÃO DO SUL	316,65	316,65
VALE DE SÃO DOMINGOS	231,83	231,83
VÁRZEA GRANDE	6.849,17	6.849,17
VERA	713,13	713,13
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	1.041,91	1.041,91
VILA RICA	612,14	612,14
T O T A L	166.911,65	166.911,65

SFMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontra-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2019.

Portaria nº 1001 de 29 de novembro de 2019. Outorgar a **MAURÍCIO LÚCIO NANTES - ME (FRINAN)**, CNPJ nº 06.985.586/0001-77, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para diluição de efluentes no córrego sem denominação, com a finalidade de indústria frigorífica de abate de ovinos e caprinos com capacidade de produção de máxima de 500 animais/mês, município de Várzea Grande/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-04 - Alto Rio Cuiabá, Estado de Mato Grosso. Com validade até 30 de novembro de 2029.

Portaria nº 1002 de 29 de novembro de 2019. Alterar a Portaria de Outorga SEMA nº 949 de 26/11/2018, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 03/12/2013, a qual outorgou a **MARCOS ANTONIO AGUIAR**, CPF: 587.716.209-82, doravante denominada Outorgada o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no rio das Mortes, com finalidade de irrigação de 7(sete) áreas totalizando 610,00 ha, pelo sistema de aspersão móvel, utilizando equipamento do tipo pivô central, visando atender a cultura de milho, soja e feijão, na Fazenda Querubim, zona rural do Município de Novo São Joaquim/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG TA-4 - Alto rio das Mortes, Bacia Hidrográfica Tocantins/Araguaia. Com validade até 21 de novembro de 2028.

Portaria nº 1021 de 06 de dezembro de 2019. Outorga a **MRV Prime Parque Chapada do Horizonte Incorporações SPE**, inscrito no CNPJ nº 13.602.564/0001-46, doravante denominado Outorgada, o direito de uso

de recursos hídricos para finalidade de esgotamento sanitário com diluição de efluentes no córrego Traíra. O lançamento do efluente se localiza no município de Várzea Grande/MT, inserido na Bacia Hidrográfica do Paraguai, sob a UPG P-4. Com validade até 05 de dezembro de 2024.

Portaria nº 1022 de 06 de dezembro de 2019. **Renovar** a Portaria de Outorga SEMA nº 945 de 08/11/2016, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 28/11/2016, a qual outorgou a **Flori Luiz Binotti**, inscrito no CPF sob o nº 383.827.090-87, doravante denominado Outorgado, o uso de recursos hídricos para captação de água superficial no Ribeirão Divisão, com a finalidade de irrigação de quatro áreas de 170,14 ha - 96,4 ha - 60,17 ha - 72,17 ha, das culturas de milho, feijão e soja, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos de irrigação de pivô central, na Fazenda Dona Irilde, zona rural do Município de Lucas do Rio Verde, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG-A-11 (Alto Teles Pires), Estado de Mato Grosso. Com validade até 02 de dezembro de 2025.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público a emissão do **Cadastro de Captação/Diluição Insignificante de Recursos Hídricos** para os seguintes usuários:

KAMILA CHRISTIE MARTINS OLIVEIRA, CPF: 034.808.421-86, **PROCESSO Nº.: 575789/2019.** Características - Município: Cuiabá/MT; Curso d'água: Rio Mutuca; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Coordenadas Geográficas: Lat. 15°21'45"S e Long. 55°57'14,15"W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão máxima de captação (m³/s): 0,000528. Prazo de Validade: 10/12/2029.

RAUL POLATTO DE CAMARGO, CPF: 526.744.369-72, **PROCESSO Nº.: 589188/2019.** Características - Município: Porto Estrela/MT; Curso d'água: Córrego sem denominação afluente do córrego Saloba; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Coordenadas Geográficas: Lat. 15°23'06"S e Long. 57°13'05"W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Criação de animais; Vazão máxima de captação (m³/s): 0,001380. Prazo de Validade: 10/12/2029.

RICARDO ALOISIO BABINSKI, CPF: 555.303.541-49, **PROCESSO Nº.: 419523/2019.** Características - Município: Confresa/MT; Curso d'água: Rio Sabino; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Coordenadas Geográficas: Lat. 10°36'53,95"S e Long. 51°38'34,72"W; Modalidade: Lançamento de efluente; Finalidade: Serviços e outras finalidades; Vazão máxima de lançamento (m³/s): 0,0190. Prazo de Validade: 13/12/2029.

Instrução Normativa nº 08/2019

Dispõe sobre a extração, coleta, beneficiamento, transformação, industrialização, consumo, comércio, transporte, armazenagem de produtos florestais e registro no Sistema de Comercialização e Transporte de Produtos Florestais (SISFLORA).

A Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual e;

Considerando a necessidade de regulamentar a utilização dos créditos de produtos de origem florestal no Estado de Mato Grosso;

Considerando a necessidade de atender o que determina a Resolução Nº 411, de 06 de maio de 2009, alterada pela Resolução 474 de 06 de abril de 2016 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, que visa estabelecer padrões de classificação e coeficientes de rendimentos volumétricos para os produtos e subprodutos florestais;

Considerando a Ordem de Serviço n. 08/2019 protocolada sob o nº 350653/2019, criando o Grupo de Trabalho - GT com o objetivo de propor alterações na portaria 096/2010, para a inserção de novas transformações de madeiras no sistema SISFLORA;

Considerando os estudos realizados para o coeficiente de rendimento volumétrico de madeiras serrada para madeira beneficiada de acordo com o grau de beneficiamento;

Considerando a necessidade de regulamentar procedimentos no âmbito do CC SEMA.

RESOLVE:

Art. 1º A extração, coleta, beneficiamento, transformação, industrialização, consumo, comércio, transporte e armazenagem de produtos florestais, serão registrados no Sistema de Comercialização e Transporte de Produtos Florestais (SISFLORA) como créditos de produtos, utilizando as unidades de medidas padrão.

Parágrafo único - O Sistema SISFLORA utilizará as seguintes unidades de medidas padrão para registro e controle de créditos de produtos e subprodutos florestais:

- I - m³ (metro cúbico) - toras, madeira serrada, beneficiada, laminada, industrializada;
- II - st (metro estéreo) - lenha, toretes, escoramentos, postes, palanques roliços, mourões ou moirões, lascas e resíduos;
- III - mdc (metro de carvão) - carvão;
- IV - Kg (quilograma) - palmito industrializado, frutos, sementes, cipós, raízes e folhas;
- V - Unid. (unidade) - (hastes) palmito *in natura*, mudas e gemas.

Art. 2º O saldo volumétrico de produtos e subprodutos florestais registrados no Sistema SISFLORA, deve corresponder ao volume existente no local de armazenamento, devendo o usuário realizar o controle e manter atualizados seus estoques mediante lançamento das operações relativo ao sistema.

§ 1º No momento de inspeção industrial/fiscalização, o órgão competente admitirá a variação no volume total de até 10% (dez por cento) para mais ou para menos sobre o saldo mencionando no *caput*.

§ 2º Eventuais divergências entre o sistema e o pálio, provenientes de perdas residuais em transporte e armazenagem, incêndios intempéris e outras, deverão ser imediatamente informados ao órgão ambiental competente, que mediante a análise do mérito promoverá os devidos ajustes administrativos, devendo o empreendedor:

I- Requerer o ajuste de estoque à Gerência de Controle de Recursos Florestais (GCRF) para regularização do saldo;

II- Realizar o ajuste do saldo no sistema de controle de produtos florestais SISFLORA, debitando o saldo, sendo este um procedimento irreversível, de acordo com o Termo de Referência nº 17 e Instrução Normativa nº 08/2017.

§ 3º Comprovada a conduta irregular por parte do usuário, sanções administrativas serão aplicadas.

§ 4º Não serão ajustados os estoques excedentes provenientes de aquisição de produtos sem origem comprovada ou qualquer outro motivo que descumpra as normas vigentes.

§ 5º A divergência entre a volumetria e as espécies conforme nome popular e científico de madeira em depósito ou em transformação do saldo constante no Sistema SISFLORA constitui infração ambiental ficando sujeito à aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 3º As autorizações provenientes de Desmate Autorizado em Licenças de Instalação (DALI), aprovados pela Superintendência de Infraestrutura Mineração, Indústria e Serviços (SUIMIS), Planos de Manejo Florestal Sustentável (PMFS), Plano de Exploração Florestal (PEF), Reflorestamento com Espécies Nativas (RCEN), Reflorestamento com Espécies Exóticas (RCEE) serão encaminhadas a CCRF, para serem registrados no Sistema SISFLORA.

Parágrafo único. A emissão da GF1 poderá ocorrer até 90 dias após o fim da vigência da AUTEX de PMFS desde que não implique em operações de exploração, nos termos de legislação específica.

Art. 4º A aquisição de Produtos Florestais de outros Estados e outros Países considerados regulares serão registrados no Sistema SISFLORA, devendo o interessado cumprir o disposto no Termo de Referência nº 16.

Art. 5º As informações referentes à industrialização, transformação e desdobro de produtos ou subprodutos florestais, por meio do processamento industrial, devem ser registradas no Sistema de controle de produtos florestais SISFLORA, de acordo com os índices de conversão padronizada pela Resolução CONAMA nº 474, de 06 de abril de 2016 (ANEXO I desta portaria), utilizados pelo Sistema, ou de acordo com o estudo de CRV

apresentado pelo interessado de acordo com o Termo de Referência nº 21.

§ 1º A conversão deverá indicar a transformação para o produto principal, bem como os demais aproveitamentos e resíduos, quando existirem.

§ 2º Os produtos e subprodutos florestais gerados através da extração, coleta e do processo industrial de transformação passam a ser classificados de acordo com o anexo III desta Portaria.

§ 3º Os produtos gerados serão registrados no Sistema de controle de produtos florestais SISFLORA, obedecendo-se ao anexo IV desta Portaria.

§ 4º Os índices do CRV apresentados só serão customizados no sistema de controle de produtos florestais SISFLORA, após vistoria realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

Art. 6º A transformação de material residual em desdobros de peças curtas, no sistema de controle de produtos florestais SISFLORA, fica condicionado à apresentação de um Laudo Técnico contendo estudos de coeficiente de rendimento volumétrico, de acordo com o Termo de Referência nº 21.

Art. 7º Os Anexos I a IV desta Instrução Normativa estão disponíveis no endereço eletrônico: <http://portal.sema.mt.gov.br/transparencia/index.php/gestao-ambiental/legislacao-ambiental/instrucao-normativa>

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 11/12/2019.

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária de Estado do Meio Ambiente em Substituição

Portaria nº 1.023/2019

SEMA/MT

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09/2019

“Estabelece os requisitos ambientais a serem observados para efetivação do Cadastro junto ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar e de Pequeno Porte - SUSAF, para fins de Licenciamento Ambiental.”

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando a Lei nº 10.502 de 18 de janeiro de 2018 que *“Dispõe sobre o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar e de Pequeno Porte - SUSAF-MT, e dá outras providências.”*

Considerando a Lei nº 10.905 de 18 de junho de 2019 que *“Altera dispositivos da Lei nº 10.502, de 18 de janeiro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar e de Pequeno Porte - SUSAF-MT, e dá outras providências.”*

Considerando o Decreto nº 218, de 21 de agosto de 2019, que *“Regulamenta os procedimentos para o reconhecimento da equivalência dos Serviços de Inspeção dos Municípios para adesão, individualmente ou por meio de consórcios, ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar e de Pequeno Porte - SUSAF/MT, e dá outras providências”.*

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os requisitos ambientais a serem observados pelos estabelecimentos quanto aos Sistemas de Tratamento e destino final de esgoto/destinação de resíduos para efetivação do Cadastro junto ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar e de Pequeno Porte - SUSAF/MT, para fins de licenciamento ambiental, conforme parâmetros definidos no Anexo Único da presente Instrução Normativa.

Art. 2º O Anexo Único desta Instrução Normativa está disponível no endereço eletrônico: <http://portal.sema.mt.gov.br/transparencia/index.php/gestao-ambiental/legislacao-ambiental/instrucao-normativa>

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2019.

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária de Estado de Meio Ambiente em Substituição
Portaria nº 1.023/2019
SEMA/MT

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA - 34/19

Cuiabá, 11 de dezembro de 2019.
12ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, nos autos do Processo n. 206604/2019 - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar o Parecer Técnico n. 130499/CPLRS/SUIMIS/2019, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, dispensando de apresentação de Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, a empresa Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, para ampliação do complexo de tratamentos e disposição final de resíduos urbanos (aterro sanitário de Mirassol D'Oeste-MT), com inclusão dos municípios de Figueirópolis, Glória D'Oeste, Jauru, Lambari D'Oeste, Porto Esperidião, Reserva do Cabeçal, Rio Branco e Salto do Ceú, localizada na Rua Marechal Dutra, n. 248, Bairro Zeferino I, município de São José do Quatro Marcos-MT.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lilian Ferreira dos Santos
Presidente do CONSEMA
Em substituição

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA - 35/19

Cuiabá, 11 de dezembro de 2019.
12ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, nos autos do Processo n. 401007/2018 - USI Prince Agro Industrial e Comércio.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar o Parecer Técnico n. 130306/CIND/SUIMIS/2019, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, dispensando de apresentação do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA a empresa USI Prince Agro Industrial e Comércio. Trata-se de solicitação de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para o empreendimento de fabricação (indústria) e Comércio Atacadista de Álcool Carburante, Biodiesel, Gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, localizada na Estrada do Aeroporto, Chácara Silva, n. 4.650, zona rural, km 04, Comunidade Boa Esperança, município de Juína.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lilian Ferreira dos Santos
Presidente do CONSEMA
Em substituição

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA - 36/19

Cuiabá, 11 de dezembro de 2019.
12ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, nos autos do Processo n. 281277/2019 - Inpasa Agroindustrial S/A.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar o Parecer Técnico n. 130792/CLEIA/SUIMIS/2019, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, aprovando o Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA da empresa Inpasa Agroindustrial S/A, referentes à cogeração de 10 MW de energia da UTE INPASA para abastecimento de energia da fábrica de Etanol de Milho e de modo que o estudo aqui apresentado contempla a ampliação da cogeração para complemento de consumo e exportação de energia elétrica para a concessionária, localizada na BR 163, km 817, lotes 77, 77A, 78, 78ª, Bairro Jussara Núcleo Colonial Celeste, município de Sinop-MT.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lilian Ferreira dos Santos
Presidente do CONSEMA
Em substituição

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA - 37/19

Cuiabá, 11 de dezembro de 2019.
12ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, nos autos do Processo n. 143510/2019 - FS Agrisolutions Indústria de Biocombustíveis Ltda.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar o Parecer Técnico n. 130434/CIND/SUIMIS/2019, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, dispensando de apresentação de Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, a empresa FS Agrisolutions Indústria de Biocombustíveis Ltda. Trata-se de um empreendimento que irá processar 1300.300,00 ton/ano de milho, com área total de 122.361 hectares e área construída de 75.000,00 m² localizada em uma área com fins agrícolas localizada às margens da Rodovia BR-163, km 583 à esquerda (sentido Santa Rita do Trivelato, Polo Industrial, município de Nova Mutum-MT).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lilian Ferreira dos Santos
Presidente do CONSEMA
Em substituição

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA - 38/19

Cuiabá, 11 de dezembro de 2019.
12ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual

do Meio Ambiente - CONSEMA, nos autos do Processo n. 508644/2019 - Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar o Parecer Técnico n. 130646/CINF/SUIMIS/2019, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, dispensando de apresentação de Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, visando o licenciamento ambiental da requalificação urbanística da região da Alameda Júlio Muller, localizada no município de Várzea Grande.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lilian Ferreira dos Santos
Presidente do CONSEMA
Em substituição

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA - 39/19

Cuiabá, 11 de dezembro de 2019.
12ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, nos autos do Processo n. 623938/2014 - Édio Ottonelli.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar o Parecer Técnico n. 130032/CAPIA/SUIMIS/2019, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, dispensando de apresentação de Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, Édio Ottonelli. Trata-se de instalação e operação para equipamento de irrigação, tipo pivô central, com captação de vazão de 0,3171 m³/s no Córrego Sangradouro, para irrigação das culturas de feijão, arroz, soja, algodão e milho, para o empreendimento denominado Fazenda Otonelli, localizado no município de Primavera do Leste-MT.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lilian Ferreira dos Santos
Presidente do CONSEMA
Em substituição

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº239/2019/GS/SINFRA DE 11 de Dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e; **CONSIDERANDO** o artigo 2º, inciso XIV e artigo 77 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2015, de 23 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Tomada de Contas Especial, inicialmente instaurada pela portaria 030/2015/GS/SINFRA para averiguar a regular execução do Instrumento Contratual n 032/2011 celebrado à época entre Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana de Mato Grosso (SETPU) e a empresa S.M Construções LTDA. que teve por objeto a contratação de serviços de mão de obra para operacionalização das equipes que compõem as patrulhas rodoviárias envolvidas na Manutenção e Conservação da malha rodoviária Estadual, no valor de R\$12.790.999,97(doze milhões setecentos e noventa mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º Ficam, designados os servidores que compõem a Comissão Permanente, criada através da Portaria Nº 62/2019/CGAB/SINFRA, para dar cumprimento ao artigo precedente.

Art. 3º A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, ficando a autoridade conveniada obrigada a prestar colaboração necessária que lhe for requerida pela Comissão de

Tomada de Contas Especial.

Art. 4º Determinar que a Comissão inicie seus trabalhos na data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, devendo concluir seus trabalhos no prazo de **120** (cento e vinte) dias, admitindo a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional no instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos, identificar os agentes responsáveis e quantificar o dano, observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Expedida, registrada, cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 11 de Dezembro de 2019.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística.

Extrato do Sétimo Termo Aditivo: 145/2014/01/07-SINFRA

Processo nº 181486/2018

Objeto: Execução de Serviços de Construção de Ponte Mista - Aço e Concreto, na Rodovia MT-060 (Rodovia Transpantaneira), no Trecho; Poconé - Porto Jofre, Sub-Trecho: Km 17 (posto de Fiscalização) - Km 64 (Rio Pixaim), com 18 Pontes e 330,00 metros de extensão (Lote 1 do Edital)

Objeto: Fica acrescido ao referido contrato o de R\$ 1.326.863,89 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos) que representa um acréscimo de 19,25% (dezenove e vinte e cinco por cento) do valor contratado inicialmente e suprimir a quantia de R\$ 1.272.077,03 (um milhão, duzentos e dois mil, setenta e sete reais e três centavos) que representa um decréscimo de 18,45% (dezoito virgula e quarenta e cinco por cento) do valor original do contrato, totalizando assim um reflexo positivo de R\$ 54.786,86 (cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos). 1.2. Dessa forma o item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato passa ter a seguinte redação: "(5.1) Valor: O valor atribuído ao Contrato é de R\$ R\$ 7.182.713,31 (sete milhões, cento e oitenta e dois mil, setecentos e treze reais e trinta e um centavos) [...]"

PARTES: CONSTRUTORA HG3 EIRELLI EPP LTDA CNPJ: 17.776.140/0001-59 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.

***Republica-se por ter saído incorreto a publicação do dia 11/12/2019 no DOE pag. 12**

Extrato do Quarto Termo de Apostilamento: 005/2015/02/04 - SINFRA

Processo nº 629777/2018

Objeto do Contrato: Serviços de Restauração de rodovia pavimentada, na MT-175/MT- 248, trecho: Ent. BR-174 (Cacho) - Jauru; subtrecho Araputanga - Jauru, nos municípios de Araputanga, Indivaí, Figueirópolis D'Oeste e Jauru, numa extensão de 67,99 km.

Objeto do Termo: O presente instrumento tem por objeto reajustar as medições de nº 30º do Instrumento Contratual nº 005/2015/00/00-SINFRA. O valor do presente reajuste é de R\$ 1.753,27 (um mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos) referente ao período de 01/11/2018 à 30/11/2018.

Para cobertura da despesa será utilizada a Nota de Empenho 25101.0001.19.000728-7, emitida em 27/06/2019.

PARTES: CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

Extrato do Segundo Termo de Apostilamento: 005/2015/02/02 - SINFRA

Processo nº 452086/2019

Objeto do Contrato: Serviços de Restauração de rodovia pavimentada, na MT-175/MT- 248, trecho: Ent. BR-174 (Cacho) - Jauru; subtrecho Araputanga - Jauru, nos municípios de Araputanga, Indivaí, Figueirópolis D'Oeste e Jauru, numa extensão de 67,99 km.

Objeto do Termo: O presente instrumento tem por objeto reajustar as medições de nº 32ª e 35ª do Instrumento Contratual nº 005/2015/00/00-SINFRA.

O valor do presente reajuste é de R\$ 592.354,26 (quinhentos e noventa e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos) referente ao período de 01/07/2019 à 31/07/2019; 01/10/2019 à 31/10/2019.

Para cobertura da despesa será utilizada as Notas de Empenho 25101.0001.19.000493-8, emitida em 21/05/2019 e 25101.0001.19.001509-3, emitida em 15/10/2019.

PARTES: CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

Extrato do Terceiro Termo de Apostilamento: 005/2015/02/03 - SINFRA

Processo nº 570366/2018

Objeto do Contrato: Serviços de Restauração de rodovia pavimentada, na MT-175/MT- 248, trecho: Ent. BR-174 (Cacho) - Jauru; subtrecho Araputanga - Jauru, nos municípios de Araputanga, Indivaí, Figueirópolis D'Oeste e Jauru, numa extensão de 67,99 km.

Objeto do Termo: O presente instrumento tem por objeto reajustar as medições de nº 29ª do Instrumento Contratual nº 005/2015/00/00-SINFRA. 1.2.O valor do presente reajuste é de R\$ 98.813,11 (noventa e oito mil, oitocentos e treze reais e onze centavos) referente ao período de 01/10/2018 à 31/10/2018.

1.3. Para cobertura da despesa será utilizada a Nota de Empenho 25101.0001.19.000740-6, emitida em 28/06/2019.

PARTES: CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA Nº 301/2019/GAB-SESP, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Institui, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a Comissão responsável pela implantação do serviço de transporte aeromédico, por meio do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAer-MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos incisos I e II do artigo 71 da Constituição Estadual

Considerando o disposto no Artigo 4º do Decreto nº 8.304 de 17 de novembro de 2006, publicado em DOE nº 24474, página 02, que regula o acionamento, emprego, e utilização de aeronaves do sistema de Segurança Pública do Estado;

Considerando que a organização, competência, atribuições e normas internas de funcionamento específicas do CIOPAer - MT devem ser previstas em instrumento próprio, por força do parágrafo único do artigo 19 do Decreto Estadual nº 502 de 30 de junho de 2011 que aprovou o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP;

Considerando o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº90 (RBAC 90), a qual trata dos requisitos para operações especiais de aviação pública, subparte "C" e "O", que tratam do suporte aeromédico;

Considerando a vigência do Termo de Cooperação nº0405-2019-SES-SESP-CIOPAER, que tem por objeto compartilhamento de aeronaves do CIOPAer para disponibilização de transporte aeromédico e materiais da

Secretaria de Estado de Saúde;

Considerando a necessidade de realizar a padronização acerca da doutrina e emprego do serviço de transporte aeromédico, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública, por meio do CIOPAer-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a Comissão responsável pela implantação do serviço de transporte aeromédico, por meio do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAer-MT, para fins de nortear e doutrinar essa modalidade de atuação.

Art. 2º - A comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados, que atuarão sem prejuízo de suas demais atribuições funcionais:

I - Flávio Gledson Vieira Bezerra - Ten Cel BM - Presidente, matrícula 917890

II - Rafael Dias Guimarães - Ten Cel PM - Membro, matrícula 108620

III - Pedro Paulo Borges do Amaral - Ten Cel BM - Membro, matrícula 113117

IV - Thiago Braz de Oliveira - Ten Cel PM - Membro, matrícula 115391

V - Thiago José Ferreira - Maj PM - Membro, matrícula 129203

VI - Lucas Moraes Callegário - 1ºTen BM - Membro, matrícula 221021.

Art. 3º - A presente Comissão terá atribuição de planejar a capacitação dos operadores do transporte aeromédico, oriundos do CIOPAer-MT, bem como definir as atribuições, elaborando ainda a doutrina da prestação deste serviço, com padronização das ações desencadeadas pela Unidade, nessa modalidade de atendimento.

Art. 4º - A presente comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para elaboração dos trabalhos, e sua produção deverá ser validada pelo Coordenador do CIOPAer-MT.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICAR-SE

CUMPRAR-SE.

Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2019.

Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

P.IC**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL****EDITAL Nº 009/2019/PJC/MT****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2019/PJC/MT E Nº 002/2019/PJC/MT - ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - PERFIL ANALISTA DE SISTEMAS.**

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil - MT, no uso de suas atribuições, torna público a Convocação de Candidato Classificado no Processo Seletivo Edital nº 001/2019/PJC/MT e Edital nº 002/2019/PJC/MT, para contratação de Analista de Desenvolvimento Econômico e Social - perfil Analista de Sistemas, para atuarem na Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso - PJC/MT, no município de Cuiabá - MT, em caráter temporário.

Art.1º - CONVOCA para comparecimento e apresentação o candidato classificado, para a função discriminada abaixo, na Polícia Judiciária Civil - MT, localizada à Avenida Coronel Escolástico, nº 346, Bairro Bandeirantes, Cuiabá-MT:

CONVOCAÇÃO

NOME COMPLETO	ATRIBUIÇÃO
ALEXANDRE TOMASI	BACK END

Art. 2º - O convocado acima deverá comparecer na Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil - MT a partir de 12 de Dezembro de 2019, munido dos seguintes documentos:

1.	Registro Geral - RG - fotocópia e original
2.	Cadastro de Pessoa Física - CPF - fotocópia e original
3.	Declaração de imposto de renda ou preenchimento da declaração de bens e valores.
4.	Título eleitoral - fotocópia e original
5.	Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias) - fotocópia e original ou via impressa do site da Justiça Eleitoral
4.	Carteira de reservista (para candidatos homens) - fotocópia e original
7.	Certificado de Escolaridade exigida - fotocópia e original
8.	Fotocópia do PIS ou PASEP, com data e ano de emissão
9.	Comprovante de endereço atual no máximo dos últimos 3 meses - fotocópia e original

10.	Comprovante de Conta Corrente - Agência do Banco do Brasil
11.	Declaração (padrão) de não acúmulo de cargo
12.	Atestado de sanidade física e mental, expedido por médico credenciado pela Medicina do Trabalho, não superior a 30 (trinta) dias
13.	Exame médico admissional
14.	01 foto (tamanho 3x4).
15.	Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual em primeiro e segundo grau LINK: http://cidadao.tjmt.jus.br/Servicos/CertidaoNegativa/
16.	Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal (1ª Região) LINK: http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/
17.	Certidão Negativa da Justiça Militar Federal LINK: http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa
18.	Certidão Negativa da Justiça Eleitoral LINK: http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
19.	Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça LINK: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
20.	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais junto a Segurança Pública do Estado LINK: https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/emissaoAntecedentesCriminais.seam?cid=45948

Art. 3º - O convocado terá o **prazo de 15 (quinze) dias** para entregar a documentação necessária requisitada e assinar o Contrato Temporário. Ultrapassado este prazo, o não comparecimento acarretará automaticamente a eliminação do certame e o candidato subsequente será chamado.

Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2019.

MÁRIO DERMEVAL ARAVÉCHIA DE RESENDE
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil de MT

Portaria nº 293/2019/GAB/SESP/MT

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 9666 de 13 de Dezembro de 2011, Lei n. 9739 de 15 de Maio de 2012 e no Decreto n. 3006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Polícia Judiciária Civil, constante dos anexos 01, 02 e 03 referentes aos anos de 2017, 2018 e 2019 nos termos do art. 9, do Decreto 3006 de 05 de Maio de 2004.

Registrada. Publicada Cumpra-se. Cuiabá, MT, 28 de novembro de 2019.
(original assinado)

Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

ANEXO 01 DA PORTARIA 293/2019/GAB/SESP			
Cargo: Investigador de Polícia		Ano/Nota	Ano/Nota
Matricula	NOME	2017	2018
82601	JOSE GREGORIO NETO	8.3	8.3

ANEXO 02 DA PORTARIA 293/2019/GAB/SESP		
Cargo: Investigador de Polícia		Ano/Nota
Matricula	NOME	2019
57777	ROBSON BENEDITO CAMARGO	10.0

ANEXO 03 DA PORTARIA 293/2019/GAB/SESP		
Cargo: Investigador de Polícia		Ano/Nota
Matricula	NOME	2019
225525	KEITE OLIVEIRA DA SILVA	9.9

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

PORTARIA Nº. 023/PAD 415856-2015/2019/POLITEC

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando os termos da Portaria instauradora nº 676/2015/CGE-COR/POLITEC;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 415856/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar todos os atos processuais praticados até a presente data.

Art. 2º Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de **06/12/2019** para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. CUMPRASE.

Cuiabá (MT), 04 de Dezembro de 2019.

(Original assinado)
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral
POLITEC / SESP / MT

SFEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CEB**

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 252/2019-CEE/MT (*)

INTERESSADO (A): ESCOLA ESTADUAL GOVERNADOR JOSE FRAGELLI, localizada na Avenida Agrícola Paes de Barros, Bairro: Verdão, Município de Cuiabá-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação.
DECISÃO: Com fulcro nos Processos nº **1046/2017/SIPE-CEE/MT e 432043/2019-CEE/MT** e nos **Pareceres CEB Nº 183/2019 e 579/2019**, aprovado em 03 de dezembro de 2019, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2023, e **convalidar os**

estudos realizados pelos discentes, matriculados e frequentes, nas etapas ofertadas, nos anos letivos de 2017 e 2018. A Mantenedora e a Mantida devem atender ao Parecer em epígrafe.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 09 de dezembro de 2019

SÉRGIO CARLOS DA SILVA
Presidente da CEB-MT

ADRIANA TOMASONI
Presidente do CEE-MT

*Republica-se para incluir a Etapa do Ensino Fundamental. D.O.E. de 01/07/2019, pág. 49.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - CEPS

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 617/2019 - CEE/MT

INTERESSADO (A): ESCOLA POLITECNICA DO NOROESTE, localizada na Avenida Carmem Miranda, nº 39, Bairro: Modulo 02, Município de Juína-MT, mantida pela Escola Politecnica do Noroeste LTDA, com o CNPJ: 08.775.853/0001-07. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **1520/2019/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEPS Nº 122/2019**, aprovado em 19 de novembro de 2019, resolve reconhecer a **MUDANÇA DE ENDEREÇO DA MANTIDA** para a Avenida JK, nº 4013, Setor 09, Quadra 04, Lote 05, Bairro São José Operário, CEP: 78.320-000 Município de Juína-MT.

ATO: 618/2019 - CEE/MT

INTERESSADO(A): CETEM-CENTRO DE ENSINO TÉCNICO MATO-GROSSENSE, localizado na Rua Antônio João, nº 210, Edifício Aguiar, 2º Andar, Bairro Centro, Município de Cuiabá-MT, mantido pelo CETEM-Centro de Ensino Técnico Matogrossense LTDA - EPP, com CNPJ 04.801.617/0001-67. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **1127/2017/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEPS Nº 121/2019**, aprovado em 19 de novembro de 2019, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** do Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, nas formas articulada, concomitante e subsequente, modalidade Presencial, fora de sede, no Centro Educacional Maria Auxiliadora, localizado na Avenida Dom Aquino, nº 449; Bairro Centro, Cuiabá, MT, a partir da data de publicação até 02/01/2022.

ATO: 619/2019 - CEE/MT

INTERESSADO (A): ESCOLA TECNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE SINOP, localizada na Avenida das Flamboyants, esquina com Avenida das Sibipirunas, S/Nº, Bairro: Jardim Jacarandás, Município de Sinop-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI. **DECISÃO:** Com fulcro nos Processos nº **54/2018/SIPE-CEE/MT** e **461769/2019-CEE/MT** e no **Parecer CEPS Nº 120/2019**, aprovado em 19 de novembro de 2019, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO em Caráter Excepcional** para fins de Registro e Expedição de Diplomas, dos estudos realizados pelos discentes concluintes do Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, em Agropecuária, Eixo Tecnológico Recursos Naturais, ofertado fora de sede, no município de Colíder/MT, Turma Única com 17 concluintes, no período de 03/08/2017 a 20/02/2019, pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego Pronatec/MedioTec.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 02 de dezembro de 2019.

ANA MARIA DI RENZO
Presidente da CEPS-MT

ADRIANA TOMASONI
Presidente do CEE-MT

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 620/2019-CEE/MT

INTERESSADO (A): MICHELINE FERREIRA ALMEIDA DE OLIVEIRA, localizada na Avenida Paraná, nº 813, Bairro Nova Canarana, Município de Canarana-MT, com CNPJ 10.977.349/0001-31, mantenedora do **Portal do Xingu Centro de Ensino**, localizada no mesmo endereço. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **1502/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 539/2019**, aprovado em 26 de novembro de 2019, resolve reconhecer a **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA MANTIDA** para **C O L E G I O PORTAL DO XINGU**. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO: 621/2019-CEE/MT

INTERESSADO (A): CRECHE MUNICIPAL ARCO IRIS, localizada na Rua Sumauma, s/nº, Bairro 13 de Maio, Município de Guarantã do Norte-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, com CNPJ 03.239.019/0001-83. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **403/2019/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 546/2019**, aprovado em 26 de novembro de 2019, resolve reconhecer a **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA MANTIDA** para **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCO IRIS**, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1456/2016. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO: 622/2019-CEE/MT

INTERESSADO (A): ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SAO FRANCISCO DE ASSIS, localizada na Rua Yucumã, nº 793, Bairro: Nova Canarana, Município de Canarana-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Canarana, com CNPJ 15.023.922/0001-91. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **1199/2019/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 562/2019**, aprovado em 26 de novembro de 2019, resolve reconhecer a **MUDANÇA DE ENDEREÇO DA MANTIDA** para a Rua Santo Ângelo, s/nº, Bairro Sol Nascente, CEP: 78.640-000, Município de Canarana-MT. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO: 623/2019-CEE/MT

INTERESSADO (A): ESCOLA ESTADUAL INDIGENA MYHYINYMYKY-TA SKIRIPI, localizada na Aldeia Barranco Vermelho, Território Indígena Rikbaktsa, Município de Brasnorte-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **1540/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 540/2019**, aprovado em 26 de novembro de 2019, resolve conceder **AMPLIAÇÃO DE OFERTA** da Educação Básica, etapa Ensino Fundamental na Modalidade Educação Escolar Indígena, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2020. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO: 624/2019-CEE/MT

INTERESSADO (A): ESCOLA MONTEIRO LOBATO, localizada na Avenida Jatobá, nº 353, Bairro Centro, no município de Guarantã do Norte-MT, mantida por Eunice Terezinha Valmorbidia Agnoletto - ME, com o CNPJ: Nº 73.434.177/0001-70. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **2125/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 543/2019**, aprovado em 26 de novembro de 2019, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2023.

ATO: 625/2019-CEE/MT

INTERESSADO (A): COLEGIO EVOLUÇÃO, localizado Rua Padronal - Quadra 39A - Lote 20, s/nº, Bairro Parque do Lago, no município de Várzea Grande-MT, mantido pelo Colégio Evolução LTDA - ME, com o CNPJ: Nº 37.428.745/0001-66. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **41/2019/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 532/2019**, aprovado em 26 de novembro de 2019, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapa Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2023.

ATO: 626/2019-CEE/MT

INTERESSADO (A): COLEGIO JESUS MARIA JOSÉ, localizado na Rua 12, nº 450, Bairro Centro, no município de Água Boa-MT, mantido pela Associação Religiosa e Beneficente Jesus Maria José, com o CNPJ: Nº 62.103.619/0001-89. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **1174/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 523/2019**, aprovado em 26 de novembro de 2019, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2023.

ATO: 627/2019-CEE/MT

INTERESSADO (A): CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESTRELAS DO AMANHÃ, localizado na Rua Mato Grosso, P.A. Gleba Mercedes I E II, Zona Rural, no município de Tabaporã-MT, mantido pela Prefeitura Municipal de Tabaporã, com o CNPJ: Nº 37.464.997/0001-40. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **300/2019/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 530/2019**, aprovado em 26 de novembro de 2019, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapa Educação Infantil na Modalidade Educação do Campo, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2023.

ATO: 628/2019-CEE/MT

INTERESSADO (A): CENTRO EDUCACIONAL APARECIDO RUBENS REMEDIS, localizado na Avenida dos Imigrantes, nº 1603, Bairro Antonio Savoine, no município de Gloria D'Oeste-MT, mantido pela Prefeitura Municipal de Gloria D'Oeste, com o CNPJ: Nº 37.464.955/0001-00. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **510/2019/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 547/2019**, aprovado em 26 de novembro de 2019, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapa Ensino Fundamental, e Ensino Fundamental na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2023. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO: 629/2019-CEE/MT

INTERESSADO (A): ESCOLA MUNICIPAL BRÁS MAIMONI, localizada na Av. Frei Manoel, nº 189, Bairro Popino, no município de Diamantino -MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Diamantino, com o CNPJ: Nº 03.648.540/0001-74. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **1848/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 564/2019**, aprovado em 26 de novembro de 2019, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapa Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2023.

ATO: 630/2019-CEE/MT

INTERESSADO (A): ESCOLA MUNICIPAL DONA MARIA ARTEMIR PIRES, localizada na Avenida Vinicius de Moraes, nº 471, Bairro Jardim Campo Verde, no município de Campo Verde-MT, mantido pela Prefeitura Municipal de Campo Verde, com o CNPJ: Nº 24.950.495/0001-88. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **1825/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 503/2019**, aprovado em 26 de novembro de 2019, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapa Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2023.

ATO: 631/2019-CEE/MT

INTERESSADO (A): ESCOLA MUNICIPAL TRES DE NOVEMBRO, localizada na Rua Jatobá, nº 1780, Bairro Centro, no município de Santa Rita do Trivelato-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, com o CNPJ: Nº 04.205.596/0001-17. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **863/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 535/2019**, aprovado em 26 de novembro de 2019, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2021. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO: 632/2019-CEE/MT

INTERESSADO (A): ESCOLA MUNICIPAL BEM ME QUER, localizada na Rua Minas Gerais, nº 90, Bairro Centro, no município de Gaúcha do Norte-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, com o CNPJ: Nº 01.614.539/0001-01. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **730/2019/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 548/2019**, aprovado em 26 de novembro de 2019, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para

a oferta da Educação Básica, etapa Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2023. E **convalidar os estudos** realizados pelos discentes, matriculados e frequentes, etapa Ensino Fundamental, no ano letivo de 2018.

ATO: 633/2019-CEE/MT

INTERESSADO (A): ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS, localizada na Rua Redentora, nº 357, Bairro Centro, no município de Canarana-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Canarana, com o CNPJ: Nº 15.023.922/0001-91. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **1022/2019/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 560/2019**, aprovado em 26 de novembro de 2019, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapa Educação Infantil, pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2022. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO: 634/2019-CEE/MT

INTERESSADO (A): ESCOLA MUNICIPAL TELES PIRES, localizada na Rua 05, Residencial Colina Verde, Bairro Tele Pires, no município de Paranatinga-MT, mantido pela Prefeitura Municipal de Paranatinga, com o CNPJ: Nº 15.023.971/0001-24. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **703/2019/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 563/2019**, aprovado em 26 de novembro de 2019, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2024. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO: 635/2019-CEE/MT

INTERESSADO (A): ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS AZZOLINI, localizada na Rua Domingos Azzolini, nº 703, Bairro Centro, no município de Santo Antônio do Leste-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, com o CNPJ: Nº 04.217.362/0001-90. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **901/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 502/2019**, aprovado em 26 de novembro de 2019, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapa Ensino Fundamental, e Ensino Fundamental na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2021. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO: 636/2019-CEE/MT

INTERESSADO (A): ESCOLA MUNICIPAL DULCE MEIRY SILVA SABINI, localizada na Rua Oscar Soares, nº 397, Bairro Centro, no município de Pedra Preta-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta, com o CNPJ: Nº 03.773.942/0001-09. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **662/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 520/2019**, aprovado em 26 de novembro de 2019, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental; e Ensino Fundamental na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2021. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO: 637/2019-CEE/MT

INTERESSADO (A): ESCOLA ESTADUAL 29 DE SETEMBRO, localizada na Avenida Santo Antônio, s/nº, Bairro Centro, no município de Novo Santo Antônio-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **588/2019/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 529/2019**, aprovado em 26 de novembro de 2019, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Médio; e Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2021. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO: 638/2019-CEE/MT

INTERESSADO (A): ESCOLA ESTADUAL INDIGENA XINUI MYKY, localizada na Aldeia Japuíra, no município de Brasnorte-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **481/2019/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 559/2019**, aprovado em 26 de novembro de 2019, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação Escolar Indígena, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2023. E **convalidar os estudos** realizados pelos discentes, matriculados e frequentes, nas etapas e modalidade ofertadas, no ano letivo de 2018. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO: 639/2019-CEE/MT

INTERESSADO (A): ESCOLA ESTADUAL CORONEL VANIQUE, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 846, Bairro Barro Vermelho, no município de Nova Xavantina-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **737/2019/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 527/2019**, aprovado em 26 de novembro de 2019, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapa Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2022. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO: 640/2019-CEE/MT

INTERESSADO (A): ESCOLA ESTADUAL SANTA TERESINHA, localizada na Avenida Marechal Rondon, nº 779, Bairro Centro, no município de Guiratinga-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **1051/2019/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 567/2019**, aprovado em 26 de novembro de 2019, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapa Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2023.

ATO: 641/2019-CEE/MT

INTERESSADO (A): ESCOLA ESTADUAL SILVESTRE GOMES JARDIM, localizada na Rua Presidente Costa e Silva, nº 1365, Bairro Vila Mariana, no município de Rondonópolis-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **925/2019/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 566/2019**, aprovado em 26 de novembro de 2019, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapa Ensino Médio, pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2024.

ATO: 642/2019-CEE/MT

INTERESSADO (A): ESCOLA ESTADUAL APOLONIO BOURET DE MELO, localizada na Avenida Bandeirante, nº 2529, Bairro Centro, Município de Paranatinga-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **775/2019/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 558/2019**, aprovado em 26 de novembro de 2019, resolve conceder **AMPLIAÇÃO DE OFERTA** da Educação Básica, etapa Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2021. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO: 643/2019-CEE/MT

INTERESSADO (A): ESCOLA ESTADUAL VEREADOR RAMON SANCHES MARQUES, localizada na Rua Alziro Zarur, nº 378, Bairro Vila Alta, no município de Tangara da Serra-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **217/2019/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 536/2019**, aprovado em 26 de novembro de 2019, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio, pelo período de 01/01/2029 a 31/12/2023. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO: 644/2019-CEE/MT

INTERESSADO (A): ESCOLA ESTADUAL SANTA ROSA, localizada na Rodovia MT 175, Km 50, Comunidade Barreirão, no município de São Jose dos Quatro Marcos-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **1061/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 537/2019**, aprovado em 26 de novembro de 2019, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio na modalidade Educação do Campo, pelo período de 01/01/2029 a 31/12/2021. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 04 de dezembro de 2019

SÉRGIO CARLOS DA SILVA
Presidente da CEB-MT

ADRIANA TOMASONI
Presidente do CEE-MT

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - CEPS****ATOS DA PRESIDÊNCIA****ATO: 645/2019 - CEE/MT**

INTERESSADO (A): INSTITUTO POLITÉCNICO LUIS DE CAMÕES, localizado na Av. São Sebastião, nº 3285, Bairro Quilombo, CEP: 78.045-000, Município de Cuiabá-MT, mantido por Anderson de Jesus-ME, com o CNPJ: 11.348.126/0001-78. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **1167/2017/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEPS Nº 139/2019**, aprovado em 03 de dezembro de 2019, resolve conceder **CREDENCIAMENTO** para a oferta da Educação Básica, a partir da data de publicação.

ATO: 646/2019 - CEE/MT

INTERESSADO (A): ESCOLA POLITECNICA DO NOROESTE, localizada na Avenida JK, nº 4013, Setor 09, Quadra 04, Lote 05, Bairro São José Operário, Município de Juína-MT, mantida pela Escola Politecnica do Noroeste LTDA, com o CNPJ: 08.775.853/0001-07. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **1215/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEPS Nº 132/2019**, aprovado em 03 de dezembro de 2019, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** do Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, modalidade Presencial, fora de sede, no Município de Jurueña-MT, Turma Única, pelo período de 04(quatro) anos, a partir da data de publicação.

ATO: 647/2019 - CEE/MT

INTERESSADO (A): INSTITUTO EDUCACIONAL DE CACERES, localizado na Rua Bom Jardim, nº 420, Bairro São Miguel, Município de Cáceres-MT, mantido pelo Instituto Educacional de Cáceres LTDA, com o CNPJ: 04.534.804/0001-21. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **2098/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEPS Nº 131/2019**, aprovado em 03 de dezembro de 2019, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** do Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, modalidade Presencial, em sua sede, Município de Cáceres-MT, pelo período de 04(quatro) anos, a partir da data de publicação.

ATO: 648/2019 - CEE/MT

INTERESSADO (A): ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA - ENFETEC, localizada na Av. Vinicius de Moraes, nº 240, Bairro Jardim Campo Verde, Município de Campo Verde-MT, mantida pela Escola Nacional de Formação e Especialização Técnica, com CNPJ 24.990.689/0001-07. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **1040/2019/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEPS Nº 141/2019**, aprovado em 03 de dezembro de 2019, resolve **INDEFERIR** o pedido de Autorização para oferta do Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, modalidade Presencial, nas formas concomitante e subsequente. E **Indeferir** o pedido de **Convalidação** de Estudos dos alunos matriculados nos anos de 2018 e 2019.

ATO: 649/2019 - CEE/MT

INTERESSADO (A): CETC-CENTRO DE ENSINO TECNICO DE CUIABA, localizado na Rua Avestruz, nº 392, Quadra 39, Bairro: CPA III, Setor III, Município de Cuiabá-MT, mantido pelo CETEC - Central de Cursos LTDA, com CNPJ 06.988.452/0001-00. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **473/2019/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEPS Nº 136/2019**, aprovado em 03 de dezembro de 2019, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** do Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, modalidade Presencial, nas formas articulado, concomitante e subsequente, em sua sede, pelo período de 04(quatro) anos, a partir da data de publicação.

ATO: 650/2019 - CEE/MT

INTERESSADO (A): ESCOLA TECNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE SINOP, localizada na Avenida das Flamboyants, esquina com Avenida das Sibipirunas, S/Nº, Bairro: Jardim Jacarandás, Município de Sinop-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI. **DECISÃO:** Com fulcro nos Processos nº **1075/2016/SIPE-CEE/MT** e **529863/2019-CEE/MT** e no **Parecer CEPS Nº 140/2019**, aprovado em 03 de dezembro de

2019, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO em Caráter Excepcional** para fins de Registro e Expedição de Diplomas, dos estudos realizados pelos discentes, concluintes do Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária, Eixo Tecnológico Recursos Naturais, ofertado fora de sede, no município de Juara/MT, Turma Única, período de 24/09/2016 a 13/10/2018, pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego Pronatec/MedioTec.

ATO: 651/2019 - CEE/MT

INTERESSADO (A): ESCOLA TECNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE SINOP, localizada na Avenida das Flamboyants, esquina com Avenida das Sibipirunas, S/Nº, Bairro: Jardim Jacarandás, Município de Sinop-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI. **DECISÃO:** Com fulcro nos Processos nº **55/2018/SIPE-CEE/MT e 530011/2019-CEE/MT** e no **Parecer CEPS Nº 128/2019**, aprovado em 03 de dezembro de 2019, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO em Caráter Excepcional** para fins de Registro e Expedição de Diplomas, dos estudos realizados pelos discentes, concluintes do Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária, Eixo Tecnológico Recursos Naturais, ofertado fora de sede, no município de Juína/MT, pelo período de 04/08/2017 a 07/02/2019, pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego Pronatec/MedioTec.

ATO: 652/2019 - CEE/MT

INTERESSADO (A): ESCOLA TECNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDONÓPOLIS, localizada na Rodovia MT 270, Km 06, trecho José Carlos Novelli, S/Nº, Município de Rondonópolis-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI. **DECISÃO:** Com fulcro nos Processos nº **65/2018/SIPE-CEE/MT e 523939/2019-CEE/MT** e no **Parecer CEPS Nº 133/2019**, aprovado em 03 de dezembro de 2019, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO em Caráter Excepcional** para fins de Registro e Expedição de Diplomas, dos estudos realizados pelos discentes, concluintes do Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária, Eixo Tecnológico Recursos Naturais, ofertado fora de sede, no município de Tesouro/MT, Turma Única, período de 28/08/2017 a 01/09/2019, pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego Pronatec/MedioTec.

ATO: 653/2019 - CEE/MT

INTERESSADO (A): ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE ALTA FLORESTA, localizada na Rua Canteiro Central entre as Travessas A e B, nº 10, Centro, Município de Alta Floresta-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI. **DECISÃO:** Com fulcro nos Processos nº **16/2018/SIPE-CEE/MT e 513865/2019-CEE/MT** e no **Parecer CEPS Nº 129/2019**, aprovado em 03 de dezembro de 2019, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO em Caráter Excepcional** para fins de Registro e Expedição de Diplomas, dos estudos realizados pelos discentes, concluintes do Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária, Eixo Tecnológico Recursos Naturais, ofertado fora de sede, no município de Nova Monte Verde/MT, Turma Única, período de 14/08/2017 a 16/07/2019, pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego Pronatec/MedioTec.

ATO: 654/2019 - CEE/MT

INTERESSADO (A): ESCOLA TECNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE DIAMANTINO, localizada na Rodovia Senador Roberto Campos - MT 121, Km 02, s/nº, Bairro Novo Diamantino, Município de Diamantino-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI. **DECISÃO:** Com fulcro nos Processos nº **202/2018/SIPE-CEE/MT e 461736/2019-CEE/MT** e no **Parecer CEPS Nº 137/2019**, aprovado em 03 de dezembro de 2019, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO em Caráter Excepcional** para fins de Registro e Expedição de Diplomas, dos estudos realizados pelos discentes, concluintes do Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agroecologia, Eixo Tecnológico Recursos Naturais, ofertado fora de sede, no município de Poconé/MT, Turma Única, período de 14/08/2017 a 30/05/2019, pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego Pronatec/MedioTec.

ATO: 655/2019 - CEE/MT

INTERESSADO (A): ESCOLA TECNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE DIAMANTINO, localizada na Rodovia Senador Roberto Campos - MT 121, Km 02, s/nº, Bairro Novo Diamantino, Município de Diamantino-MT, mantida pela Secretaria de

Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI. **DECISÃO:** Com fulcro nos Processos nº **196/2018/SIPE-CEE/MT e 502638/2019-CEE/MT** e no **Parecer CEPS Nº 130/2019**, aprovado em 03 de dezembro de 2019, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO em Caráter Excepcional** para fins de Registro e Expedição de Diplomas, dos estudos realizados pelos discentes, concluintes do Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Hospedagem, Eixo Tecnológico Turismo, Hospitalidade e Lazer, ofertado fora de sede, no município de Chapada dos Guimarães/MT, Turma Única, período de 14/08/2017 a 21/12/2018, pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego Pronatec/MedioTec.

ATO: 656/2019 - CEE/MT

INTERESSADO (A): ESCOLA TECNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE TANGARA DA SERRA, localizada na Rua São Paulo, nº 263 E, Bairro Vila Goiás, Município de Tangará da Serra-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI. **DECISÃO:** Com fulcro nos Processos nº **879/2016/SIPE-CEE/MT e 536854/2019-CEE/MT** e no **Parecer CEPS Nº 135/2019**, aprovado em 03 de dezembro de 2019, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO em Caráter Excepcional** para fins de Registro e Expedição de Diplomas, dos estudos realizados pelos 05 (cinco) discentes concluintes do Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Desenho de Construção Cível, Eixo Tecnológico Infraestrutura, ofertado fora de sede, no município de Cuiabá/MT, período de 17/11/2015 a 29/06/2018, pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego Pronatec/MedioTec.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 06 de dezembro de 2019.

ANA MARIA DI RENZO
Presidente da CEPS-MT

ADRIANA TOMASONI
Presidente do CEE-MT

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 657/2019-CEE/MT

INTERESSADO (A): ESCOLA ESTADUAL LOURENÇO PERUCHI, localizada na Rua Leon Denis, nº 526, Bairro Jardim Popular, no município de São José dos Quatro Marcos-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **1281/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 538/2019**, aprovado em 26 de novembro de 2019, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapa Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2023.

ATO: 658/2019-CEE/MT

INTERESSADO (A): ESCOLA ESTADUAL BENTO ALEXANDRE DOS SANTOS, localizada na Avenida Bento Alexandre dos Santos, Distrito de Santa Fé D'Oeste, no município de São José dos Quatro Marcos-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **1812/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 541/2019**, aprovado em 26 de novembro de 2019, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio na modalidade Educação do Campo, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2021. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO: 659/2019-CEE/MT

INTERESSADO (A): ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ALICE FONTES PINHEIRO, localizada na Rua E 5, nº 157, Bairro Jardim Nossa Senhora Aparecida, no município de Cuiabá-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **1912/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 542/2019**, aprovado em 26 de novembro de 2019, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapa Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2021. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO: 660/2019-CEE/MT

INTERESSADO (A): ESCOLA ESTADUAL VINICIUS DE MORAES, localizada na Avenida Monteiro Lobato, s/nº, Bairro Pioneiro, no município de Apiacas-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **771/2019/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 565/2019**, aprovado em 26 de novembro de 2019, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio; Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA; Ensino Médio na Modalidade Educação do Campo; e Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação Escolar Indígena, pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2024.

ATO: 661/2019-CEE/MT

INTERESSADO (A): ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA ELZA FERREIRA INACIO, localizada na Rua Dois, Quadra 36, s/nº, Bairro Residencial Marechal Rondon, no município de Rondonópolis-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **677/2019/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 544/2019**, aprovado em 26 de novembro de 2019, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio; e Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2024.

ATO: 662/2019-CEE/MT

INTERESSADO (A): ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOAO REZENDE DE AZEVEDO, localizada na Avenida Brasil, nº 700, Bairro Centro, no município de Alto Boa Vista-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **988/2019/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 533/2019**, aprovado em 26 de novembro de 2019, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio; e Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2022. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO: 663/2019-CEE/MT

INTERESSADO (A): ESCOLA FUTURO FORMACAO PROFISSIONAL, localizada a Avenida Antônio André Maggi, Nº 830, Bairro Centro, Município de Sapezal/MT, mantida Darlan Grezele Me Inscrita no CNPJ sob o Nº 08.534.832/0001-08. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **1524/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 561/2019**, aprovado em 26 de novembro 2019, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO DE POLO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos-EJA/Educação a Distância-EaD, nas dependências da "Escola Portal UNIORKA", localizada na Rua Piracicaba, nº 375; Bairro: Centro; Complemento S; CEP: 78.575-000, no Município de Juara/MT, pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2022. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO: 664/2019-CEE/MT

INTERESSADO (A): ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MEGA CURSOS, localizada na Av. Fernando Correa da Costa, nº 2218, Bairro Jardim Petrópolis, Município de Cuiabá-MT, mantida por Ezequiel B. Marques & Cia LTDA - ME, com CNPJ 17.646.124/0002-22. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **410/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 522/2019**, aprovado em 26 de novembro de 2019, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO DE POLO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos-EJA/Educação a Distância-EaD, nas dependências localizada na Avenida Dom Wunibaldo, nº 1251, Lote 23/24. Bairro: Centro-A, Quadra 70, CEP: 78.700-010, no Município de Rondonópolis/MT, pelo período de 26/11/2019 a 25/11/2023.

ATO: 665/2019-CEE/MT

INTERESSADO (A): SEJA PAIDEIA, localizado na Rua Antônio José da Silva, nº 157 W, Bairro: Centro, Município de Tangará da Serra-MT, mantido pela Estagio Fácil Assessoria Academica LTDA - ME, com CNPJ 07.911.706/0001-54. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **1645/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 501/2019**, aprovado em 26 de novembro de 2019, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO DE POLO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos-EJA/Educação a Distância

-EaD, nas dependências localizada na Avenida Senador Júlio Campos, nº 1380, Centro. Zona Urbana. CEP: 78.350-000, no Município de Brasnorte/MT, pelo período de 26/11/2019 a 25/11/2023.

ATO: 666/2019-CEE/MT

INTERESSADO (A): ESCOLA ESTADUAL OSVALDO CANDIDO PEREIRA, localizada na Avenida Mato Grosso, nº 690, Bairro: Centro, Município de Paranatinga-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **402/2019/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 545/2019**, aprovado em 26 de novembro de 2019, resolve conceder **CONVALIDAÇÃO** dos estudos realizados pelos discentes, matriculados e frequentes, nas etapas e modalidades ofertadas, no ano letivo de 2018.

ATO: 667/2019-CEE/MT

INTERESSADO (A): CENTRO EDUCACIONAL PEQUENO SABIO, localizada na Rua Domingos de Lima, Nº 1402, Centro, no município de Rondonópolis-MT, mantido por Lucia Gonçalves da Silva & Cia LTDA - ME, com o CNPJ: Nº 86.700.135/0001-85. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **1009/2019/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 568/2019**, aprovado em 03 de dezembro de 2019, resolve reconhecer a **MUDANÇA DE ENDEREÇO DA MANTIDA** para Travessa Leblon nº 502. Bairro: Loteamento Cellos II, CEP: 78.720-104, no Município de Rondonópolis- MT. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO: 668/2019-CEE/MT

INTERESSADO (A): CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL GENTE MIÚDA, localizada na Rua da Paineiras, s/nº, Bairro: Cidade Nova, Município de Guarantã do Norte-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, com CNPJ nº 03.239.019/0001-83. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **982/2019/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 574/2019**, aprovado em 03 de dezembro de 2019, resolve reconhecer a **MUDANÇA DE ENDEREÇO DA MANTIDA** para Avenida Sibipirunas, nº 1455, Bairro: Cidade Nova, Zona urbana, Centro Administrativo de Guarantã do Norte, CEP: 78.520.000, no Município de Guarantã do Norte/MT, em conformidade com o Decreto Municipal nº 080/2019. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO: 669/2019-CEE/MT

INTERESSADO (A): ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL INOVAÇÃO, localizada na Rua Juscelino Kubistchek, S/Nº, Bairro Setor I, Município de Novo Mundo-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Novo Mundo, com CNPJ 01.614.517/0001-33. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **1291/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 571/2019**, aprovado em 03 de dezembro de 2019, resolve reconhecer a **MUDANÇA DE ENDEREÇO DA MANTIDA** para Rua Pindaíba, Lote 02, Quadra 05. Bairro: Dama de Ouro II. CEP: 78.528.000, no Município de Novo Mundo/MT. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO:670/2019-CEE/MT

INTERESSADO (A): COLEGIO SAN PETRUS, localizado na Avenida Luciana, nº 128 - Quadra 07, Lotes 06 a 10/14 a 18, Bairro Jardim Luciana, Município de Primavera do Leste-MT, mantido pelo Instituto de Ensino Santa Natalia LTDA, com o CNPJ: 34.682.342/0001-50. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **1372/2019/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 582/2019**, aprovado em 03 de dezembro de 2019, resolve conceder **CREDENCIAMENTO** para a oferta da Educação Básica, a partir de 01/01/2020.

ATO:671/2019-CEE/MT

INTERESSADO (A): COLEGIO SAN PETRUS, localizado na Avenida Luciana, nº 128 - Quadra 07, Lotes 06 a 10/14 a 18, Bairro Jardim Luciana, Município de Primavera do Leste-MT, mantido pelo Instituto de Ensino Santa Natalia LTDA, com o CNPJ: 34.682.342/0001-50. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **1370/2019/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 584/2019**, aprovado em 03 de dezembro de 2019, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio, pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2024.

ATO:672/2019-CEE/MT

INTERESSADO (A): COLEGIO SAN PETRUS, localizado na Rua São Silvestre, nº 1636, Bairro Área de Expansão - Jardim Santa Barbara, Município de Sorriso-MT, mantido pelo Instituto de Ensino San Petrus LTDA,

com o CNPJ: 33.844.584/0001-30. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **1025/2019/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 581/2019**, aprovado em 03 de dezembro de 2019, resolve conceder **CRENCIAMENTO** para a oferta da Educação Básica, a partir de 01/01/2020.

ATO:673/2019-CEE/MT

INTERESSADO (A): COLEGIO SAN PETRUS, localizado na Rua São Silvestre, nº 1636, Bairro Área de Expansão - Jardim Santa Barbara, Município de Sorriso-MT, mantido pelo Instituto de Ensino San Petrus LTDA, com o CNPJ: 33.844.584/0001-30. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **1150/2019/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 582/2019**, aprovado em 03 de dezembro de 2019, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2024.

ATO:674/2019-CEE/MT

INTERESSADO (A): ESCOLA LAR SAO DOMINGOS SAVIO, localizada na Avenida Três, s/nº, Bairro Vila Naboreiro, Município de Rondonópolis-MT, mantida pelo Centro Técnico Juvenil de Jarudore Filial, com o CNPJ: 00.176.974/0003-92. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **1966/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 555/2019**, aprovado em 03 de dezembro de 2019, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapa Ensino Médio na Modalidade Educação do Campo, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2021. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO:675/2019-CEE/MT

INTERESSADO (A): UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINA ANGELICA, localizada na Avenida Tupiniquins, s/nº, Bairro Santo Antônio, Município de Jaciara-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Jaciara, com o CNPJ: 03.347.135/0001-16. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **1439/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 578/2019**, aprovado em 03 de dezembro de 2019, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapa Educação Infantil, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2021. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO:676/2019-CEE/MT

INTERESSADO (A): ESCOLA MUNICIPAL JORGE EDUARDO RAPOSO DE MEDEIROS, localizada na Rua Zenaide Avena de Oliveira, Quadra 38, s/nº, Bairro Ouro Branco do Sul, Município de Itiquira-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Itiquira, com o CNPJ: 03.370.251/0001-56. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **2028/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 553/2019**, aprovado em 03 de dezembro de 2019, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação do Campo; e Ensino Fundamental na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2021. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO:677/2019-CEE/MT

INTERESSADO (A): ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSA CAMACHO, localizada na Avenida São José, nº 310, Bairro São Pedro, Município de Nova Maringá-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Nova Maringá, com o CNPJ: 37.464.831/0001-24. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **948/2019/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 587/2019**, aprovado em 03 de dezembro de 2019, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapa Educação Infantil, pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2022. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO:678/2019-CEE/MT

INTERESSADO (A): ESCOLA MUNICIPAL BOA ESPERANÇA, localizada na Comunidade Barra Clara, Município de São José dos Quatro Marcos-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, com o CNPJ: 15.024.029/0001-80. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **961/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 569/2019**, aprovado em 03 de dezembro de 2019, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação do Campo, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2021. E **convalidar os estudos** realizados pelos discentes, matriculados e frequentes, etapa Ensino Fundamental na modalidade Educação do Campo, no ano letivo de 2018. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO:679/2019-CEE/MT

INTERESSADO (A): ESCOLA MUNICIPAL RAQUEL DE QUEIROZ, localizada na Rua dos Pioneiros, nº 3517, Bairro: Aeroporto, Município de Colniza-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Colniza, com o CNPJ: 04.213.687/0001-02. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **927/2017/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 586/2019**, aprovado em 03 de dezembro de 2019, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2023. E **convalidar os estudos** realizados pelos discentes, matriculados e frequentes, etapa Ensino Fundamental, no ano letivo de 2018. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO:680/2019-CEE/MT

INTERESSADO (A): ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA ARUWAK, localizada na Aldeia Waura, Parque Indígena do Xingu, Município de Feliz Natal-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Feliz Natal, com o CNPJ: 01.614.088/0001-02. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **2107/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 576/2019**, aprovado em 03 de dezembro de 2019, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Escolar Indígena, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2023. E **convalidar os estudos** realizados pelos discentes, matriculados e frequentes, etapa e modalidade ofertadas, nos anos letivos de 2017 e 2018.

ATO:681/2019-CEE/MT

INTERESSADO (A): ESCOLA ESTADUAL CAMPO MASSAPÉ, localizada na Colônia Russa, Zona Rural, Município de Primavera do Leste-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **356/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 585/2019**, aprovado em 03 de dezembro de 2019, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação do Campo, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2021. E **convalidar os estudos** realizados pelos discentes, matriculados e frequentes, etapas e modalidades ofertadas, no ano letivo de 2018. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO:682/2019-CEE/MT

INTERESSADO (A): ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARCELINA DE CAMPOS, localizada na Avenida Principal, Quadra 18, nº 472, Bairro Jardim Santa Amália, Município de Cuiabá-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **1842/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 572/2019**, aprovado em 03 de dezembro de 2019, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2021. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO:683/2019-CEE/MT

INTERESSADO (A): ESCOLA ESTADUAL PAULO FREIRE, localizada na Rua das Alfazemas, nº 740, Bairro Jardim Oliveiras, Município de Sinop-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **1537/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 554/2019**, aprovado em 03 de dezembro de 2019, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapa Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2021. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO:684/2019-CEE/MT

INTERESSADO (A): ESCOLA ESTADUAL DOM VUNIBALDO, localizada na Avenida Almirante Barroso, nº 782, Bairro Fátima de São Lourenço, Município de Juscimeira-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **1118/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 573/2019**, aprovado em 03 de dezembro de 2019, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação do Campo; e Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2023.

ATO:685/2019-CEE/MT

INTERESSADO (A): ESCOLA ESTADUAL ANTONIO ALVES DIAS, localizada na Vila Novo Planalto, Zona Rural, Município de Confresa-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **296/2019/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 577/2019**, aprovado em 03 de dezembro de 2019, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação do Campo; e Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2023. E **convalidar os estudos** realizados pelos discentes, matriculados e frequentes, nas etapas e modalidades ofertadas, nos anos letivos de 2016 a 2018.

ATO:686/2019-CEE/MT

INTERESSADO (A): ESCOLA ESTADUAL EMANUEL PINHEIRO, localizada na Rua Manoel Dionísio Sobrinho, nº 233 S, Bairro Centro, Município de Tangara da Serra-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **707/2017/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 589/2019**, aprovado em 03 de dezembro de 2019, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapa Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2021. E **convalidar os estudos** realizados pelos discentes, matriculados e frequentes, na etapa Ensino Fundamental, ofertada nos anos letivos de 2014 a 2018. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO: 687/2019-CEE/MT

INTERESSADO (A): CEJA - CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ANISIO SPINOLA TEIXEIRA, localizada na Rodovia Senador Roberto Campos, Km 1, nº 455, Bairro Jardim Alvorada, Município de Diamantino-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **90/2019/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 588/2019**, aprovado em 03 de dezembro de 2019, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2021. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 09 de dezembro de 2019

SÉRGIO CARLOS DA SILVA
Presidente da CEB-MT

ADRIANA TOMASONI
Presidente do CEE-MT

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - CEPS****ATOS DA PRESIDÊNCIA****ATO: 688/2019-CEE/MT**

INTERESSADO (A): INSTITUIÇÃO DE ENSINO CHARLES BABBAGE, localizada na Avenida Tenente Coronel Duarte, nº 397, Bairro Centro, Município de Cuiabá-MT, mantido pela E - Cuiabá Soluções para Internet LTDA, com o CNPJ: 05.026.955/0001-31. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **485/2017/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEPS Nº 142/2019**, aprovado em 10 de dezembro de 2019, resolve **INDEFERIR** o pedido de Autorização de Polo para oferta dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho, Administração e Transações Imobiliárias, na Modalidade de Educação a Distância-EaD, no Município de Guarantã do Norte-MT.

ATO: 689/2019 - CEE/MT

INTERESSADO (A): ESCOLA TECNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDONÓPOLIS, localizada na Rodovia MT 270, Km 06, trecho José Carlos Novelli, S/Nº, Município de Rondonópolis-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI. **DECISÃO:** Com fulcro nos Processos nº **63/2018/SIPE-CEE/MT** e **523948/2019-CEE/MT** e no **Parecer CEPS Nº 134/2019**, aprovado em 03 de dezembro de 2019, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO**

em Caráter Excepcional para fins de Registro e Expedição de Diplomas, dos estudos realizados pelos discentes relacionados abaixo, concluintes do Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária, Eixo Tecnológico Recursos Naturais, ofertado em sua sede, período de 28/08/2017 a 10/09/2019, pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego Pronatec/MedioTec:

1. Ana Karla Neto De Souza
2. Felipe Weigert Gonçalves
3. Gabriel Alves Figueiredo
4. Gabriel Vinicius Resende Da Silva
5. João Vitor Modolon De Baldi
6. Muriel Henrique Pereira Dos Santos
7. Sahra Santos Pinheiro

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 10 de dezembro de 2019.

ANA MARIA DI RENZO
Presidente da CEPS-MT

ADRIANA TOMASONI
Presidente do CEE-MT

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 040/2019
(Processo administrativo nº 354628/2019/SEDUC)

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019, com respaldo no **Parecer da Procuradoria Geral de Estado nº 3.173/SGAC/PGE/2019**.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Contratada: BETTY LOPES L'ASTORINA DE ANDRADE (CPF nº 775.751.137-20)

Objeto: Constitui objeto do presente termo contratual a "**Contratação de instrutor de formação continuada em libras I, na modalidade presencial para professores que atuam na rede estadual com seus alunos surdos em atendimento a ação do convênio nº 701623/2011/MEC/FNDE**".

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Prazo de Vigência: O presente contrato terá validade por **12 (doze) meses**, com início em **02/12/2019** e término em **01/12/2020**, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º da lei nº 8.666/93.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº. 840/2017, Lei Federal nº. 8.078/1990.

Gestor de Contrato: Mauricio Manoel dos Santos - Matrícula nº 76266.

Fiscal de Contrato: Aparecida Regina Pereira de Faria - Matrícula nº 15813.

Suplente de Fiscal: Cristiane Amorim Assis Ferreira - Mat. n.º 87338.

Cuiabá/MT, 02 de dezembro de 2019.


MARIONEIDE ANGÉLICA KLIMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 058/2019
(processo administrativo nº 450686/2019)

Origem: Pregão Eletrônico nº 016/2019/SEDUC, com respaldo no **Parecer da Procuradoria Geral do Estado nº 3.519/SGAC/PGE/2019**.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Contratada: 4D DESIGNER GRÁFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL - EIRELI (CNPJ nº 13.278.238/0001-25)

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços gráficos, para confecção de revistas, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital. Convênio Federal nº 658405/2009.

Valor: R\$ 19.480,32 (dezenove mil e quatrocentos e oitenta reais e trinta e dois centavos).

Prazo de Vigência: O presente contrato terá validade por **12 (doze) meses**, com início em **09/12/2019** e término em **08/12/2020**, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º da lei nº 8.666/93.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº. 840/2017, Lei Federal nº. 8.078/1990.

Gestor de Contrato: Jorge Rodrigues - CPF: 488.695.201-10 - Mat. 44708.

Fiscal de Contrato: Waldney Jorge de Lisboa - CPF: 631.066.041-15 - Mat.

45364.

Suplente de Fiscal: Valtricia Lucelita Frozi - CPF: 632.159.001-06 - Mat. 69926.

Cuiabá/MT, 09 de dezembro de 2019.


MARIONE DE ÂNGELA KLIEMASCHÉWSK
 Secretária de Estado de Educação

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 104/2018
 PRORROGAÇÃO E RENEGOCIAÇÃO**

Origem: utilização à Ata de Registro de Preços nº. 020/2018/SEGES, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 013/2018/Secretaria de Estado de Gestão de Mato Grosso, instruída no Processo Administrativo nº. 583368/2018/SEDUC - Termo de Referência nº. 239/2018/SUAD.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL - LTDA.

Objeto: O objeto do presente instrumento refere-se à prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, com previsão na Cláusula Sexta - Da Vigência - E revisão contratual com inclusão de desconto nos itens do Contrato na Ordem de 1,2% (um vírgula dois por cento).

Valor: R\$ 880.990,00 (OITOCENTOS E OITENTA MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 840/2017, com respaldo no Parecer da Procuradoria Geral do Estado nº 3.778/SGAC/PGE/2019.

Gestor de Contrato: Deusdel Ferreira de Sousa Filho - Matrícula: 204810/1;

Fiscal de Contrato: Adonezedeck da Mota Silva - CPF: 869.405.201-63 - Mat: 131420;

Suplente de Fiscal: Antonio Cesar Escobar Medeiros - CPF: 941.747.251-87 - Mat: 227637.

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2019.


MARIONE DE ÂNGELA KLIEMASCHÉWSK
 Secretária de Estado de Educação

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020. CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA/MT. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas 07 (sete) Escolas Estaduais do Município de JUSCIMEIRA/MT, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o ano de 2020, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 4 de 02/04/2015 do FNDE, IN 005/2019/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas. A publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s) será pelo prazo de 20 dias. Classificação e Julgamento: dia 14 de Janeiro de 2020, às 08 h e 00 min. Apresentação das Amostras: dia 14 de janeiro de 2020, às 14 h e 00 min. Local da Sessão da Chamada Pública: ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE JUSCIMEIRA/MT. Aquisição do Edital: Assessoria Pedagógica do Município de Juscimeira - MT. Telefone (s): (66) 3412-1656 Email: jcm.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br Presidente da Comissão da Chamada Pública:

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2020. CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO/MT. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados na Escola Estadual de Educação Básica André Antônio Maggi e Escola Estadual Tarley Rossi Vilela do Município de Novo Mundo/MT, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 4 de 02/04/2015 do FNDE, IN 005/2019/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas. A publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s), será pelo prazo de 20 dias. Classificação e Julgamento: dia 09 de janeiro de 2020, às 14 h e 00 min. Apresentação das Amostras: dia 13 de janeiro de 2020, às 14 h e 00 min. Local da Sessão da Chamada Pública: Assessoria Pedagógica de Novo Mundo/MT - Rua Santa Catarina, s/nº, Bairro Centro, Novo Mundo/MT (EEEB André Antônio Maggi). Aquisição do Edital: Assessoria Pedagógica do Município de Novo Mundo-MT. Telefone (s): (66) 3539-6157. Email: NMD.Ass.Pedagogica@educacao.mt.gov.br Presidente da Comissão da Chamada Pública: KARINE MARTINS REIS DE LIMA.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020. CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO/MT. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados na Escola Estadual Alexandre Leite do Município de Ribeirãozinho/MT, nos termos Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o ano de 2020, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 4 de 02/04/2015 do FNDE, IN 005/2019/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas. A publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s), será pelo prazo de 20 dias. Classificação e Julgamento: dia 20 de janeiro de 2020, às 13h e 00 min. Apresentação das Amostras: dia 21 de janeiro de 2020, às 13h e 00min.mn Local da Sessão da Chamada Pública: EE Alexandre Leite, Avenida Senador João Vilas Boas, Nº 625, Bairro Centro, Ribeirãozinho - MT. Aquisição do Edital: EE Alexandre Leite, Avenida Senador João Vilas Boas, Nº 625, Bairro Centro, Ribeirãozinho - MT. Telefone (s): (66) 3415-1200 E-mail: rnh.ee.alexandre.leite@educacao.mt.gov.br. Presidente da Comissão da Chamada Pública: Patrícia Lorena Cândida dos Santos Silva .

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020. A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Câmara de Negócios via PREGOEIRO OFICIAL, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de Campinápolis/MT e CDCEs, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 001/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas Escolas Estaduais do Município de Campinápolis/MT: Escola Estadual Couto Magalhães, Escola Estadual Indígena Aldeiona, Escola Estadual Indígena Butse Wawe, Escola Estadual Indígena David Airero, Escola Estadual Indígena Estrela, Escola Estadual Indígena Constantino Tsererowe, Escola Estadual Indígena Luiz Rudzane Edí, Escola Estadual Indígena Xavante, Escola Estadual Indígena Wa Omorã, Escola Estadual Indígena Rai Rate em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, para o ano de 2020, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto no 840/2017 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 005/2019/GS/SEDUC/MT.

Credenciamento, recebimento das propostas de preço e documentos de habilitação: dia 03 de janeiro de 2020 às 9:00 hs. Início da sessão, abertura, cadastramento das propostas, disputa de preços e análise da documentação de habilitação: dia 03 de janeiro de 2020 às 13:00 h. Apresentação das amostras: dia 03 de janeiro de 2020. Local da audiência pública: Escola Estadual Couto Magalhães do Município de Campinápolis-MT. Aquisição do edital: na assessoria pedagógica do município. email: cgp.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br Pregoeiro (a) oficial: Junio Coelho Melo.

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020. A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Câmara de Negócios via PREGOEIRO OFICIAL, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de Novo Mundo/MT e CDCE André Antônio Maggi, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 01/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados na Escola Estadual de Educação Básica André Antônio Maggi do Município de Novo Mundo/MT, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, para o conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto no 840/2017 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 005/2019/GS/SEDUC/MT. CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 10 de janeiro de 2020 às 07:00 h. INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 10 de janeiro de 2020 às 07:30 h. APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: 13/01/2020 13:00 hs. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Assessoria Pedagógica do Município de Novo Mundo. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica do Município. Email: NMD.Ass.Pedagogica@educacao.mt.gov.br PREGOEIRO OFICIAL: Wendel Carvalho Marques.

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020. A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Câmara de Negócios via PREGOEIRO OFICIAL, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de Novo Mundo/MT e CDCE, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta

Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 02/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados na Escola Estadual Tarley Rossi Vilela do Município de Novo Mundo/MT, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, para o ano de 2020, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto no 840/2017 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 005/2019/GS/SEDUC/MT. CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 10 de janeiro de 2020 às 13:00 h. INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 10 de janeiro de 2020 às 13:30 hs. APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: 13/01/2020 13:30hs..LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Assessoria Pedagógica do Município de Novo Mundo.AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica do Município. Email: NMD.Ass.Pedagogica@educacao.mt.gov.br. PREGOEIRO OFICIAL: Wendel Carvalho Marques.

PORTARIA Nº 096/2019-GAB/CEE-MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, à vista do Processo 121830/2019-UNEMAT e de acordo com o **Parecer CEPS Nº 127/2019** da Câmara de Educação Profissional e de Educação Superior-CEPS, aprovado em 19 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a **Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas**, ofertado no Campus Universitário de Tangará da Serra-MT "Professor Eugênio Carlos Stieler", da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado - UNEMAT, a partir de 11/08/2019 com vigência até a publicação do CPC do Ciclo Avaliativo do ano de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA****CUMPRASE**

Cuiabá, 02 de dezembro de 2019.

ANA MARIA DI RENZO
Presidente da CEPS-MT

ADRIANA TOMASONI
Presidente do CEE/MT

SETASC**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 028/2019/SETASC/MT****PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC E A EMPRESA EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI**

OBJETO: O objeto deste contrato refere-se à contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços de locação de equipamentos de audiovisual e sonorização, locação de mesas, cadeiras, toalhas de mesa, tendas e serviço, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social e Cidadania e suas unidades descentralizadas.

DO FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO nº 194721/2019, na modalidade adesão Pregão Eletrônico nº 005/2019/SETASC.

DA VIGENCIA: O presente contrato terá validade 12 (doze) meses, contados a partir do dia 12/12/2019 a 12/12/2020.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Fica designada, pela Contratante: Fiscal: Wanessa de Magalhães Almeida - Matrícula: 295741, Suplente: Dionizio Adilson Campos - Matrícula: 254757.

DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o

valor total de R\$ 45.414,31 (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e um centavos).

ASSINAM:

ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

CONTRATANTE

PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA
Representante Legal

CONTRATADA


ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

RESOLUÇÃO Nº 12/2019/CIB/SETASC

Pactua os resultados alcançados no exercício de 2019, contidos no Relatório Descritivo de Monitoramento e Avaliação das Atividades relacionadas a cada uma das metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS para o quadriênio 2016-2019.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CIB/SUAS/MT, em reunião Plenária Ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2019, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, e,

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO o art. 23 da Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS, estabelecendo que o Pacto de Aprimoramento do SUAS é o instrumento pelo qual se materializam as metas e prioridades nacionais no âmbito do SUAS, e induz o aprimoramento da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

CONSIDERANDO o II Plano Decenal da Assistência Social (2016/2026), aprovado pela Resolução nº 7, de 18 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, importante instrumento de planejamento previsto na Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS/2012, que subsidia a construção do Pacto de Aprimoramento do SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02 de 16 de março de 2017, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que "Aprova as prioridades e metas para os Estados e o Distrito Federal no âmbito do Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social para o quadriênio de 2016 a 2019".
CONSIDERANDO a Resolução CIT Nº 01/2017 que "Define as prioridades e metas para os Estados e Distrito Federal no âmbito do Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social para o quadriênio de 2016 a 2019".

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 03/2017 que aprova o "Pacto de Aprimoramento de Gestão Estadual do Sistema Único de Assistência Social 2016-2019", com as ações referentes ao exercício de 2019.

CONSIDERANDO a Resolução CEAS/MT Nº 12/2017 que aprova o "Pacto de Aprimoramento de Gestão Estadual do Sistema Único de Assistência Social 2016 - 2019".

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar os resultados alcançados no exercício de 2019, contidos no Relatório Descritivo de Monitoramento e Avaliação das Atividades relacionadas a cada uma das metas do Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social para o quadriênio de 2016- 2019.

Art. 2º Os status do relatório pactuado, referem-se ao período de Janeiro a Novembro de 2019.

Art. 3º Esta Resolução possui efeitos a partir da data de sua assinatura.

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2019.

(original assinada)

ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO

Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social
Coordenadora Estadual da Comissão Intergestores Bipartite
do Sistema Único de Assistência Social
CIB/SUAS/MT

(original assinada)

MÁRCIA FERREIRA DE PINHO ROTILLI

Presidente do Colegiado Estadual de
Gestores Municipais de Assistência Social
COEGEMAS/MT

RESOLUÇÃO Nº 13/2019/CIB/SETASC

Dispõe dos critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do Cofinanciamento Estadual para os Serviços Socioassistenciais.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CIB/SUAS/MT**, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, disposta na Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

CONSIDERANDO a Resolução nº 2 de 03 de abril de 2014, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT, que dispõe sobre os critérios de elegibilidade e partilha dos recursos de Cofinanciamento federal para a expansão qualificada e reordenamento do ano de 2014 do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e famílias;

CONSIDERANDO a Resolução nº 11 de 17 de abril de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que dispõe sobre critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do Cofinanciamento federal para a expansão qualificada e reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias;

CONSIDERANDO a Resolução nº 7 de 2016/CEAS/MT, que dispõe sobre critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do Cofinanciamento federal para a expansão qualificada e reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias do ano de 2016.

CONSIDERANDO a resolução CNAS nº 4 de 19 de abril de 2017, aprova os critérios de partilha e elegibilidade para expansão do Cofinanciamento federal do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência e suas famílias e crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade com microcefalia ou deficiências associadas e suas famílias ofertado em Centro-Dia;

CONSIDERANDO a resolução nº 14/217/CEAS/MT, que dispõe sobre Termo de Aceite para o Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias ofertado no Centro-Dia;

CONSIDERANDO a Resolução nº 11 de 24 de abril de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova os critérios de partilha do Cofinanciamento federal para apoio à oferta dos Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, em situação de dependência, em suas famílias em Centros-Dia de Referência e em Residências Inclusivas, dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 6/2013/CEAS/MT, que dispõe sobre aprovação do Termo de Aceite para o Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias ofertado no Centro-Dia de Referência para pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO a Resolução nº 6 de 13 de março de 2013, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, aprova a expansão qualificada de Serviços de Acolhimento Institucional para jovens e Adultos com Deficiência, em situação de dependência, em Residências Inclusivas;

CONSIDERANDO a Resolução nº 13/213/CEAS/MT, que dispõe sobre adesão aos serviços de Proteção Social e Especial para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, em residência inclusiva;

CONSIDERANDO que os critérios para a partilha de recursos do cofi-

nanciamento estadual dos serviços no exercício fiscal de **2019**, serão os mesmos do exercício fiscal de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar o valor total de **R\$ 678.000,00** (Seiscentos e setenta e oito mil reais), alocados no Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS/MT), para o cofinanciamento estadual dos Serviços de Acolhimento Institucional para adultos e famílias dos municípios de Barra do Garças, Cáceres e Cuiabá, dos Serviços de Proteção Social Especial para jovens e adultos com deficiência e/ou em situação de dependência, em Residências Inclusivas, do Serviço de Proteção Especial para pessoas com deficiência e suas famílias ofertada em unidade Centro-Dia e do Serviço de Proteção Especial para crianças de 0 a 6 anos com microcefalia ou deficiência associadas e suas famílias, em unidade Centro-dia, do município de Cuiabá.

Parágrafo Primeiro- O valor do recurso a ser destinado será: **Cuiabá** - Centro-Dia R\$ 240.000,00, Centro-Dia para Crianças com microcefalia R\$ 240.000,00, Residência inclusiva R\$ 60.000,00, Serviço de acolhimento para adultos e famílias R\$ 60.000,00. **Cáceres** - Serviço de acolhimento para adultos e famílias R\$ 39.000,00. **Barra do Garças** - Serviço de acolhimento para adultos e famílias R\$ 39.000,00.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2019.

(original assianada)

ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO

Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social
Coordenadora Estadual da Comissão Intergestores Bipartite
do Sistema Único de Assistência Social
CIB/SUAS/MT

(original assinada)

MÁRCIA FERREIRA DE PINHO ROTILLI

Presidente do Colegiado Estadual de
Gestores Municipais de Assistência Social
COEGEMAS/MT

RESOLUÇÃO Nº 14/2019/CIB/SETASC

Pactua o Planejamento da Gestão Estadual com as diretrizes e eixos estratégicos do Sistema Único de Assistência Social para o exercício de 2020, de acordo com o Plano Estadual de Assistência Social de Mato Grosso - 2020 a 2023.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CIB/SUAS/MT**, em reunião Plenária Ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2019, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, e,

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO o art. 23 da Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS, estabelecendo que o Pacto de Aprimoramento do SUAS é o instrumento pelo qual se materializam as metas e prioridades nacionais no âmbito do SUAS, e induz o aprimoramento da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

CONSIDERANDO o II Plano Decenal da Assistência Social (2016/2026), aprovado pela Resolução nº 7, de 18 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social -CNAS, importante instrumento de planejamento previsto na Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar o Planejamento da Gestão Estadual com as diretrizes e eixos

estratégicos do Sistema Único de Assistência Social para o exercício de 2020, de acordo com Plano Estadual de Assistência Social de Mato Grosso - 2020 a 2023, conforme estabelece o II Plano Decenal de Assistência Social (2016-2026): "Proteção Social para todos (as) os (as) brasileiros (as)" e as prioridades e metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS.

Art. 2º Esta Resolução possui efeitos a partir da data de sua assinatura.

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2019.

(original assinada)

ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO

Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania
Coordenadora Estadual da Comissão Intergestores Bipartite
do Sistema Único de Assistência Social
CIB/SUAS/MT

(original assinada)

MÁRCIA FERREIRA DE PINHO ROTILLI

Presidente do Colegiado Estadual de
Gestores Municipais de Assistência Social
COEGEMAS/MT

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA 059/2019/PRONATEC/SECITECI/MT

Dispõe sobre substituição de profissionais para execução das ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso.

O **Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC e a I.N. 002/2015/SECITEC/MT-PRONATEC, publicada em 18/09/2015, **RESOLVE**:

Art. 1º-Designar o servidor **FABRÍCIO DE ALMEIDA CAVALCANTE FILHO** para responder, em caráter de substituição, durante o gozo de Férias do titular **BENEDITO DE MORAES CAMPOS** no período de **10/12/2019 a 24/12/2019**, pelo cargo de Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI.

Art. 2º - Esta portaria produz efeitos para o período da substituição.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2019.

NILTON BORGES BORGATO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
(Original assinado)

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 0425-2019/SECEL, ref. ao processo nº 553957/2019.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Prefeitura Municipal de Cáceres - CNPJ nº 03.214.145/0001-83.

OBJETO: Realização do Projeto 10º Natal de Luzes - 2019.

ORGÃO: 23101 - **PROJETO:** 2290 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 0334041 - **FONTE:** 196 - **VALOR:** R\$ 200.000 (duzentos mil reais), **ORIGEM DO RECURSO:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e **Contrapartida Financeira** da Prefeitura Municipal de Cáceres no valor de R\$ 2.632,38 (dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos). **VALOR TOTAL:** R\$ 202.632,38 (duzentos e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos).

FISCAL: Jandeivid Lourenço Moura - Matrícula nº. 296756

VIGÊNCIA: 03/12/2019 a 05/03/2020

ASSINAM: Allan Kardec Pinto Acosta Benitez - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Francis Maris Cruz - Prefeito Municipal de Cáceres.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2019/SES/MT - ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019- PREGÃO ELETRÔNICO/RP Nº 002/2019/SES/MT.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA. **REPRESENTADA por:** Sra. MARILÚ DE FÁTIMA CASTRO BORBA.

OBJETO: "Aquisição de Insumos FRALDAS DESCARTÁVEL FRASCO E EQUIPO PARA DIETA ENTERAL destinados a cumprir DECISÃO JUDICIAL a paciente de continuidade".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Programa: 077; Projeto: 3350; Elemento: 33.90.91; Fonte: 192.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - tendo início em 01/11/2019 e término em 31/10/2020.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 71.609,00 (Setenta um mil, seiscentos e nove reais).

DATA DE ASSINATURA: 01/11/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2019/SES/MT - ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019- PREGÃO ELETRÔNICO/RP Nº 002/2019/SES/MT.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA ME.

REPRESENTADA por: Sr. REINALDO CARNEIRO BARBOSA.

OBJETO: "Aquisição de Insumos FRALDAS DESCARTÁVEL FRASCO E EQUIPO PARA DIETA ENTERAL destinados a cumprir DECISÃO JUDICIAL a paciente de continuidade".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Programa: 077; Projeto: 3350; Elemento: 33.90.91; Fonte: 192.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - tendo início em 01/11/2019 e término em 31/10/2020.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 89.312,40 (Oitenta nove mil, trezentos e doze reais e quarenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 01/11/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2019/SES/MT - ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019- PREGÃO ELETRÔNICO/RP Nº 002/2019/SES/MT.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

REPRESENTADA por: Sr. PEDRO DEL BIANCO PEREIRA LOPES.

OBJETO: "Aquisição de Insumos FRALDAS DESCARTÁVEL FRASCO E EQUIPO PARA DIETA ENTERAL destinados a cumprir DECISÃO JUDICIAL a paciente de continuidade".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Programa: 077; Projeto: 3350; Elemento: 33.90.91; Fonte: 192.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - tendo início em 01/11/2019 e término em 31/10/2020.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.200,00 (Cinquenta mil e duzentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 01/11/2019.

SEAF**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0404/2017/SEAF/EMPAER/UNIÃO DO SUL**

Termo de Cooperação que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF/MT, EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER**, para os fins que especifica. **OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto a descentralização de recursos orçamentários da COOPERANTE para a COOPERADA, através de NOTA DE DESTAQUE, para incentivar a cultura da bananeira no Estado de Mato Grosso por meio da implantação de Projeto Referência de Fomento à produção da bananeira no Consórcio do Alto Rio Paraguai e demais municípios do Estado de Mato Grosso. **VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá vigência até 10/12/2019 a 10/12/2021, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo. **SIGNATÁRIOS:** SILVANO FERREIRA DO AMARAL - Secretário de Estado da SEAF, RENALDO LOFFI. - Presidente da EMPAER/MT e CLADIOMIRO JACINTO DE QUEIRÓZ - Prefeito Municipal de União do Sul. **DATA DE ASSINATURA:** 10 de dezembro de 2019.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL INDUZIDO Nº. 007/2016/FAPEMAT - AEDS AEGYPTI - PROCESSO Nº. 548396/2016.**

CONCEDENTE: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **INTERVENIENTE:** Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT. **CONCESSIONÁRIO:** Marina Atanaka. **OBJETO:** Prorrogar a vigência, passando a vigorar até 30/06/2020. **ASSINAM:** Adriano Aparecido Silva - Presidente da FAPEMAT, Patrícia Silva Osório - Pró-Reitora UFMT e Marina Atanaka - Concessionário.

UNEMAT**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 058/2015-UNEMAT****PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / VALDEIR BERNARDO 16204360272**

DO OBJETO: tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 058/2015, por mais 12 (doze) meses, ficando prorrogada a vigência contratual conforme a Clausula Décima Primeira item 11.1 do Contrato Administrativo nº 058/2015, de 28/11/2019 a 28/11/2020.

DA ASSINATURA: 21/11/2019.

DO VALOR: O valor permanece inalterado.

ASSINAM: Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin - Reitor e o Sr. Valdeir Bernardo - Representante Legal.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº04/2019-UNEMAT SIGCON Nº 0506-2019

PARTES: Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) e Instituto Sustentar de Responsabilidade Socioambiental (INSTITUTO SUSTENTAR).

DO OBJETO: O instrumento tem por objeto a cooperação entre os partícipes visando a continuidade do Projeto Bichos do Pantanal e tornar Cáceres uma referência no Brasil com reconhecimento internacional como um município que preserva as espécies da fauna do Rio Paraguai, em especial ariranhas e lontras, onças-pintadas, aves e ictiofauna, através do estímulo à pesquisa e ao turismo sustentável.

DA ASSINATURA: 11/12/2019

DA VIGÊNCIA: O instrumento terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.

Assinam: Professor Dr. Rodrigo Bruno Zanin (Reitor da UNEMAT) e Sra. Jussara Maria Simões Utsch (Diretora Geral do INSTITUTO SUSTENTAR)
Diretora Administrativa de Contratos e Convênios: Sra. Laiza B. Almeida Lledo

IPFM-MT**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO****PORTARIA EXTERNA IPEM-MT Nº 23/2019**

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do IPEM-MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 7.270 de 12 de abril de 2.000, alterada pela Lei nº 8.145 de 30 de junho de 2004, Lei nº 9.331, de 31 de março de 2010 e Lei nº 9.687, de 28 de dezembro de 2011; Lei 9.877, de 03 de janeiro de 2013, Lei nº 10.053 de 20 de janeiro de 2014 e Lei Complementar n.º 566, de 20 de maio de 2015; e

Resolve:

1º Revogar a Portaria IPEM-MT nº 020, de 18 de novembro de 2019, referente verificação periódica do instrumento taxímetro.

5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

Cuiabá, 09 de Dezembro 2019.

Bento Francisco Gomes Bezerra
Presidente - IPEM/MT

MT SAÚDE**INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE****EXTRATO DO TERMO DE DESCREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº 316521/2014/MATO GROSSO SAÚDE**

DA ESPÉCIE: Termo de Descrédenciamento ao Contrato nº 316521/2014 que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado CENTRO DE TRATAMENTO DE OXIGENOTERAPIA HIPERBARICA LTDA - ME.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto o descrédenciamento da empresa credenciada para prestação de serviços de Hiperbárica Oxigenoterapia para atender o Mato Grosso Saúde.

ASSINA: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE.

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO****EDITAL DE CITAÇÃO PARA DEVOLUÇÃO DE AUTOS**

Processo Administrativo nº 426918/2019

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso, Francisco Serafim de Barros, nomeado pelo Ato n.º 65/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso N.º 27418, de 09 de Janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts 234 do Novo Código de Processo Civil, art. 34 da Lei N.º 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil - EAOAB) e art. 1º da Portaria N.º 003/2015, de 04 de Março de 2015, **CITA**, pelo presente edital, a Dra. **DIVANEIDE DOS SANTOS BERTO DE BRITO**, advogada inscrita na OAB/MT sob o nº 9.614, para, no prazo de 03 (três) dias, na forma do § 2º do art. 234 do NCPC, a partir da publicação deste, comparecer na sede do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, localizada na Rua: B s/ nº- Edifício CERES - Térreo, Centro Político Administrativo - CUIABÁ/MT, a fim de **RESTITUIR OS AUTOS DE N.º 494433/2014**, em nome de **Kátia Regis Lopes de Castro**, no mesmo estado em que foi retirado em carga do INTERMAT por V. Sra., sob pena de instauração de procedimento administrativo e representação junto ao Tribunal de Ética da Ordem dos Advogados do Brasil, sem prejuízo das sanções penais previstas na legislação. Assinam em Cuiabá, 29 de novembro de 2019, **Francisco Serafim de Barros** - Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso.

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Suspeita de Irregularidade na Obtenção da CNH**

O DIRETOR DE HABILITAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições legais e em conformidade com disposto na legislação de trânsito e no art. 26, § 4º, da Lei Federal 9.784/1999, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via postal, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados que foi instaurado Processo Administrativo visando anulação dos atos que culminaram com a emissão das Carteiras Nacionais de Habilitação nas categorias indicadas abaixo, em decorrência de vício de procedimento.

O(A) condutor(a) deverá apresentar a defesa por escrito contendo qualificação pessoal, exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido, documentos que comprovem a alegação e cópias de documento de identidade que contenha assinatura, para verificação, na sede do DETRAN/MT, situado na Av. Hélio Ribeiro, nº. 1000, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, ou qualquer CIRETRAN do Estado de Mato Grosso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, endereçando ao DIRETOR DE HABILITAÇÃO DO DETRAN/MT, contendo a indicação do número de processo administrativo informado abaixo. Findo o prazo sem a apresentação da defesa, o será julgado nos termos da lei.

RELAÇÃO DE CONDUTORES

PROCESSO	CONDUTOR	CATEGORIA	DATA NASCIMENTO	REGISTRO
331/2019	Antonio Ramos Filho	AE	20/11//1951	357544934
337/2019	Joelbisson da Silva Ribeiro	AC	09/09/1987	4803340506
345/2019	Elenice Cozer Tartas	AB	31/08/1969	5612480061
329/2019	Paulo Henrique Cirino de Souza	E	02/10/1968	41151405
338/2019	Reginaldo Machado	AD	09/06/1970	4376676835
328/2019	Maria Aparecida Ferreira de Lemes	AB	23/12/1980	5662611476
332/2019	Eizio Rodrigues de Moraes	AD	22/06/1981	3689184961
334/2019	Carlos Pereira da Conceição	AD	26/12/1972	4591326799
336/2019	Valber Ferreira Barboza	AD	09/05/1986	4358761405
335/2019	Paulo Ferreira da Silva	AD	30/01/1974	3066267101
339/2019	Rosana Barbosa Pereira Toledo	AB	29/10/1989	5576986767
341/2019	Lenita Venancio de Souza	AB	27/01/1968	5662609604
342/2019	Silvany Maria de Oliveira	AB	26/04/1982	5616207197
343/2019	Thais Valeria Alves Miranda	AB	18/11//1991	5616208212
344/2019	José Miranda	AB	21/08/1964	5620877405
330/2019	Frank Savio Duarte Silva	AD	11/01/1972	114629597
333/2019	Valmiris Aangelo da Silva	AD	02/06/1976	692392940

340/2019	Carlos Andre Almeida Teodoro de Lima	AB	19/12/1992	5562086580
354/2019	Eucário Barbosa Alves	AC	02/03/1960	1161856050
294/2019	Aparecido Paula Freitas	AD	01/05/1970	1904439464
090/2015	Marcia Regina Batochio	AB	17/11/1967	73078720
090/2015	Jose Pedro Barbosa	AE	23/04/1960	44913010

Cuiabá, 11 de dezembro de 2019.

ALESSANDRO DE ALENCAR ANDRADE
Diretor de Habilitação do DETRAN/MT
Original Assinado*

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

O DIRETOR DE HABILITAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, Sita de Irregularidade na Obtenção da CNH no uso das atribuições legais e em conformidade com disposto na legislação de trânsito e no art. 26, § 4º, da Lei Federal 9.784/1999, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via postal, NOTIFICA o(a)s condutore(a)s abaixo relacionado(a)s que foi proferida **DECISÃO ADMINISTRATIVA** protocolada nos autos que determina a invalidação do ato administrativo que resultou na outorga da habilitação. Fica afixado o prazo de 15 (quinze dias) contados a partir da publicação deste edital, para interpor RECURSO por escrito ao Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso-DETRAN/MT, conforme artigo 56 da Lei 9.784/99, ou ENTREGAR SUA CNH na Sede do DETRAN/MT, qualquer CIRETRAN do Estado do Mato Grosso, ou ainda em DETRAN de outras Unidades Federativas. Ressalta-se que caso seja flagrado conduzindo veículo sem a devida habilitação, poderá ser responsabilizado pelo delito tipificado no Art. 309 do CTB.

RELAÇÃO DE CONDUTORES

PROCESSO	CONDUTOR	CATEGORIA	DATA NASCIMENTO	REGISTRO
198/2019	Adailto Perteira dos Santos	AB	07/05/1984	6207266915
133/2019	Adimilson Pereira Fortino	AB	09/03/1987	5729151905
308/2011	Ailton da Silva	AE	05/08/1965	536292123
167/2019	Alcinete Silva Braga	AB	09/01/1981	6152040744
122/2019	Altair Aquino Correa	AB	25/01/1990	5661276326
105/2019	Amilton Francisco da Silva	AB	29/06/1959	5518666873
071/2019	Andre Pereira dos Santos	AB	01/03/1990	5394795798
124/2014	Angela Heckler	AB	24/05/1976	339607480
219/2019	Anita Xavier da Silva	A	24/03/1952	46445703
073/2018	Antonio Plinio Bueno de Almeida	C	18/02/1963	2558262851
1922019	Barbara Ludymilla Silva	AB	10/05/1994	6185689732
052/2019	Celso Alves	AB	23/07/1953	5214895399
154/2019	Claudino Rodrigues da Mata	AB	13/10/1976	5845980628
190/2019	Cleiton Adriel Silva Moraes	AB	19/04/1995	6185689624

149/2019	Cristiano Cardoso da Silva	AB	11/11/1977	5818839472
043/2019	Danielly Araujo Mendes	AB	30/11/1992	5192420127
212/2019	Dayame Araujo de Almeida	AB	06/11/1990	5324869403
034/2016	Deblande de Mendonça	AB	15/07/1962	5523773039
199/2019	Deiciani da Silva Leite	AB	07/09/1986	6253723041
142/2017	Dério Vieira dos Santos	AB	21/10/1956	114593640
188/2019	Dienes Mendonça Sousa	AB	16/03/1990	6233080641
065/2019	Divino Duarte de Moraes	AB	01/06/1970	5745640094
079/2019	Divino Eterno Luiz Marciano	AB	17/09/1957	5431360886
072/2019	Divino Lourenço de Araujo	AB	14/04/1966	5403251643
132/2019	Douglas Fernandes	AB	12/11/1990	5728954573
189/2019	Dyonatas Duarte Bispo de Sousa	AB	13/04/1995	6185411945
223/2019	Elida Brito Cabral	AB	27/01/1977	5315646851
104/2019	Elianae Lemos de Oliveira	AB	13/09/1993	5518666765
146/2019	Elizamar Xavier de Abreu Sousa	AB	25/08/1967	5847174125
045/2019	Elizangela Pereira Mendonça	AB	08/07/1978	5192421701
136/2019	Euller Junior Pereira da Silva	AB	04/09/1994	5737235921
067/2019	Euripedes Francisco de Sousa	AB	20/11/1946	5333646545
455/2012	Flavio dos Santos	AD	23/11/1978	1343775
114/2019	Fleide Aparecida da Silva	AB	31/05/1990	5693221682
038/2019	Francisco de Melo Gonçalves	AB	16/11/1969	5149693747
080/2019	Gercione Francisco da Fonseca	AB	03/08/1979	5864411528
116/2019	Gercirone Francisco da Fonseca	AB	26/06/1984	5592595537
037/2012	Gilberto da Silva Almeida	AB	17/10/1961	36279447
129/2016	Helena Negreiro dos Santos	A	06/02/1955	4965475717
121/2019	Iron Augusto da Silva	A	18/04/1947	5647955266
229/2019	Israel Silva dos Santos	AB	15/05/1992	5336003931
271/2013	Itamar Candido Rodrigues	C	05/08/1955	151369469
233/2019	Ivair Ferraz da Silva	AB	12/10/1959	5317141542

151/2019	Jairo Machado de Azevedo	AB	12/01/1969	5845979008
200/2019	João Batista Martins Pereira	AB	11/01/1988	6205724520
143/2019	João Pereira dos Santos	AB	11/08/1971	5819013359
088/2019	Joatan Martins de Souza	AB	31/07/1967	5475025853
092/2019	Jordão Pedro Modesto	AB	27/09/1961	5431359374
129/2019	José Carlos Santos	AB	19/04/1987	5729151021
242/2019	José de Lima Notto Filho	AB	09/09/1974	5336145692
321/2011	José Milton Martins Junior	AD	23/09/1971	807993289
134/2019	José Nilton Silva Carvalho	AB	02/10/1971	5823153160
124/2019	Karem Crisley Silva Braga	AB	14/02/1990	5684053067
109/2019	Leni Aparecida da Silva Ribeiro	AB	20/10/1962	5538883852
211/2019	Leonidio José da Silva	A	04/02/1943	5214888865
078/2019	Lidianne José Gouveia de Moura Branquinhos	AB	27/08/1986	5442287165
165/2019	Malba Davi de Oliveira	AB	05/10/1988	5881952287
089/2019	Manoel Messias Mendes de Souza	AB	18/10/1966	5797085030
196/2019	Marcelo Vieira da Silva	AB	17/05/1987	6202139703
074/2019	Maria Auxiliadora Pereira	B	16/05/1958	5633212109
183/2019	Maria do Carmo de Oliveira Macedo	AB	24/10/1977	6143898592
176/2019	Maria Leticia da Silva Leite	AB	14/09/1988	6061713938
150/2019	Marilia de Souza Santos	AB	28/09/1993	5848434397
179/2019	Mauriza Duarte Bispo	AB	18/12/1972	6185411837
217/2019	Milton Marques Moitinho	AB	02/01/1974	5214886939
041/2019	Myke Brendon Borges	AB	12/06/1992	5149694105
117/2016	Oswaldo Divino da Silva Vaz	AB	03/04/1967	5431360551
161/2019	Paula Rodrigues de Sousa	AB	26/10/1983	6121665033
048/2019	Paulo Henrique Rodrigues da Silva	A	24/07/1988	5220238000
143/2011	Paulo Oliveira França	AE	07/04/1967	1779468950

070/2019	Pedro Moreira de Paula	AB	07/09/1953	5431359266
130/2019	Randia Aparecida Rosa da Silva	AB	15/08/1975	5729150998
168/2019	Regina da Silva Neves	AB	01/08/1995	6143898268
140/2019	Roberto Carlos Rocha Ferreira	AB	18/07/1982	5789801296
182/2019	Samuel Leite de Almeida	AB	18/04/1993	6108213020
175/2019	Sandro de Abreu Alves	AB	02/02/1979	6112782060
082/2019	Sebastião Gonçalves Ferreira	AB	15/09/1959	5523773147
131/2019	Silvio de Gouveia Junior	A	04/02/1974	679722688
121/2016	Sueila Alves Marques	AB	09/09/1979	5443577081
128/2016	Tulio Lopes Fraga	AB	22/09/1971	5730467561
241/2019	Valdemar José Dos Santos	AB	22/05/1946	5451853247
123/2016	Valdirene das Graças Oliveira	B	26/11/1973	5390952272
064/2019	Valdivino Francisco da Silva	AB	12/07/1950	5375503005
077/2019	Valdonir Paulino da Cruz	B	21/08/1967	MT611796422
126/2016	Wander Qualhate Batista	AB	17/08/1982	4398837265
141/2019	Wedson da Silva Duarte	AB	06/08/1990	5775861763
243/2019	Welliton Justino da Silva	AB	17/10/1974	5296389507
076/2019	Wilson Correia da Silva	AB	26/03/1975	5606034857
049/2015	Francisco Anulino Ferreira	AE	07/10/1962	2545289299

Cuiabá, 11 de dezembro de 2019.

ALESSANDRO DE ALENCAR ANDRADE
Diretor de Habilitação do DETRAN/MT
Original Assinado*

TERMO DE CESSÃO DE USO NÃO ONEROSO
Nº. 001/2017 (PROCESSO Nº 62814/2017)

OBJETO: Constitui objeto deste Termo a cessão de uso do espaço físico com uma área de 30,00 m², localizado dentro da sede do DETRAN/MT, situado à Av. Paiaaguás, nº 1000, Bairro Residencial Paiaaguás, nesta cidade de Cuiabá/MT, conforme especificado no memorial descritivo anexo, destinado à Cessionária para a acomodação do BANCO DO BRASIL S.A.
ASSINATURA: 02/02/2017.

VIGÊNCIA: 02/02/2017 a 01/02/2022.**PERMITENTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - ARNON OSNY MENDES LUCAS - LILIAN MARA ALBUQUERQUE FELICIO.**CESSIONÁRIO:** BANCO DO BRASIL S.A - Agência Dom Bosco - FERNANDO SANTANA ELESBAO.**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 058/2019/DETRAN/MT**

(Processo n.º 587858/2019)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de cobertura metálica na 50ª CRT de Campo Novo do Parecis - MT.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 02/12/2019 a 30/03/2020.**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/12/2019.**MODALIDADE LICITAÇÃO:** Processo n.º 467764/2019, referente à Dispensa n.º 14/2019/DETRAN/MT.**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - MARIA CAROLINA BORGES DAL'MAGRO - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.**CONTRATADA:** E. C. MALHEIROS - 16.555.579/0001-99 - ELISEU CASTRO MALHEIROS.**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 059/2019/DETRAN/MT**

(Processo n.º 592736/2019)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma predial na 6ª CRT de Rosário Oeste - MT.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 173.350,11 (cento e setenta e três mil trezentos e cinquenta reais e onze centavos).**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06/12/2019 a 01/08/2020.**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/12/2019.**MODALIDADE LICITAÇÃO:** Processo n.º 358733/2019, referente à Tomada de Preços n.º 04/2019/DETRAN/MT.**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - MARIA CAROLINA BORGES DAL'MAGRO - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.**CONTRATADA:** R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI - 26.574.991/0001-00 - REGIANE GONÇALVES DE CARVALHO.**PORTARIA Nº 888/2019/GP/DETRAN/MT**

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar para fiscalização e gestão do seguinte Contrato os respectivos servidores:

Contrato de Gestão n. 001/2019 - Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI.

Processo: 127114/2019

Objeto: Gerenciamento unificado de prestação de serviços de tecnologia da informação que compreendem o plano anual de prestação de serviço de tecnologia de informação.

I. Fiscal do Contrato: Anderson Freitas de Magalhães - Matrícula Nº 129252.

II. Fiscal Substituto do Contrato: Danilo Vieira da Cruz - Matrícula Nº 246679.

III. Gestor do Contrato: Anderson Freitas de Magalhães - Matrícula Nº 129252.

IV. Gestor Substituto do Contrato: Danilo Vieira da Cruz - Matrícula Nº 246679.

Art. 2º Ficam alteradas as designações do referido Contrato constantes em disposições anteriores, passando a vigorar o exposto no art. 1º desta Portaria, com efeitos a partir de 01/01/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2019.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

Original Assinado*

PORTARIA Nº 889/2019/GP/DETRAN/MT

A PRESIDENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 029/2018, instaurado pela Portaria Conjunta nº 305/2018/CGE-COR/DETRAN, publicada no DOE em 7 de junho de 2018, página 118, última alteração realizada pela Portaria nº 684/2019/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 23 de setembro de 2019, página 27, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 82, §2º da Lei Complementar nº 207/2004;

Considerando a Ata de Deliberação acostada à folha 133 do Processo Administrativo Disciplinar protocolado sob o nº 335747/2018; **RESOLVE:****Art. 1º** Substituir a Sra. Flávia Nunes Rondon, matrícula funcional nº 245760, pelo Sr. Edmilson de Sousa Ferreira, matrícula funcional nº 225777, servidor do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, para, na condição

de Defensor Dativo da acusada J. D. D., acompanhar o referido Processo Administrativo Disciplinar e adotar as demais providências pertinentes e necessárias a fim de garantir a acusada a Ampla Defesa e o Contraditório, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2019.

NATHANY APARECIDA MEDEIROS DE BARROS
Presidente do PAD nº 029/2018
Original Assinado*

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2015 (Processo Nº. 453382/2019 - EMPAER/MT)

CONTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL

CONTRATADO: TELEFONICA BRASIL S.A

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato em epígrafe por mais 06 (seis) meses a partir de **25/11/2019** até **24/11/2020** e a supressão do valor contratual em 25%.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 28.137,84 (vinte e oito mil cento e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 e art. 65 da Lei 8.666/93.

FISCAL DO CONTRATO: Edgilson Ronni de Souza

ASSINAM: Pela EMPAER/MT a Ordenadora de Despesas (portaria 68/2019) Flávia de Souza Almeida e pela Contratada a Sra. Carlota Braga Assis Lima e o Sr. Wellington Xavier da Costa.

(original assinado)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2018

(Processo Nº. 350685/2019 - EMPAER/MT)

CONTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL

CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: Remanejamento do quantitativo do item (GASOLINA/ETANOL) em 25% do valor total do contrato, em conformidade com a ordem de impedimento e utilização de GASOLINA para veículos flex da frota do Governo Estadual; Alteração do valor do desconto dos itens 01, 02 e 03 e lote único em 1,20% do contrato; Prorrogação da vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses de **17/12/2019** a **16/12/2020**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 e art. 65 da Lei 8.666/93.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 822.840,00 (oitocentos e vinte e dois mil oitocentos e quarenta reais)

FISCAL DO CONTRATO: Otímio de Souza Brandão

ASSINAM: Pela EMPAER/MT a Ordenadora de Despesas (portaria 68/2019) Flávia de Souza Almeida e pelo Contratado o Sr. Fernando José Moraes Fisher.

(original assinado)

MT GÁS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2019 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De conformidade com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que Dispõe sobre as sociedades por ações, a Companhia Mato-grossense de Gás - MTGás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.023.921/0001-56 o Diretor Presidente, Sr. Rafael Silva Reis e o Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Manoel Antônio Garcia Palma, prorrogam a Assembleia Geral Extraordinária, previamente agendada para a data de **11 de dezembro de 2019** para o dia **19 de dezembro de 2019, às 09h00**, na sede da Companhia Mato-grossense de Gás - MTGÁS, com endereço à Avenida República do Líbano, nº 2.258, 6º andar, nesta Capital, convocando os Senhores Acionistas, para tratar da seguinte ordem do dia:

1º - Realizar a Décima Consolidação do Estatuto Social, nos termos das exigências contidas no Decreto 793/2016, com as seguintes alterações:

a) O artigo 12, parágrafo único, passará a ter a seguinte redação:
Parágrafo Único - Das reuniões do Conselho de Administração, as Atas

serão impressas, assinadas, encadernadas em pasta própria e arquivadas para os efeitos legais.

b) O artigo 14, passará a ter a seguinte redação: **Artigo 14 - A Diretoria Executiva, que é o órgão executivo e de representação da Sociedade, será composta de um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e Financeiro e um Diretor Técnico e Comercial, acionistas ou não, residentes no país, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes.**

2º - Alteração da composição do Conselho de Administração;

3º - Outros assuntos de interesses gerais.

Cuiabá - MT, 09 de dezembro de 2019.

Rafael Silva Reis
Diretor Presidente

Manoel Antônio Garcia Palma
Diretor Administrativo e Financeiro

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2015/MTGÁS

CONTRATANTE: COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS.

CONTRATADA: LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por a prorrogação por mais doze (12) meses, nos termos do Inciso II, do Art.57 da Lei 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 08/12/2019.

ASSINAM: RAFAEL SILVA REIS - Diretor Presidente/ MTGÁS, MANOEL ANTONIO GARCIA PALMA - Diretor Administrativo e Financeiro/MTGÁS, FLÁVIA MESQUITA GONÇALVES/Representante LUPPA ADMINISTRADORA DE SRVÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 08/2019/ METAMAT/SEDEC

A Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, pessoa jurídica de direito privado sob a forma de Sociedade de Economia Mista, inscrita com CNPJ nº 03.020.401-000, com sede constante no cabeçalho, neste ato doravante denominada somente COOPERANTE e do outro lado a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC-MT, devidamente inscrita no CNPJ nº. 03.507.415/0013 -88, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Cuiabá, na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº. 107 - Bairro: Goiabeira, CEP: 78.032-000 - Cuiabá-MT, doravante denominada COOPERADA, resolvem celebrar, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas em obediência a lei n. 8.666, de 1993 e suas alterações, e a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE /N. 01/2017 que dispõe sobre a celebração de Termo de Cooperação:

- **DO OBJETO** - Constitui objeto do presente Termo de Cooperação, é a união de esforços entre os signatários para desenvolvimento de atividades típicas e executadas no âmbito da sede de tais, visando a não interrupção serviços essenciais, disponibilizando, quando formalmente solicitado, conforme plano de trabalho devidamente apresentado, um ou mais colaboradores pertencentes ao quadro de servidores ou empregados públicos.

- **DA VIGÊNCIA** - A vigência deste Termo de Cooperação será de 01 (um) ano, conforme o expresso no Plano de Trabalho, a contar da data de sua assinatura.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - A vigência deste Termo poderá ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação de qualquer das partes, fundamentada em razões concretas que justifiquem, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

- **DOS RECURSOS FINANCEIROS** - Não haverá transferência de Recursos Financeiros de qualquer espécie entre as partes cooperantes.

- **DA ASSINATURA** - E por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em Cuiabá - MT, 18 de Outubro de 2019.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI

Diretor Presidente
METAMAT

CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Desenvolvimento Econômico
SEDEC-MT

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO N. 009/2019/METAMAT/SEDEC

A COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, sociedade de economia mista com sede nesta Capital, na Av. Gonçalo Antunes de Barros, nº 2.970, Bairro Planalto, inscrita no CNPJ sob o nº 03.020.401/0010-00, doravante denominada simplesmente CEDENTE, e de outro lado a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.415/0013-88, sede nesta cidade, Av. Getúlio Vargas, 1.077, bairro Goiabeiras - Cuiabá/MT, doravante denominada CESSIONÁRIA, com sujeição as normas previstas nas Leis Complementares nº 266/06 e 322/08, que versam sobre o assunto, resolvem entabular o presente TERMO DE CESSÃO N.º 009/2019 DE EMPREGADA PÚBLICA COM ÔNUS PARA A CESSIONÁRIA, mediante as condições seguintes:

- DO OBJETO - A Empresa CEDENTE, neste ato e na melhor forma de direito, cede à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, a empregada pertencente ao quadro, Senhora ANDRÉA ANDOLPHO DE MORAES, com ônus para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, CESSIONÁRIA, em virtude do Ofício nº 677/2019/GABD/SEDEC-MT e Processo nº 518608/2019/METAMAT.

- DO VALOR DO TERMO DE CESSÃO - Caberá à CESSIONÁRIA ressarcir a Empresa CEDENTE os benefícios com salários, férias, décimo terceiro e encargos dos empregados cedidos, cujo valor anual está estipulado em R\$ 200.449,97 (duzentos mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos) conforme planilha elaborada pelo Departamento de Recursos Humanos desta Companhia.

- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A transferência financeira decorrente deste instrumento de cessão correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Prog: 036 - PAOE: 2008 - Elem. Desp.: 3190.1100 - Fonte 100.

- DA VIGÊNCIA - O período de vigência da Cessão da empregada em referência será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes, se necessário.

- DA ASSINATURA - E por estarem de pleno acordo e compromissados, assinam este TERMO em Cuiabá - MT, 22 de Outubro de 2019.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente
METAMAT

CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Desenvolvimento Econômico
SEDEC-MT.

MT PAR

MT PARCERIAS S/A

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2019/MT PAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. MT PAR
CONTRATADA: S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA EPP

OBJETO: instrumento refere-se à contratação de empresa especializada em aquisições de camisetas.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 13.303/2016 Art.31
VALOR TOTAL: R\$2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais)
VIGENCIA: 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 04501; Fonte: 100; Projeto/Atividade: 2007 Elemento de Despesa: 33.90.39.00
DATA: 02.12.2019

FISCAL DO CONTRATO: Agenor Bertoldo Ribeiro
FISCAL SUBSTITUTO: Francisco Barbosa de Aquino Filho
ASSINAM: Wener Klesley dos Santos - Diretor Presidente da MT PAR, Responsável Legal da Empresa Sandra Mara Giustti De Arruda Contratada.

WENER SANTOS

Diretor-Presidente MT Participações e Projetos S.A. MT PAR
(Original Assinado)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2019/MT PAR

CONTRATANTE: MT PARCERIAS S.A. MT PAR
CONTRATADA: UGOLINI CAMPOS EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios tipo copo de água mineral natural sem gás de acondicionamento.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 47,88 (Quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos)
VIGENCIA: 12 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 04501; Fonte: 100; Projeto/Atividade: 2007; Elemento de Despesa: 3.3.90.30
DATA: 13.11.2019

FISCAL DO CONTRATO: Francisco Barbosa de Aquino Filho
FISCAL SUBSTITUTO: Amauri Leite Paredes
ASSINAM: Wener Klesley dos Santos - Diretor Presidente da MT PAR e Samantha Rodrigues Campos - Responsável Legal da empresa contratada.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Diretor-Presidente MT Participações e Projetos S.A. MT PAR
(ORIGINAL ASSINADO)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2019/MT PAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. MT PAR
CONTRATADA: MT MARKETING EIRELI

OBJETO: Contratação de prestação de serviços especializados em comunicação institucional

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 13.303/2016 Art.31
VALOR TOTAL: R\$48.900,00 (Quarenta e oito mil e novecentos reais)
VIGENCIA: 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 04501; Fonte: 100; Projeto/Atividade: 2014 Elemento de Despesa: 33.90.39.00
DATA: 11/12/2019

FISCAL DO CONTRATO: Ana Paula da Mata Costa Pucineli
FISCAL SUBSTITUTO: Nathalia Aparecida Cordeiro dos Santos
ASSINAM: Wener Klesley dos Santos - Diretor Presidente da MT PAR, Luiz Claudio Ribeiro Santos Responsável Legal da Empresa Contratada.

WENER SANTOS

Diretor-Presidente MT Participações e Projetos S.A. MT PAR
(Original Assinada)

PORTARIA Nº.075/2019

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A do Estado de Mato Grosso - MT PAR, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo Estatuto da MT Participações e Projetos S/A. - MT PAR registrado na JUCEMAT sob nº 2054654 de 16.07.2018.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr.º **AGENOR EVANGELISTA DA SILVA JUNIOR** do cargo de Analista de Projetos III, a partir de 12 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE.

MT Parcerias S/A - MT PAR, Cuiabá - MT, 12 de dezembro de 2019.

WENER SANTOS

Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S.A

PORTARIA Nº.076/2019

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A do Estado de Mato Grosso - MT PAR, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo Estatuto da MT Participações e Projetos S/A. - MT PAR registrado na JUCEMAT sob nº 2054654 de 16.07.2018.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr.º **JOÃO FRANCISCO BEZERRA CASSEB** do cargo de Analista de Projetos III, a partir de 12 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRASE.

MT Parcerias S/A - MT PAR, Cuiabá - MT, 12 de dezembro de 2019.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S.A

MTPREV**MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
AVISO DE RESULTADO

O Mato Grosso Previdência - MTPREV, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO 003/2019/MTPREV, protocolo n.º435793/2019, cujo objeto foi Contratação de empresa especializada em atuária para execução de estudos e reavaliação atuarial de 2019, para a demanda do MTPREV, conforme segue abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP	24.756.013/0001-53	R\$ 36.000,00
ADJUDICADO O LOTE ÚNICO E HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).		
Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2019.		


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV**PORTARIA Nº. 147/2019**

O DIRETOR PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I - Deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição:

01) Processo nº. 860/2019 - ANA LUIZA SOTT - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP - Sistema Penitenciário. Homologo o Parecer nº 4870/MTPREV/2019 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 286/2018 emitida pelo Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Xavantina - MT (PREVINX) em 30/11/2018, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula n.º 109159, nos seguintes termos:

Averbem-se: 01 ano e 07 dias de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (PREVINX)**, nos períodos de: **10/04/2002 a 01/02/2003 e 03/07 a 17/09/2003**, prestado à Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, na função de **Agente Administrativo, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

Obs. Omitido o período de **02/02 a 02/07/2003**, pois está **concomitante** com o tempo de serviço público estadual.

02) Processo nº. 51885/2019 - ADEMAR TORRES DE ALMEIDA - Polícia Judiciária Civil/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 4899/MTPREV/2019 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 000263/2018 emitida pelo Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - PREVIVAG, em 18/12/2018 e a Certidão Original de Tempo de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande em 29/11/2018, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Investigador de Polícia, matrícula n.º 95335, nos seguintes termos:

Averbem-se: 09 anos, 09 meses e 17 dias, nos seguintes termos.

1) 09 anos, 03 meses e 17 dias de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (PREVIVAG)**, nos períodos de: **01/06/1992 a 30/06/1994 e 01/01/1995 a 17/03/2002**, prestado à Prefeitura Municipal

de Várzea Grande, na função de **Agente Administrativo, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

2) 06 meses de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (IPEMAT)**, no período de **01/07 a 30/12/1994**, prestado à Prefeitura Municipal de Várzea Grande, na função de **Agente Administrativo, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

Obs. 18/03/2002 a 01/03/2003, pois está **concomitante** com o tempo de serviço público estadual.

03) Processo nº. 15072/2015 - CLÁUDIO MOLINA - Polícia Judiciária Civil/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 4885/MTPREV/2019 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 28/05/2019 sob o Protocolo nº. 10001110.1.00015/14-1; NIT: 1121310422-4, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Investigador de Polícia, matrícula n.º 107900, nos seguintes termos:

Averbem-se: 12 anos, 02 meses e 22 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.**

1) 02 anos, 02 meses e 26 dias, no período de **10/04/1984 a 05/07/1986**, prestado ao Banco Bradesco S/A.

2) 01 ano, 05 meses e 18 dias, nos períodos de: **01/06 a 31/07/1987, 01/09 a 31/10/1987, 01/12/1987 a 31/07/1988 e 01/09/1988 a 19/02/1989**, como contribuinte individual.

3) 03 anos, 11 meses e 10 dias, no período de **20/02/1989 a 10/02/1993**, prestado ao Banco Bamerindus do Brasil S/A - Em liquidação.

4) 03 anos, 04 meses e 08 dias, no período de **15/03/1993 a 22/07/1996**, prestado a UNICARD Banco Múltiplo S/A, na função de **Escriturário N1.**

5) 01 ano, 02 meses e 21 dias, no período de **05/02/2001 a 25/04/2002**, prestado ao Expresso Nova Cuiabá LTDA.

Obs. Omitido do item **2**, o período de **20 a 28/02/1989**, por estar **concomitante** com o período **averbado** no item **3**.

04) Processo nº. 238836/2018 - EVA MARIA DA SILVA - POLITEC/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 4442/MTPREV/2019 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 10/05/2018 sob o Protocolo nº. 10001050. 1.00125/18-5; NIT: 1900222343-1, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula n.º 95335, nos seguintes termos:

Averbem-se: 19 anos, 03 meses e 20 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

1) 01 ano e 24 dias, no período de **01/10/1972 a 24/10/1973**, prestado a Humberto Jesus de Souza, **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.**

2) 18 anos, 01 mês e 26 dias, no período de **05/02/1974 a 31/03/1992**, prestado à Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEAGRI, **para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

3) 01 mês, no período de **01 a 31/01/1999**, prestado à Secretaria Municipal de Saúde, **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

Obs. Omitido o período de **26/05 a 31/12/1998**, uma vez **não constar** a **contribuição previdenciária.**

05) Processo nº. 63977/2019 - GONÇALO JUAREZ DE ARRUDA - Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ. Homologo o Parecer nº 4934/MTPREV/2019 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Serviço Militar expedida pelo Ministério do Exército - C M O - 9ª r m - 13ª BDA INF MTZ em 13/12/1990, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n.º 141328, nos seguintes termos:

Averbem-se: 07 anos, 08 meses e 21 dias de serviço prestado ao Ministério do Exército - C M O - 9ª R M - 13ª BDA INF MTZ, nos períodos de: **24/02 a 16/12/1973 (09 meses e 23 dias), 01/07 a 14/08/1974 (01 mês e 14 dias), 01/04/1978 a 05/09/1979 (01 ano, 05 meses e 05 dias) e 06/09/1979**

a 14/01/1985 (05 anos, 04 meses e 09 dias), para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990.

06) Processo n.º 607001/2018 - MARILDE DE BARROS PEIXOTO DE AZEVEDO - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer n.º 4902/MTPREV/2019 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição n.º 001/2019 expedida pela Prefeitura Municipal de Poconé em 20/02/2019, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, matrícula n.º 44746, vínculo 2, nos seguintes termos:

Averbem-se: 15 anos e 19 dias de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**, nos períodos de: **01/08/1981 a 15/10/1982 e 28/03/1994 a 31/01/2008**, prestado à Prefeitura Municipal de Poconé, na função de **Professora P III**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. 01. Os períodos **averbados serão** computados para fins de aposentadoria especial de Professor, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **foram** exercidos na função do magistério.

Obs. 02. Omitido o período de **01/02 a 30/08/2009**, pois está **concomitante** com o tempo de serviço público estadual e não **analisado** o período de **01/09 a 31/12/2009**, uma vez **não constar a contribuição previdenciária**. **07) Processo n.º 83622/2019 - ROSEMEIRE DA SILVA MARQUES - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer n.º 4770/MTPREV/2019** de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição n.º 000187/2017 emitida pelo Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - PREVIVAG em 02/10/2017, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Profissional Técnico Nível Médio Serviço de Saúde do SUS, matrícula n.º 111316, nos seguintes termos:

Averbem-se: 01 ano, 07 meses e 17 dias de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (PREVIVAG)**, no período de **30/04/2002 a 16/12/2003**, prestado à Prefeitura Municipal de Várzea Grande, na função de **Agente Administrativo**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Omitido o período de **17 a 31/12/2003**, pois está **concomitante** com o tempo de serviço público estadual.

08) Processo n.º 24629/2018 - SÍLVIA REGINA CREMONEZ SIRENA - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer n.º 4886/MTPREV/2019 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 16/10/2017 sob o **Protocolo n.º 10021040.1.00033/17-0; NIT: 1702496993-6**, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Profissional Técnico Nível Superiores Serviços de Saúde do SUS, matrícula n.º 43798, nos seguintes termos:

Averbem-se: 09 anos, 01 mês e 20 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

1) 03 anos e 07 meses, no período de **01/08/1986 a 28/02/1990**, prestado à Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná, na função de **Professora**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990.
2) 05 anos, 06 meses e 20 dias, nos períodos de: **01/11/1992 a 22/07/1994, 02/02/1998 a 31/12/2000 e 01/04/2001 a 28/02/2002**, prestado a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, na função de **Professora**, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986.

Obs. Não analisado o período de **01/01 a 31/03/2001**, uma vez não constar a contribuição previdenciária.

09) Processo n.º 559323/2018 - WILSON SOUZA SANTOS - Polícia Judiciária Civil/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer n.º 4904/MTPREV/2019 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição n.º 38/2018 - NUAP - MT emitida pela Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal/MT em 26/10/2018, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula n.º 66328, nos seguintes termos:

Averbem-se: 19 anos, 07 meses e 12 dias, discriminados em dias totalizando **7.157 dias** de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**, no período de **07/07/1994 a 25/02/2014**,

prestado à Polícia Rodoviária Federal, na função de **Policial Rodoviário Federal**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990.

II - Tornar Sem Efeito Averbação de Tempo de Serviço:

10) Processo n.º 113272/2018 - ENIL DE ARAÚJO PINOTE - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, Por ter sido publicado equivocadamente no Diário Oficial do dia 13.05.2019, nos seguintes termos:

Que seja tornado sem efeito o item 03 da Portaria n.º 054/2019 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 13 de maio de 2019, em nome de ENIL DE ARAÚJO PINOTE, Professor da Educação Básica, matrícula n.º 65009, referente à averbação de 02 anos, 06 meses e 05 dias de contribuição para o RGPS, de acordo com a Certidão original emitida pelo INSS em 26/12/2017 sob o Protocolo n.º 10001060.1.00017/17-0; NIT: 1900775092-8.

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 11 de Dezembro de 2019.

Elliton Oliveira de Souza
DIRETOR PRESIDENTE DA MTPREV
Documento Original Assinado



LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019 - PROCESSO Nº. 255661/2019

A Secretaria de Estado de Educação, torna público que o **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 017/2019**, cujo objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e operacional, compreendendo serviços de Alimentação, Hospedagem e locação de espaço físico, para atender a Ação: Formação dos Gestores Estaduais e Municipais, envolvidos no acompanhamento e monitoramento do acesso à Escola dos beneficiários do BPC, de 0 18 anos, com deficiência. Termo de Compromisso nº 498/2014. Conforme anexo I do Edital, **será reaberto aos dias 16/12/2019, às 08:30 hs (horário local) para reabertura do Lote 03 e continuidade do seu julgamento.**

Cuiabá (MT), 11 de dezembro de 2019.

MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHWSK
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO

PROCESSO 0238557/2019/SECITECI

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado pela Portaria nº 073/2019/SECITEC/MT, publicada no Diário Oficial de 12.07.2019, vem a público divulgar o resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2019/SECITECI**, o qual tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de limpeza asseio e conservação, serviços gerais, motorista, porteiro, recepcionista, copeiragem, técnico em manutenção áudio visual, auxiliar operacional em eletricidade e encanador e postos de vigilância desarmada para atender a demanda das Escolas Técnicas Estaduais e Sede Administrativa da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI.

Lote 02 - Vigilância Desarmada

Empresa Vencedora	CNPJ	Qtde de postos	Vi. Unit (R\$)
LUPPA Administradora de Serviços e Representações Comerciais Ltda	00.081.160/0001-02	15	16.555,52

Cuiabá-MT, 10 de Dezembro de 2019.

JOSÉ MARIO PEREIRA LEITE
Pregoeiro Oficial
Original assinado

ADJUDICA E HOMOLOGA:

ADJUDICO E HOMOLOGO nos termos da Lei 8666/93; Lei 10.520/2002, Decreto 1805/2009; Decreto Estadual 840/20017.

NILTON BORGES BORGATO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Original assinado

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2019/SES/MT
Processo n. 543013/2018

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Saúde vem a público informar que a sessão da licitação em epígrafe, cujo objeto consiste no **"Aquisição de pneus novos, para atender frota da Secretaria de Estado de Saúde - SES"**, será reaberta para continuidade no sistema SIAG no dia **13/12/2019, as 14h00min** horário local, para divulgação da análise da documentação, prazo recursal, convocação da segunda classificada e demais atos, nos termos da Lei Nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93 e Edital.

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2019.

Kelly Fernanda Gonçalves
Pregoeira Oficial
Original assinado nos autos

AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO E
DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 - PROCESSO Nº 309981/2019

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso mediante a Comissão de Licitação instituída pela Portaria nº. 307/2019/GBSES, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 18 de setembro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrados pelas Empresas G.M. ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ nº 01.000.050/0001-31 e a CONSTRUTORA E INCORPORADORA TECONZA LTDA inscrita no CNPJ nº 05.978.596/0001-12, contra a decisão proferida na fase de habilitação da **Concorrência Pública nº 001/2019**, que tem como objeto a **"retomada da construção na cozinha e refeitório, e readequação do Hospital Regional de Sorriso"**, e contrarrazão da empresa ÁPICE CONSTRUTORA E INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.892.271/0001-46. A comissão decidiu por: **a) Conhecer** o recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA TECONZA LTDA, para, no mérito, julgá-lo parcialmente procedente, REFORMANDO a decisão para HABILITADA e negando provimento contra a decisão de Habilitação da empresa ÁPICE CONSTRUTORA E INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA EIRELI. **b)** Com relação à empresa G.M. ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, tendo como guia o vínculo ao instrumento convocatório, o recurso **não foi reconhecido, negando provimento** e ratificando a sua INABILITAÇÃO. **c)** Ademais, devido às diligências realizadas a todos os participantes na licitação referente à validação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA comprovou-se a inconsistência nos atestados apresentados pela empresa **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº **11.922.125/0001-95**, razão pela qual a Comissão decidiu reformar a decisão, declarando a mesma **INABILITADA** ao certame. Fica concedido a empresa JRM CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, prazo de **5 (cinco) dias úteis** para interpor recurso contra a decisão de sua inabilitação, o prazo contará a partir da circulação deste Aviso. As decisões proferidas pela Comissão estão elencadas na **"Ata de análise e julgamento de recursos apresentados na fase de habilitação"** acostados aos autos da referida Concorrência, que se encontra disponível aos interessados na Coordenadoria de Aquisições da Superintendência de Aquisições e Contratos, no horário de expediente e ficará disponível no Portal de Aquisições <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais>, **fica desde já designada à data do dia 23/12/2019 às 09h00min (horário local) para abertura das Propostas de Preços** das empresas habilitadas, sendo: ÁPICE CONSTRUTORA E INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.892.271/0001-46; CONSTRUTORA MARLUC LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.978.596/0001-12 e CONSTRUTORA E INCORPORADORA TECONZA LTDA inscrita no CNPJ nº 05.978.596/0001-12, no mesmo local estabelecido no edital.

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2019.

JOSÉ LUIZ DA SILVA RODRIGUES MALTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TÂNIA OLIVEIRA DA SILVA
Superintendente de Aquisições e Contratos
Documento original assinado aos autos

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2019 - UNEMAT**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº. 126/2019 - UNEMAT, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna Público, para conhecimento dos interessados, a *Inexigibilidade de Licitação*, para a "Contratação da ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, Banco de Preços, que consiste em um sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, com a finalidade de facilitar a pesquisa de mercado para estimar custos das contratações desta Universidade, para atender a demanda da Universidade do Estado de Mato Grosso", direta e exclusiva com a entidade **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95**, mediante o pagamento da importância de **R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais)**, com fundamento no: Art. 25 inciso I, da Lei nº 8.666/93. Processo 587680/2019.

Cáceres-MT, 11 de dezembro de 2019.

Samuel Longo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2019 - UNEMAT**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO para efeitos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Inexigibilidade de Licitação nº 015/2019 - UNEMAT e AUTORIZO a contratação, nas condições seguintes:

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CONTRATADA: **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95.**

OBJETO: Contratação da ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, Banco de Preços, que consiste em um sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, com a finalidade de facilitar a pesquisa de mercado para estimar custos das contratações desta Universidade, para atender a demanda da Universidade do Estado de Mato Grosso.

VALOR: **R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais).**

BASE LEGAL: Art. 25 inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93. Processo nº 587680/2019.

Cáceres/MT; 11 de dezembro de 2019.

Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin

Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2019 - UNEMAT**

Processo nº: 402889/2019

A Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 128/2019 - UNEMAT torna público, para conhecimento de todos os interessados, que a Licitação Pública na Modalidade de Pregão Eletrônico, marcada para ser realizada às **09:00 horas** (horário oficial de Mato Grosso) do

dia 17/12/2019, tendo por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios de videomonitoramento (câmeras, gravador digital de vídeo e fonte de alimentação)** para atender a demanda da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I e Termo de Referência constante no Anexo XI do Edital e seus anexos: **FOI SUSPENSA** para revisão e retificação do Termo de Referência e Edital. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei nos mesmos veículos de comunicação utilizados anteriormente.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**65) 3221-0014.

Cáceres/MT, 11 de dezembro de 2019.

Samuel Longo
Pregoeiro Oficial / Unemat

DETRAN**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 07/2019/DETRAN/MT**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de sua Autoridade Competente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** nos termos do inciso VII do artigo 38 e inciso VI do artigo 43 ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, o procedimento licitatório denominado **Tomada de Preços nº 07/2019/DETRAN/MT** que tem por objeto a "*Contratação de empresa especializada para execução de reforma predial na 34ª CRT de Colider - MT*", conferindo à empresa vencedora do certame, **J. S. DE OLIVEIRA, CNPJ: 25.169.530/0001-99**, no valor global de **R\$164.898,99** (cento e sessenta e quatro mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), a expectativa de contratação com esta Autarquia Estadual para execução do objeto ora pretendido.

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2019.

MARIA CAROLINA BORGES DAL'MAGRO
Assessora Técnica II - DETRAN/MT



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 239/2019-PGJ/MP-MT, de 11 de março de 2019, publicada no D.O.E. de 11 de Março de 2019 e **Portaria nº 965/2019-PGJ/MP-MT, de 28 de Agosto de 2019, publicado no DOE/MT de 29 de Agosto de 2019**, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	20.14.0001.0008113/2019-16
Edital	084/2019
Modalidade	Pregão Eletrônico
Data da abertura e julgamento	06/12/2019 às 09h30min
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA PATRIMONIAL (POSTOS 24 HORAS), PARA ATENDER AS UNIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.	

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	UND	QTD	VALOR (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA. ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA - PÓSTO DE 24 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA E DOMINGO - LOCAL A DEFINIR 1	RHIGOR SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI CNPJ 14.950.548/0001-07	Posto/Mês	12 Meses	R\$ 16.640,00	R\$ 199.680,00
02	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA. ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA - PÓSTO DE 24 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA E DOMINGO - LOCAL A DEFINIR 2		Posto/Mês	12 Meses	R\$ 16.660,00	R\$ 199.920,00
03	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA. ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA - PÓSTO DE 24 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA E DOMINGO - LOCAL A DEFINIR 3		Posto/Mês	12 Meses	R\$ 16.660,00	R\$ 199.920,00
04	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA. ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA - PÓSTO DE 24 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA E DOMINGO - LOCAL A DEFINIR 4		Posto/Mês	12 Meses	R\$ 16.660,00	R\$ 199.920,00
05	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA. ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA - PÓSTO DE 24 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA E DOMINGO - LOCAL A DEFINIR 5		Posto/Mês	12 Meses	R\$ 16.660,00	R\$ 199.920,00
06	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA. ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA - PÓSTO DE 24 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA E DOMINGO - LOCAL A DEFINIR 6		Posto/Mês	12 Meses	R\$ 16.660,00	R\$ 199.920,00
07	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA. ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA - PÓSTO DE 24 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA E DOMINGO - LOCAL A DEFINIR 7		Posto/Mês	12 Meses	R\$ 16.660,00	R\$ 199.920,00
08	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA. ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA - PÓSTO DE 24 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA E DOMINGO - LOCAL A DEFINIR 8		Posto/Mês	12 Meses	R\$ 16.660,00	R\$ 199.920,00
09	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA. ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA - PÓSTO DE 24 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA E DOMINGO - LOCAL A DEFINIR 9		Posto/Mês	12 Meses	R\$ 16.660,00	R\$ 199.920,00
10	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA. ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA - PÓSTO DE 24 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA E DOMINGO - LOCAL A DEFINIR 10		Posto/Mês	12 Meses	R\$ 16.690,00	R\$ 200.280,00
11	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA. ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA - PÓSTO DE 24 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA E DOMINGO - LOCAL A DEFINIR 11		Posto/Mês	12 Meses	R\$ 16.690,00	R\$ 200.280,00

12	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA. ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA - PÓSTO DE 24 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA E DOMINGO - LOCAL A DEFINIR 12	Posto/Mês	12 Meses	R\$ 16.690,00	R\$ 200.280,00
13	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA. ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA - PÓSTO DE 24 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA E DOMINGO - LOCAL A DEFINIR 13	Posto/Mês	12 Meses	R\$ 16.690,00	R\$ 200.280,00
VALOR TOTAL REGISTRADO				R\$ 2.600.160,00	

Valor Total Registrado: R\$ 2.600.160,00 (Dois milhões, seiscentos mil e cento e sessenta reais).

Cuiabá/MT, 09 de dezembro de 2019.

THIAGO ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2019

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 239/2019-PGJ/MP-MT, de 11 de março de 2019, publicada no D.O.E. do dia 11 de março de 2019, e Portaria nº 965/2019-PGJ, de 28 de agosto de 2019, publicada no D.O.E de 29 de agosto de 2019, adjudicou o objeto do procedimento licitatório e a Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, no uso de suas atribuições e em conformidade com o contido nos autos do processo administrativo autuado sob o Gedoc nº 20.14.0001.0008113/2019-16, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 084/2019, o qual tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA PATRIMONIAL (POSTOS 24 HORAS), PARA ATENDER AS UNIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, conforme consta no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 09 de dezembro de 2019.

EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa do Ministério Público

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 239/2019-PGJ/MP-MT, de 11 de março de 2019, publicada no D.O.E. de 11 de Março de 2019 e **Portaria nº 965/2019-PGJ/MP-MT, de 28 de Agosto de 2019, publicado no DOE/MT de 29 de Agosto de 2019**, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	20.14.0001.0004280/2019-08
Edital	086/2019
Modalidade	Pregão Eletrônico
Data da abertura e julgamento	09/12/2019 às 09h30min
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS NA MODALIDADE TERRESTRE DE INTERNET, COM INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NAS COMARCAS DO INTERIOR, PERTENCENTES AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.	

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCALIDADE	EMPRESA VENCEDORA	UND	QTD	VALOR (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
01	Serviço Mensal de Comunicação de dados do Tipo Internet	Campinápolis	INFOBARRA SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ 10.388.952/0001-88	Mês	12	R\$ 4.500,0000	R\$ 54.000,0000
02	Serviço Mensal de Comunicação de dados do Tipo Internet	Nova Xavantina	INFOBARRA SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ 10.388.952/0001-88	Mês	12	R\$ 4.716,6666	R\$ 56.600,0000
03	Serviço Mensal de Comunicação de dados do Tipo Internet	Nova São Joaquim	VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA CNPJ 07.017.934/0001-85	Mês	12	R\$ 6.575,5000	R\$ 78.906,0000
04	Serviço Mensal de Comunicação de dados do Tipo Internet	São Félix do Araguaia	VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA CNPJ 07.017.934/0001-85	Mês	12	R\$ 6.575,5000	R\$ 78.906,0000
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 268.412,0000	

Valor Total Registrado: R\$ 268.412,0000 (Duzentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e doze reais).

Cuiabá/MT, 10 de dezembro de 2019.

MARCOS AURELIO BORGES NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2019**

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 239/2019-PGJ/MP-MT, de 11 de março de 2019, publicada no D.O.E. do dia 11 de março de 2019, e Portaria nº 965/2019-PGJ, de 28 de agosto de 2019, publicada no D.O.E de 29 de agosto de 2019, adjudicou o objeto do procedimento licitatório e a Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, no uso de suas atribuições e em conformidade com o contido nos autos do processo administrativo autuado sob o Gedoc nº 20.14.00010.0004280/2019-08, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 086/2019**, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS NA MODALIDADE TERRESTRE DE INTERNET, COM INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NAS COMARCAS DO INTERIOR, PERTENCENTES AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, conforme consta no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2019.

EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa do Ministério Público

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 080/2019. Modalidade: Leilão. Tipo: Maior lance por item. Data de Abertura: 03 de dezembro de 2019. Data do Julgamento: 03 de dezembro de 2019. Objeto: ALIENAÇÃO DE 34 (TRINTA E QUATRO) VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO QUE FORAM ARROLADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

A **COMISSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO**, designada pela Portaria nº 993/2019-PGJ, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** acima epigrafada, constante no quadro seguinte.

ITEM	VEÍCULO	ANO	PLACA	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
01	CELTA LIFE 1.0 MPFI 8V FLEX 5P	2006/2007	KAM1869	DESERTO	R\$ 0,00
02	CORSA SEDAN CLASSIC LIFE 1.0 FLEX	2009/2010	NJK6887	DESERTO	R\$ 0,00
03	HILUX SW4 SRV D4-D 4X4 3.0 TDI DIESEL MEC.	2006/2006	JYS7668	DESERTO	R\$ 0,00
04	CELTA LIFE 1.0 MPFI 8V FLEX 5P	2006/2007	KAM2119	DESERTO	R\$ 0,00
05	RANGER XL 2.8 8V 135CX 4X4 CD TB DOESEL	2004/2005	KAQ9116	DESERTO	R\$ 0,00
06	HONDA CG 125 CARGO	2003/2004	JZQ5491	DESERTO	R\$ 0,00
07	HONDA CG 125 CARGO	2003/2004	JZQ5581	JOSE HUMBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES CPF: 383.312.412-15	R\$ 1.050,00
08	HONDA CG 125 CARGO	2003/2004	JZQ5601	DESERTO	R\$ 0,00
09	HONDA CG 125 FAN	2006/2007	KAC7001	NELSON DE SOUZA CPF: 158.886.238-06	R\$ 1.600,00
10	HONDA CG 125 FAN	2006/2007	KAC7341	JACSON MARCELO DE LEMES LIMA CPF: 032.403.481-44	R\$ 1.650,00
11	HONDA CG 125 FAN	2005/2005	KAE7305	DESERTO	R\$ 0,00
12	HONDA CG 125 FAN	2005/2005	KAE7345	PAULO RISPOLI CHIQUETTI CPF: 022.303.353-75	R\$ 1.700,00
13	HONDA CG 125 FAN	2005/2005	KAE7375	PAULO ROBERTO GODOIS KNIPPELBERG CPF: 031.394.051-70	R\$ 1.650,00
14	HONDA CG 125 FAN	2005/2005	KAE7405	RAFAEL APARECIDO DOS SANTOS CORREA CPF: 019.832.891-59	R\$ 1.650,00
15	HONDA CG 125 FAN	2005/2005	KAE7465	MAURILIO RATTIS DE FREITAS CPF: 453.177.121-49	R\$ 1.700,00
16	HONDA CG 125 FAN	2005/2005	KAE7945	ADRIANO SERBATE CPF: 869.619.181-15	R\$ 1.800,00
17	HONDA NXR 150 BROS KS	2006/2007	KAC6931	CLÁUDIO ALVES DOS SANTOS CPF: 359.650.961-00	R\$ 2.550,00
18	HONDA NXR 150 BROS KS	2006/2007	KAC7271	DIEGO LUIZ DE OLIVEIRA CPF: 054.124.431-09	R\$ 2.400,00
19	HONDA NXR 150 BROS KS	2006/2007	KAC7691	NELSON DE SOUZA CPF: 158.886.238-06	R\$ 2.450,00
20	HONDA NXR 150 BROS KS	2005/2006	KAE7975	PAULO ROBERTO GODOIS KNIPPELBERG CPF: 031.394.051-70	R\$ 2.250,00

21	YAMAHA YBR 125K	2004/2005	JZV8552	MAURILIO RATTI DE FREITAS CPF: 453.177.121-49	R\$ 1.400,00
22	YAMAHA YBR 125K	2004/2005	JZV8642	CLEOMAR ALMEIDA DE OLIVEIRA CPF: 621.080.181-15	R\$ 1.500,00
23	YAMAHA YBR 125K	2004/2005	JZV8752	AUGUSTO DE OLIVEIRA BARBOSA FILHO CPF: 801.788.801-59	R\$ 1.350,00
24	YAMAHA YBR 125K	2004/2005	JZV8792	CHARLES VIEIRA PINTO CPF: 035.202.541-74	R\$ 1.550,00
25	YAMAHA YBR 125K	2004/2005	JZV8832	LUCÉLIA SANTANA DE OLIVEIRA CPF: 037.689.731-74	R\$ 1.650,00
26	YAMAHA YBR 125K	2005/2005	JZV8962	DESERTO	R\$ 0,00
27	YAMAHA YBR 125K	2004/2005	JZV9252	FELIPE CANTÃO DE ALENCAR CPF: 047.945.271-79	R\$ 1.550,00
28	YAMAHA YBR 125K	2004/2005	JZV9332	CLAUDEMIR ADVINCULA SÃO MIGUEL CPF: 765.330.691-87	R\$ 1.450,00
29	YAMAHA YBR 125K	2004/2005	JZW0942	RENAN TAVARES DUTRA CPF: 042.368.941-06	R\$ 1.550,00
30	YAMAHA YBR 125K	2005/2005	JZX6402	JACSON MARCELO DE LEMES LIMA CPF: 032.403.481-44	R\$ 1.620,00
31	UNO MILLE 1.0 FIRE 4P	2005/2005	JZV3822	DESERTO	R\$ 0,00
32	UNO MILLE 1.0 ECONOMY 4P	2010/2011	NUA8466	ADRIANO SERBATE CPF: 869.619.181-15	R\$ 12.050,00
33	HONDA CG 125 CARGO	2003/2004	JZQ5521	MAURILIO RATTI DE FREITAS CPF: 453.177.121-49	R\$ 1.750,00
34	HONDA CG 125 FAN	2006/2007	KAE7365	LUCÉLIA SANTANA DE OLIVEIRA CPF: 037.689.731-74	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL ARREMATADO					R\$ 51.870,00

Valor Total Arrematado: R\$ 51.870,00 (Cinquenta e um mil, oitocentos e setenta reais).

Cuiabá, 11 de dezembro de 2019.

Comissão de Licitação na Modalidade Leilão
Port. Nº 993/2019-PGJ de 09.09.2019, DOE/MPMT de 10.09.2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça, por intermédio da Subprocuradora Geral de Justiça Administrativa do Ministério Público, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 20.14.0001.0002487/2018-19, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório na modalidade **LEILÃO n.º 080/2019**, o qual tem por objeto a **ALIENAÇÃO DE 34 (TRINTA E QUATRO) VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO QUE FORAM ARROLADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL, e ADJUDICA** os bens arrematados por item aos arrematantes constantes no quadro seguinte:

ITEM	VEÍCULO	ANO	PLACA	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
01	CELTA LIFE 1.0 MPFI 8V FLEX 5P	2006/2007	KAM1869	DESERTO	R\$ 0,00
02	CORSA SEDAN CLASSIC LIFE 1.0 FLEX	2009/2010	NJK6887	DESERTO	R\$ 0,00
03	HILUX SW4 SRV D4-D 4X4 3.0 TDI DIESEL MEC.	2006/2006	JYS7668	DESERTO	R\$ 0,00
04	CELTA LIFE 1.0 MPFI 8V FLEX 5P	2006/2007	KAM2119	DESERTO	R\$ 0,00
05	RANGER XL 2.8 8V 135CX 4X4 CD TB DOESEL	2004/2005	KAQ9116	DESERTO	R\$ 0,00
06	HONDA CG 125 CARGO	2003/2004	JZQ5491	DESERTO	R\$ 0,00
07	HONDA CG 125 CARGO	2003/2004	JZQ5581	JOSE HUMBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES CPF: 383.312.412-15	R\$ 1.050,00
08	HONDA CG 125 CARGO	2003/2004	JZQ5601	DESERTO	R\$ 0,00
09	HONDA CG 125 FAN	2006/2007	KAC7001	NELSON DE SOUZA CPF: 158.886.238-06	R\$ 1.600,00
10	HONDA CG 125 FAN	2006/2007	KAC7341	JACSON MARCELO DE LEMES LIMA CPF: 032.403.481-44	R\$ 1.650,00
11	HONDA CG 125 FAN	2005/2005	KAE7305	DESERTO	R\$ 0,00

12	HONDA CG 125 FAN	2005/2005	KAE7345	PAULO RISPOLI CHIQUETTI CPF: 022.303.353-75	R\$ 1.700,00
13	HONDA CG 125 FAN	2005/2005	KAE7375	PAULO ROBERTO GODOIS KNIPPELBERG CPF: 031.394.051-70	R\$ 1.650,00
14	HONDA CG 125 FAN	2005/2005	KAE7405	RAFAEL APARECIDO DOS SANTOS CORREA CPF: 019.832.891-59	R\$ 1.650,00
15	HONDA CG 125 FAN	2005/2005	KAE7465	MAURILIO RATTS DE FREITAS CPF: 453.177.121-49	R\$ 1.700,00
16	HONDA CG 125 FAN	2005/2005	KAE7945	ADRIANO SERBATE CPF: 869.619.181-15	R\$ 1.800,00
17	HONDA NXR 150 BROS KS	2006/2007	KAC6931	CLÁUDIO ALVES DOS SANTOS CPF: 359.650.961-00	R\$ 2.550,00
18	HONDA NXR 150 BROS KS	2006/2007	KAC7271	DIEGO LUIZ DE OLIVEIRA CPF: 054.124.431-09	R\$ 2.400,00
19	HONDA NXR 150 BROS KS	2006/2007	KAC7691	NELSON DE SOUZA CPF: 158.886.238-06	R\$ 2.450,00
20	HONDA NXR 150 BROS KS	2005/2006	KAE7975	PAULO ROBERTO GODOIS KNIPPELBERG CPF: 031.394.051-70	R\$ 2.250,00
21	YAMAHA YBR 125K	2004/2005	JZV8552	MAURILIO RATTS DE FREITAS CPF: 453.177.121-49	R\$ 1.400,00
22	YAMAHA YBR 125K	2004/2005	JZV8642	CLEOMAR ALMEIDA DE OLIVEIRA CPF: 621.080.181-15	R\$ 1.500,00
23	YAMAHA YBR 125K	2004/2005	JZV8752	AUGUSTO DE OLIVEIRA BARBOSA FILHO CPF: 801.788.801-59	R\$ 1.350,00
24	YAMAHA YBR 125K	2004/2005	JZV8792	CHARLES VIEIRA PINTO CPF: 035.202.541-74	R\$ 1.550,00
25	YAMAHA YBR 125K	2004/2005	JZV8832	LUCÉLIA SANTANA DE OLIVEIRA CPF: 037.689.731-74	R\$ 1.650,00
26	YAMAHA YBR 125K	2005/2005	JZV8962	DESERTO	R\$ 0,00
27	YAMAHA YBR 125K	2004/2005	JZV9252	FELIPE CANTÃO DE ALENCAR CPF: 047.945.271-79	R\$ 1.550,00
28	YAMAHA YBR 125K	2004/2005	JZV9332	CLAUDEMIR ADVINCULA SÃO MIGUEL CPF: 765.330.691-87	R\$ 1.450,00
29	YAMAHA YBR 125K	2004/2005	JZW0942	RENAN TAVARES DUTRA CPF: 042.368.941-06	R\$ 1.550,00
30	YAMAHA YBR 125K	2005/2005	JZX6402	JACSON MARCELO DE LEMES LIMA CPF: 032.403.481-44	R\$ 1.620,00
31	UNO MILLE 1.0 FIRE 4P	2005/2005	JZV3822	DESERTO	R\$ 0,00
32	UNO MILLE 1.0 ECONOMY 4P	2010/2011	NUA8466	ADRIANO SERBATE CPF: 869.619.181-15	R\$ 12.050,00
33	HONDA CG 125 CARGO	2003/2004	JZQ5521	MAURILIO RATTS DE FREITAS CPF: 453.177.121-49	R\$ 1.750,00
34	HONDA CG 125 FAN	2006/2007	KAE7365	LUCÉLIA SANTANA DE OLIVEIRA CPF: 037.689.731-74	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL ARREMATADO					R\$ 51.870,00

Valor Total Arrematado: R\$ 51.870,00 (Cinquenta e um mil, oitocentos e setenta reais).

Cuiabá, 11 de dezembro de 2019.

EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS

Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa do Ministério Público

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Processo (GEDOC): 20.14.0001.0007474/2019-03. **Espécie:** Termo de Cessão de Uso nº 04/2019. **Cedente:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Cessionário:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ nº 03.535.606/0001-10. **Objeto:** Cessão gratuita, de um imóvel localizado na Rua das Grevíleas, nº 358, Bairro Centro, Município de Sinop/MT, registrado sob a matrícula nº 52.132 no Cartório de Registro de Imóveis - 1º Ofício daquela Comarca, perfazendo uma área de 1.225,00 m², de propriedade do CEDENTE ao CESSIONÁRIO. **Vigência:** 60 (sessenta) meses, iniciando-se na data da assinatura. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2019. **Assinam:** Eunice Helena Rodrigues de Barros - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Carlos Alberto Alves da Rocha - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

EXTRATO DO CONVÊNIO

Processo (GEDOC): 20.14.0001.0001651/2019-84. **Espécie:** Convênio nº 004/2019. **Participes:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO - FUNAMP, CNPJ/MF nº 03.591.571/0001-

36 e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CNPJ/MF nº 10.784.782/0001-50. **Objeto:** Apoio técnico ofertado pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, com o escopo de dinamizar suas atividades em defesa de direitos e interesses constitucionalmente assegurados, subsidiando com informações e serviços técnicos acerca de fatos que possam constituir elementos de convicção de inquéritos civis, ações civis públicas ou de outro procedimento judicial ou extrajudicial; Implementação de parceria para auxílio técnico e científico pelos profissionais designados pelo IFMT nas áreas de atuação do Ministério Público, estimulando a produção e intercâmbio de conhecimento científico, com a emissão de pareceres e relatórios técnicos, mediante o pagamento de horas-aulas, observado o regime da Lei Federal 12.772/2012 (art. 21, XI, XII e § 4º). **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: Fundo de Apoio do Ministério Público de Mato Grosso - 08601, Projeto/Atividade: 2007.9900, Natureza de Despesa: 3390.3600 / 3390.3900, Fonte de Recurso: 640. **Valor:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por hora-aula, em quantidade estipulada para cada demanda apresentada, conforme ajustado neste Convênio. **Vigência:** 60 (sessenta) meses, a contar da sua assinatura. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Termo de Cooperação Técnica nº 15/2017. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 09 de dezembro de 2019. **Assinam:** Eunice Helena Rodrigues de Barros - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Willian Silva De Paula - Reitor do IFMT.
* Republica-se por ter saído incorreto.

DEFENSORIA PÚBLICA**PORTARIA Nº 001/2019/ESDEP-MT**

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, em especial a instituída no Art. 11, inciso II, do Regimento Interno da Escola;

CONSIDERANDO o Art. 26-J da Lei Nº 608/2019, inciso II, onde prescreve que compete à Escola Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso "editar revista e boletins periódicos de conteúdo multidisciplinar visando à divulgação de estudos, artigos e pesquisas de interesse institucional;

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR um grupo de estudos para fins de edição de revista multidisciplinar de interesse da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, composto pelos seguintes Defensores Públicos:

**PAULO ROBERTO DA SILVA MARQUEZINI (Coordenador);
ÉRICO RICARDO DA SILVEIRA (Membro);
GIOVANNA MARIELLY DA SILVA SANTOS (Membro);
FERNANDO ANTUNES SOUBHIA (Membro).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2019.

ROBERTO TADEU VAZ CURVO
Diretor da ESDEP-MT
(original assinado)

PORTARIA Nº01438/2019/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003);

CONSIDERANDO o pedido de desligamento do Defensor Público Sávio Ricardo Cantadori Copetti constante do procedimento nº10085/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. DESLIGAR o Defensor Público Sávio Ricardo Cantadori Copetti - Núcleo Criminal de Sinop/MT da Comissão de Inspeção Extraordinária na Cadeia Pública de Lucas do Rio Verde/MT

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 25.11.2019.

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2019.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº.01439/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Defensora Pública Elisa de Camargo Viana, matrícula 100696, usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 17.02.2020 a 21.02.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº000583/2019.

Art. 2º CONCEDER a Defensora Pública Paula Ferreira Fernandes, matrícula 100363, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 07.01.2020 e 08.01.2019, referente ao plantão recesso forense, conforme procedimento nº000580/2019.

Art. 3º CONCEDER a Defensora Pública Paula Ferreira Fernandes, matrícula 100363, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 18.12.2019 e 19.12.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº000579/2019.

Art. 4º CONCEDER ao Defensor Público Daniel Rodrigo de Souza Pinto, matrícula 100693, usufruto de 04(quatro) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 07.01.2020 a 10.01.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº000578/2019.

Art. 5º CONCEDER ao Defensor Público Leandro Jesus Pizarro Torrano, matrícula 100356, usufruto de 04(quatro) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 16.12.2019 a 19.12.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº000574/2019.

Art. 6º CONCEDER ao Defensor Público Alex Campos Martins, matrícula 100082, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 12.03.2020 e 13.03.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº000572/2019.

Art. 7º CONCEDER ao Defensor Público Alex Campos Martins, matrícula 100082, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 09.03.2020 a 11.03.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº000571/2019.

Art. 8º CONCEDER ao Defensor Público Alex Campos Martins, matrícula 100082, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 04.03.2020 a 06.03.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº000570/2019.

Art. 9º CONCEDER ao Defensor Público Alex Campos Martins, matrícula 100082, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 02.03.2020 e 03.03.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº000569/2019.

Art. 10 CONCEDER a Defensora Pública Bethânia Meneses Dias, matrícula 100199, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 27.01.2020 a 29.01.2020, referente ao plantão de recesso forense, conforme procedimento nº000568/2019.

Art. 11 CONCEDER a Defensora Pública Milena Barboza Bortoloto, matrícula 100708, usufruto de 12(doze) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 04.05.2020 a 15.05.2020, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº000567/2019.

Art. 12 CONCEDER a Defensora Pública Milena Barboza Bortoloto, matrícula 100708, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 26.02.2020 a 28.02.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº000566/2019.

Art. 13 CONCEDER a Defensora Pública Adriana da Silva Rodrigues, matrícula 100197, usufruto de 19(dezenove) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 03.02.2020 a 21.02.2020, referente ao período aquisitivo 2015/2016, conforme procedimento nº000562/2019.

Art. 14 CONCEDER a Defensora Pública Adriana da Silva Rodrigues, matrícula 100197, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 29.01.2020 a 31.01.2020, referente ao plantão de recesso forense, conforme procedimento nº000561/2019.

Art. 15 CONCEDER ao Defensor Público Paulo Jose Martins Grama, matrícula 100712, usufruto de 19(dezenove) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 13.01.2020 a 31.01.2020, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº000558/2019.

Art. 16 CONCEDER ao Defensor Público Diogo Madrid Horita, matrícula 100353, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 12.12.2019 e 13.12.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº000555/2019.

Art. 17 CONCEDER ao Defensor Público Antônio Góes de Araújo, matrícula 100690, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 26.02.2020 a 28.02.2020, referente ao plantão de recesso forense, conforme procedimento nº000554/2019.

Art. 18 CONCEDER ao Defensor Público Ubirajara Vicente Luca, matrícula 100707, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 13.12.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº000553/2019.

Art. 19 CONCEDER ao Defensor Público Francisco Framarion Pinheiro Junior, matrícula 100053, usufruto de 25(vinte e cinco) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 07.01.2020 a 31.01.2020, referente aos períodos aquisitivos 2016/2017 e 2017/2018, conforme procedimento nº000549/2019.

Art. 20 CONCEDER ao Defensor Público André Renato Robelo Rossignolo, matrícula 100101, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 23.01.2020 e 24.01.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº000544/2019.

Art. 21 CONCEDER ao Defensor Público André Renato Robelo Rossignolo, matrícula 100101, usufruto de 10(dez) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 07.01.2020 a 16.01.2020, referente ao período aquisitivo 2012/2013, conforme procedimento nº000543/2019.

Art. 22 CONCEDER ao Defensor Público Ricardo Bosquesi, matrícula 100560, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 17.12.2019 a 19.12.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº000541/2019.

Art. 23 CONCEDER a Defensora Pública Giovanna Marielly da Silva Santos, matrícula 100700, usufruto de 12(doze) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 20.07.2020 a 31.07.2020, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº000379/2019.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº.01441/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Servidora Pública Tainara dos Anjos Santos, matrícula 101134, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 16.12.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº000611/2019.

Art. 2º CONCEDER ao Servidor Público Danilo Manfrin Duarte Bezerra, matrícula 101003464, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 13.12.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº000599/2019.

Art. 3º CONCEDER ao Servidor Público Lucas Carlos Silva e Souza, matrícula 101122, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 07.01.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº000582/2019.

Art. 4º CONCEDER a Servidora Pública Jacqueline de Souza Guiro, matrícula 100954, usufruto de 04(quatro) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 16.12.2019 a 19.12.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº000576/2019.

Art. 5º CONCEDER ao Servidor Público Bruno Ferreira de Souza, matrícula 101067, usufruto de 04(quatro) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 16.12.2019 a 19.12.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº000575/2019.

Art. 6º CONCEDER a Servidora Pública Maria Beatriz Galvão de Lima Braga, matrícula 101024, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 18.12.2019 a 19.12.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº000573/2019.

Art. 7º CONCEDER a Servidora Pública Caroline Aparecida Mathis, matrícula 101013, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para

serem usufruídas nos dias 12.12.2019 e 13.12.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº000565/2019.

Art. 8º CONCEDER a Servidora Pública Maria Beatriz Galvão de Lima Braga, matrícula 101024, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 18.12.2019 e 19.12.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº000573/2019.

Art. 9º CONCEDER ao Servidor Público Johannes Felipe de Almeida Lino, matrícula 100762, usufruto de 15(quinze) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 07.02.2020 a 21.02.2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme procedimento nº000559/2019.

Art. 10º CONCEDER ao Servidor Público Rafael Mattana Testa, matrícula 100839, usufruto de 15(quinze) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 07.01.2020 a 21.01.2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme procedimento nº000557/2019.

Art. 11º CONCEDER a Servidora Pública Leticia dos Santos Vasconcellos da Silva, matrícula 100328, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 12.12.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº000556/2019.

Art. 12º CONCEDER a Servidora Pública Karise Correia de Lima Crivelli, matrícula 100881, usufruto de 15(quinze) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 02.03.2020 a 16.03.2020, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº000548/2019.

Art. 13º CONCEDER a Servidora Pública Ananda Sales Pinheiro Dourado, matrícula 100768, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 12.12.2019 e 13.12.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº000547/2019.

Art. 14º CONCEDER ao Servidor Público Yasser Feiz Fares, matrícula 100291, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 10.12.2019 e 11.12.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº000546/2019.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº. 01442/2019/SGDP

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº10756/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião de Diamantino, Arenápolis, Nova Mutum, Nobres e Rosário Oeste/MT, conforme tabela abaixo:

DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)
De 10.01.2020 a 13.01.2020	Dra. Synara Vieira Gusmão Assessora Jurídica: Jheinne Nayara Bueno dos Santos
De 17.01.2020 a 20.01.2020	Dra. Synara Vieira Gusmão Assessora Jurídica: Jheinne Nayara Bueno dos Santos
De 24.01.2020 a 27.01.2020	Dr. João Vicente Nunes Leal Assessora Jurídica: Átila Cristiano Lima da Costa
De 31.01.2020 a 03.02.2020	Dra. Synara Vieira Gusmão Assessora Jurídica: Jheinne Nayara Bueno dos Santos

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº. 01443/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO que após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no Serviço Público Estadual, o Servidor Público fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº. 10189/2019;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Defensora Pública Corina Pissato, matrícula 100692, Licença Prêmio por 90 (noventa) dias consecutivos, referente ao período aquisitivo de 2014/2019.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº01444/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº10688/2019;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão de Recesso Forense dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos, em atuação no Núcleo Cível da Capital e Núcleo de Várzea Grande/MT, conforme abaixo:

DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) RESPONSÁVEL
Dia 02.01.2020	Assessora Jurídica: Maria Luiza Borella

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº. 01445/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada

pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº10692/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o expediente no Núcleo da Defensoria Pública de Poconé/MT nos dias 21.01.2020 (terça-feira) e 07.10.2020 (quarta-feira), em razão da comemoração do aniversário do Município de acordo com a Lei Municipal nº82/2011, bem como a comemoração do dia da Padroeira do Município - Nossa Senhora do Rosário, de acordo com a Lei Municipal nº331/1968.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº. 01446/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO o Ofício nº042/2019/COORD-CÍV-ROO, do i. Defensor Público do Estado, Dr. Valdenir Luiz Pereira, por meio do qual solicitou a substituição da Coordenação do Núcleo Cível de Rondonópolis/MT, em razão de sua participação no "TRABALHO DE REGIME DE EXCEÇÃO" do TJ/MT, na Comarca de Guarantã do Norte;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº10697/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública do Estado de Mato Grosso Adriana da Silva Rodrigues, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenadora Substituta do Núcleo Cível de Rondonópolis/MT no período de 09.12.2019 a 13.12.2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 09.12.2019, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

ATO Nº. 0311/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo Art.11, inciso I e V, da Lei Complementar nº146, de 29 de dezembro de 2003, resolve exonerar **ALANA SPESSOTO** do cargo em comissão DP-CNE-III de Assessora Jurídica da Defensoria Pública do Estado, conforme a Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018; a partir do dia 12 de dezembro de 2019.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2019.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2019 PREGÃO	LOTE	EMPRESA VENCEDORA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E INTERMEDIÇÃO NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, MEDIANTE A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA VIA WEB, POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADOS, COM ATUAÇÃO EM CUIABÁ, VÁRZEA GRANDE E MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, A FIM DE ATENDER OS VEÍCULOS PERTENCENTES, LOCADOS E OU A SERVIÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO.	ÚNICO	K. Q. Moura CNPJ: 11.030.631/0001-70

Cuiabá-MT, 10/12/2019

WOLNEI AFONSO DE SOUSA FILHO
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 015/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, controle e intermediação no fornecimento de combustíveis, mediante a implantação de sistema via web, por meio de cartão magnético ou micro processados, com atuação em cuiabá, várzea grande e municípios do estado de mato grosso, a fim de atender os veículos pertencentes, locados e ou a serviço da AL/MT

EMPRESA VENCEDORA	VALOR	TX ADMINISTRAÇÃO
K. Q. MOURA (POSTO SENNA)	R\$ 4.691.562,78	(- 4 %)

Cuiabá, 11 de dezembro de 2019.

Eduardo Botelho - Presidente
Max Russi - 1º Secretário



O PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR DO ESTADO

O MATO GROSSO SAÚDE ESTÁ
CADA VEZ MAIS COMPLETO
PARA VOCÊ E SUA FAMÍLIA

NOSSAS VANTAGENS

- ▼ Melhor custo-benefício do mercado;
- ▼ Rede credenciada com profissionais em diversas áreas;
Acesse o Guia Médico completo em nosso site
- ▼ + de 350 credenciados à rede de atendimento;
- ▼ Retorne ao Plano com isenção de carências para consultas e exames simples.*

*De acordo com o Decreto Nº 5.729/2005, Art. 11 e parágrafo único.

GOVERNO DE
MATO GROSSO

WWW.MATOGROSSOSAÚDE.MT.GOV.BR

f/MATOGROSSOSAÚDE

📍 Av. das Flores, nº 941 - Jd. Cuiabá
CEP: 78043-172 - Cuiabá | MT

☎ (65) 3613-7700

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS****AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019**

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu **SUSPENDER**, o certame de **Pregão Presencial nº 060/2019**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE MANEJO INTEGRADO DE RESÍDUOS CLASSES I E II, INCLUINDO AS SEGUINTE ETAPAS: COLETA, LIMPEZA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS SUFICIENTES PARA MOVIMENTAÇÃO INTERNA E EXTERNA DOS RESÍDUOS, ATÉ O SEU TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT, que estava previsto para acontecer no dia **12/12/2019 as 08:30h**. Motivo: Exame de impugnação interposta. Informamos que a presente licitação ficará suspensa até a devida análise. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Os interessados poderão obter mais informações através do e-mail licitacaoag2017-2020@hotmail.com, pelo site <https://www.altogarcas.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes-e-contratos> ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 18h00.

Alto Garças - MT, 11 de novembro de 2019.

Alessandra da Silva Dias - Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 079/2019**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Sistema Registro de Preço que trata o Edital nº. 079/2019, levado a efeito às **08h00min** do dia **09/12/2019** sagraram-se vencedoras: a empresa **ADEMIR LIZZONI-ME** inscrita no CNPJ Nº. 04.918.158/0001-04 **vencedora de 31 itens totalizando R\$ 278.181,50**, a empresa **C DE A SCHULTZ & CIA LTDA** inscrita no CNPJ Nº. 03.648.905/0001-60 **vencedora de 29 itens totalizando R\$ 341.849,10**, a empresa **D. ROSSETTO E ROSSETTO LTDA** inscrita no CNPJ Nº. 20.116.879/0001-49 **vencedora de 64 itens totalizando R\$ 1.458.156,40**. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, pelo e-mail licitacao@aripuanã.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã - MT, 11 de dezembro de 2019.

Tamara Piran da Silva - Pregoeiro
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 078/2019**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Sistema Registro de Preço que trata o Edital nº. 078/2019, levado a efeito às **08h00min** do dia **27/11/2019** sagraram-se vencedoras: a empresa **ADIMILSON PEREIRA DE ALMEIDA** inscrita no CNPJ Nº. 02.778.501/0001-29 **vencedora de 03 itens totalizando R\$ 60.859,94**, E a empresa **J. B. SILVA - ME** inscrita no CNPJ Nº. 33.449.754/0001-82 **vencedora de 01 item totalizando R\$ 53.112,80**. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, pelo e-mail licitacao@aripuanã.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã - MT, 11 de dezembro de 2019.

Tamara Piran da Silva - Pregoeiro
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2019**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 080/2019, levado a efeito às **08h00min** do dia **10/12/2019** sagraram-se vencedoras:

a empresa **C. E. CARVALHO COMERCIAL ME** inscrita no CNPJ Nº. 24.64.422/0001-73 **vencedora de 04 itens totalizando R\$ 18.392,95**, a empresa **CASA DO COMPUTADOR LTDA** inscrita no CNPJ Nº. 10.199.390/0001-24 **vencedora de 01 item totalizando R\$ 4.596,00**, a empresa **COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS ITAIPU LTDA ME** inscrita no CNPJ Nº. 12.772.223/0001-56 **vencedora de 01 item totalizando R\$ 17.399,88**, a empresa **JARAGUA MERCANTIL LTDA EPP** inscrita no CNPJ Nº. 13.390.706/0001-59 **vencedora de 02 itens no valor total de R\$ 18.726,99**, e a empresa **RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME** inscrita no CNPJ Nº. 10.830.704/0001-45 **vencedora de 07 itens no valor total de R\$ 43.800,00**. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, pelo e-mail licitacao@aripuanã.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã - MT, 11 de dezembro de 2019.

Tamara Piran da Silva - Pregoeiro
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 040/2019 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço médico temporário como clínico geral para atender a necessidade no Hospital Municipal Santo Antônio. **Contratado: CAIO HENRIQUE PORTILHO EIRELI - CNPJ nº 35.424.177/0001-08. Valor Global: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais). Base Legal:** com base no art. 24 inciso II da Lei nº 8.666/1993 e alterações, e com amparo no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal. **Data:** 11 de dezembro de 2019.

Tamara Piran da Silva - Presidente da CPL
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL 118/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL 118/2019, destinado à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artigos de vestuário, uniformes e camisetas para projetos e eventos, para atender as Secretarias Municipais, teve como vencedora a empresa: S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 207.249,00 (duzentos e sete mil e duzentos e quarenta e nove reais).
Campo Novo do Parecis - MT, 11 de dezembro de 2019.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro
K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**AVISO DE PREGÃO Nº 135/2019**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS E LABORATÓRIO**, na modalidade Pregão (presencial) nº **135/2019** a se realizar no dia **16/01/2020 às 08h30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde - MT, 11 de Dezembro de 2019.

LEILA GUBERT
Pregoeira

ERRATA - PREGÃO Nº 133/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Verde comunica aos interessados a retificação do edital de PREGÃO Nº 133/2019. ONDE SE LÊ: "Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços terceirizados de limpeza e conservação predial, de forma contínua, com dedicação exclusiva de mão-de-obra e fornecimento de todos os materiais de limpeza". LEIA-SE: "Registro de preços para

a futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços terceirizados de limpeza e conservação predial, de forma contínua de mão-de-obra e fornecimento de todos os materiais de limpeza". Permanecem inalterados todos os demais dados do referido edital.

Campo Verde, 11 de dezembro de 2019.

Ana Carolina S. Braga Blume - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cocalinho, através da Comissão Permanente de Licitação, torna publico aos interessados que realizou Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 005/2019 para construção e reconstrução de pontes de madeira., e sagrou - se vencedora a empresa: A S CONSTRUTORA LTDA ME CNPJ: 22.618.893/0001-76.

Cocalinho - MT. 11 de Dezembro de 2019. Melquisedeque Soares Cardoso - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

Prefeitura Municipal de Cocalinho, CNPJ 00.965.145/0001-27, torna-se publico de requereu ao CODEMA-MT, a Licença de Operação Provisória de 3 (três) Jazidas de Cascalho localizadas na Rodovia MT-326, sentido a Nova Nazaré, à esquerda nas coordenadas (jz01: 14°23'49.94"S 51°1'55.46"O) (jz02: 14°23'52.36"S 51°1'54.56"O) (jz03: 14°23'58.08"S 51°1'55.90"O).

LUCAS LIMA

Engenheiro Civil - Fiscal de Obras Públicas
Departamento de Engenharia de Cocalinho
(66) 3586-1595

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EM MURAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1238/2019

O Processo de ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A SER UTILIZADO PELAS UNIDADES LIGADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, durante toda a sua tramitação cumpriu as determinações da legislação pertinente, consoante o aceite por parte da empresa MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO ELETRONICOS, inscrita no CNPJ sob nº 26.148.070/0001-85 e autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT. Foram aderidos itens correspondente a materiais de expediente, totalizando um valor de R\$ 42.981,47 (quarenta e dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos). Desse modo satisfazendo à lei e ao mérito, RATIFICO o processo de adesão a Ata de Registro de Preços.

Conquista D'Oeste, 11 de dezembro de 2019.

Maria Lúcia de Oliveira Porto
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 039/2019

OBJETO: SRP. Para Futura Contratação de empresa especializada, visando o fornecimento de serviços em acesso à rede mundial de internet, com conexão dedicada, Link de rede privada 100MBPS e 40MBPS, incluindo equipamentos e mão de obra necessária, Link de acesso e serviços de instalação, manutenção e expansão para unidades desconcentradas da Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT. **Data e Hora de Abertura:** 06-01-2020 as 08:00hs-MT. Edital pode ser retirado na Prefeitura e-mail licitacao@juscimeira.mt.gov.br dias úteis ou 66 3412-1371 ou 1381.

Juscimeira/MT, 11 de Dezembro de 2019.
Diva Maria Santos Trindade - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 0104/2019

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 09 de dezembro de 2019 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a "PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL ESPORTIVO, ARTESANATO E BRINQUEDOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ", aonde consagrou-se vencedores os Licitantes: RIBEIRO COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 09.237.458/0001-33, com valor total de R\$ 335.310,89, LIVRO SUL MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 86.855.624/0001-06, com valor total de R\$ 89.809,70, LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ: 08.371.036/0001-93, com valor total de R\$ 116.838,87 e MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRÔNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 26.148.070/0001-85, com valor total de R\$ 222.386,27. Matupá - MT, 11 de dezembro de 2019. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

Objeto: Realização de Show Artístico Cultural, com a Banda San Genios, nos dias 18 e 19 de dezembro de 2019, na Praça Pública Municipal, acompanhando o 13º Festival da Canção do Município de Nova Guarita - MT, Favorecido IRINEU TONIETO SCALABRIN EPP - CNPJ/MF n.º 01.897.230/0001-68, Prazo de vigência 13/12/2019 a 23/12/2019 Valor global R\$ 109.900,00 (cento e nove mil, novecentos reais) Fundamento Legal , Artigo 25, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93 Justificativa Realização do 13º Festival da Canção do Município de Nova Guarita - MT. Ratificamos a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico. Nova Guarita - MT, 11 de dezembro de 2019.

José Lair Zamoner
Prefeito Municipal

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE RESULTADO do Concorrência para Vendas/Concessão (Alienação) Nº 00000008/2019. O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento da licitação supramencionada, julgada no dia 21 de Novembro 2019, com início às 14:00, tendo como objeto concessão de uso de área aeroportuária externa (lote 03-A, conforme mapa anexo), à título oneroso, destinado a exploração de estacionamentos de aeronaves (hangar) e oficina mecânica de aeronaves, no Aeroporto Municipal Brigadeiro Eduardo Gomes de Nova Mutum da qual foi vencedora a empresa: Item 834712, **ETHANOL INDÚSTRIA DE COMBUSTÍVEIS S.A** inscrita no CNPJ sob o número 27.026.451/0001-54 no valor de **R\$ 60.000,00**. O representante assinou a ata renunciando a intenção de interposição de recursos. NOVA MUTUM - MT, 11 de Dezembro de 2019 .

Fabrcio Luiz Gonçalves
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE PRORROGAÇÃO - REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2019

O Município de Nova Mutum, comunica que em virtude de não ter comparecido nenhuma empresa em tempo hábil no certame licitatório em questão, fica prorrogada a data de abertura para o dia 08 de janeiro de 2020 às 14:00 horas. Nova Mutum - MT, 11 de dezembro de 2019.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2019
REFERENTE AO CONTRATO 047/2019
DISPENSA Nº 006/2019/PMNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 181/2019 PMNO**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30, localizado av. Mato Grosso nº175-centro, neste ato representado Prefeito Municipal Jose Elpidio de Moraes Cavalcante, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 250859 - SSP/AL, e CPF sob o n.º 099.414.364-87 CONTRATADA: empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita sob o CNPJ: 00.873.794/0001-06, com sede localizada na QUADRA 4, BLOCO A LOTE ¼, PRESI/GECOL 21 ANDA/ ASA SUL/ BRASILIA/ DF CEP: 70092-900, com AGENCIA cito NA AVENIDA MATO GROSSO SNº CENTRO/ NOVA OLÍMPIA/MT, cujo seu CNPJ se institui sob o nº 00.360.305/410-04, neste ato representada pelo Senhor MARCELO SÉ BALÃO, portador do RG 28852583/SESP-MT e o CPF: 098.162.208-20. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS, QUAIS SEJAM: FOLHA DE PAGAMENTO, EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO, APLICAÇÕES DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DE CAIXA, BEM COMO CENTRALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DE CONTAS CORRENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 04.040.0.1.04.123.0006.2031.3.3.90.39.00.00.0100000000 VALOR: O VALOR PERCENTUAL DE 1,03% (um por cento e três décimos) SOBRE O VALOR MENSAL DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA MT, QUE FOR DEPOSITADO NA AGENCIA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DE NOVA OLÍMPIA MT. VIGÊNCIA: 11/12/2019 até 11/12/2024. NOVA OLÍMPIA/MT, 11 de dezembro de 2019.

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE. PREFEITO MUNICIPAL
K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

TERMO DE CONVENIO Nº 005/2019 - DATA: 11/12/2019 - OBJETO: REPASSE FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL ESPECÍFICO POR PARTE DO SINDICATO RURAL DE NOVA UBIRATÃ, PARA FINS DE DISPONIBILIZAÇÃO DO MESMO PARA SENAR COM OBJETO DE VIABILIZAR A CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO AVANÇADO DE CAPACITAÇÃO - NAC's NO MUNICÍPIO - CONVENIENTE: SINDICATO RURAL DE NOVA UBIRATÃ - CNPJ: 07.147.640/0001-78 - VALOR: R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS) - VIGÊNCIA: 11/12/2019 À 30/08/2020.

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2.019**

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT, através de seu Pregoeiro, vem a público divulgar o **RESULTADO** da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 053/2.019, Processo Administrativo nº 082/2.019, o qual teve como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS E REFORMA EM PONTES DE MADEIRA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E FARDAMENTOS, INCLUINDO TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS, NO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT. Empresa vencedora adjudicatária: JOSÉ RICARDO LUCAS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.360.710/0001-56, com o valor global inicial de R\$ 836.340,00 (oitocentos e trinta e seis mil e trezentos e quarenta reais). Nova Xavantina - MT, 11 de dezembro de 2.019.

Walmir Arruda Costa - Pregoeiro Oficial
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2.019**

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, vem a público divulgar o **RESULTADO** da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 054/2.019, Processo Administrativo nº 086/2.019, o qual teve como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E

EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE HOTELARIA (HOSPEDAGEM). Certame fracassado pelo fato da sessão sido deserta. Nova Xavantina - MT, 06 de dezembro de 2.019.

Walmir Arruda Costa - Pregoeiro Oficial
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019****PROCESSO Nº 058/2019**

TIPO: Menor Preço por item

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico 002/2019, cuja abertura ocorreu às 10h00min do dia **21 de Novembro de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida 29 de setembro, nº.244, Centro, Novo Santo Antônio, cujo objeto é o "**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT**". Sagrando vencedoras empresas abaixo descritas:

EMPRESA	CNPJ	QUANT ITENS	VALOR TOTAL
APPOLARI INFORMATICA LTDA	09.057.206/0001-22	05	R\$ 4.075,94
COMPATIVEL COMERCIO MATERIAIS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELI	28.372.398/0001-06	31	R\$ 33.233,10
LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA-ME	08.371.036.0001-93	02	R\$ 76.455,00
WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI	30.985.777/0001-13	68	R\$ 88.671,44
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	26.148.070/0001-85	72	R\$ 92.164,91

VALOR TOTAL R\$ 294.600,39 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) A Ata Integral de Registro de Preços da empresa acima citada se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, sito a Rua 29 de Setembro nº 244, Centro Novo Santo Antônio-MT.

NOVO SANTO ANTONIO-MT, 11 de Dezembro de 2019.

EVA RODRIGUES BRITO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
AVISO EDITAL COMPLEMENTAR 001 2019
AO PREGÃO PRESENCIAL 062/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal nº 505 de 08 de Abril de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizado retificação no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 062/2019, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DO PROGRAMA DE DIABETE MELITTUS E DA UDR RUTH CARDOSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". O Edital Complementar 001/2019 está disponível através do site <http://www.peixotodeazevedo.mt.gov.br> ou pessoalmente no endereço e telefone anteriormente citado. Fica mantida a data da sessão pública para às 08:00 horas do dia 16 de Dezembro de 2019. Peixoto de Azevedo 11 de Dezembro de 2019.

Emerson Nunes Freitas
Pregoeiro Oficial
RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2019**

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT Comunica aos interessados que prorrogara a data de abertura da licitação na modalidade de Tomada de Preço nº04/2019 - do tipo menor preço -Global, OBJETO: CONSTRUÇÃO DA FEIRA COBERTA NA AV. JK NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO E RECURSO ORIUNDO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 864334/2018/SUDECO/CAIXA. Data de Abertura/Recebimento das Propostas/credenciamento/julgamento: prorrogada para dia 24/01/2020 as 9h00min, local: Rua Tocantins nº 1.173, Setor Três Irmãos,- Centro, CEP 78.655-000, Porto Alegre do Norte/MT. O Edital completo e projeto básico estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte /MT, no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Presidente da CPL
Maria Adriane Teixeira da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2019
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - MT.**

A Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna público que por meio do processo administrativo nº. 094/2019, que fará Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2019, oriunda do Pregão Presencial nº 007/2019 SRP, da Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para aluguel de bens móveis, equipamentos e acessórios para utilização nas ações culturais e esportivas, para atender as secretarias do Município de General Carneiro MT. A referida adesão será no quantitativo total do item e tem por objetivo conforme as especificações contidas no Termo de referência do edital e em seus anexos do pregão presencial 007/2019-SRP, para atender as necessidades da Secretária de educação desporto lazer e cultura do Município de Querência-MT. Fornecedor: AP DA SILVA MULTIEVENTOS-ME inscrita no CNPJ: 10.883.236/0001-77. Para efeito orçamentário o valor global estimado para esta contratação é de R\$: 100.450,00 (Cem mil quatrocentos e cinquenta reais).

Querência MT, 10 de dezembro de 2019.

Fernando Gorgen.
Prefeito Municipal

Daiane Rosa Machado.
Pregoeira Oficial

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 095/2019**

OBJETO: Contratação de Shows Musicais para o 28º Aniversário da Cidade, por meio da empresa JOÃO BATISTA LOPES CNPJ Nº. 20.279.679/0001-07, para realização do evento acima mencionado no Município de Querência - MT. FAVORECIDO: JOÃO BATISTA LOPES CNPJ Nº. 20.279.679/0001-07. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais). PERÍODO/PRAZO: Vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa, ambos documentos anexos.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de dezembro de 2019.

Fernando Gorgen. Prefeito Municipal
K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Município de Rondonópolis, CNPJ:03347101/0001-21 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, SEMMA, a Licença de Instalação, para a atividade de Infraestrutura (obra de pavimentação asfáltica em 1.215,31 metros de extensão e drenagem pluvial em 1.193,67 metros) em vias nos bairros Sagrada Família, no Município de Rondonópolis - MT.

AVISO ADIAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **resolve reabrir o prazo para realização da sessão pública para o dia 24 de dezembro de 2019 às 08:30 horas**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **contratação de empresa para prestação dos serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens terrestres interestadual para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste município**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 12:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 11 de dezembro de 2019

Filipe Santos Ciriaco
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA
DE PRAZO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação em epígrafe para o objeto: **contratação de empresa para prestação dos serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens terrestres interestadual para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste município**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos., com data marcada para ser realizada no dia 11/12/2019 às 14:30 hrs, foi declarada "DESERTA", face à ausência de interessados. Motivo pelo qual, reabre-se o prazo, ficando designada a Sessão Pública para ocorrer no **dia 24 de dezembro de 2019, às 08:30 horas**. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 12:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 11 de dezembro de 2019

Filipe Santos Ciriaco
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 60/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 60/2019, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM ATLÂNTICO, LOCALIZADO NA RUA LIGIA FAGUNDES TELLES, LOTE 01, BAIRRO JARDIM ATLÂNTICO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL**, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada **HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, a empresa: **EFFICACE CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS**, no valor total da obra de R\$ 690.721,78 (Seiscentos e noventa mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos).

Rondonópolis-MT, 11 de dezembro de 2019

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente de Comissão de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 72/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 72/2019, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO TSD, COM CAPA SELANTE, A SEREM EXECUTADA NA SEGUINTE LOCALIDADES: RUA A E RUA BH 11 NO BAIRRO RESIDENCIAL PARAISO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL”, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa: **TAC ENGENHARIA LTDA EPP**, no valor total da obra de R\$ 395.921,92 (Trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos).

Rondonópolis-MT, 11 de dezembro de 2019

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente de Comissão de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 75/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 75/2019, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: REFORMA DA EMR 14 DE AGOSTO, LOCALIZADA NA RODOVIA MT - 130, KM 07, ASSENTAMENTO CHICO MENDES, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa: **CONSTRUTORA MEX LTDA EPP**, no valor total da obra de R\$ 549.611,55 (Quinhentos e quarenta e nove mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos).

Rondonópolis-MT, 11 de dezembro de 2019

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente de Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 83/2019
TIPO DESTA LICITAÇÃO MENOR PREÇO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 14:00 horas do dia 07 (sete) de janeiro de 2020, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: EXECUÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E CONTROLE DE PÂNICO NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, LOCALIZADA NA AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1.000, VILA AURORA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL; Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacao@rondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 11 de dezembro de 2019

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 83/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 83/2019**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito municipal José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulo de Oliveira, nº 1411, Bairro Cascalhinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis / MT, inscrita no CNPJ: **03.940.848/0001-99**. **OBJETO: RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ (ROTATÓRIA - IGREJA SAL DA TERRA), NA AVENIDA CASEMIRO DE ABREU, NO BAIRRO RESIDENCIAL BURITI, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT. VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 6.068,00 (seis mil e sessenta e oito reais)**. Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município - DIORONDON** e no jornal de circulação local **Jornal O Estado de Mato Grosso**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 09 de dezembro 2019

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 84/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XVII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 84/2019**, com fulcro no parecer jurídico n.º 629/2019, o prefeito municipal José Carlos Junqueira de Araújo autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da contratação da: **PAETTO VEICULOS LTDA**, situada na Rua Fernando Correa da Costa, nº 3586, Bairro Jardim Novo Horizonte, CEP: 78.705-600, Rondonópolis / MT, inscrita no CNPJ: **01.639.744/0004-66**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE GARANTIA DE 10.000 KM DOS VEÍCULOS DA MARCA FIAT CHRYSLER DO BRASIL, MODELO UNO, PLACA QCF-4770 PARA ATENDER O GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT. VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 217,67 (duzentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos)**. Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município - DIORONDON** e no jornal de circulação local **Jornal O Estado de Mato Grosso**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 04 de dezembro 2019

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicar-65-99228-9990

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**ATO RETIFICATÓRIO
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, torna público para conhecimento geral, que tendo em vista um equívoco ocorrido na publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 09/12/2019, páginas 204 e 205, edição n.º 27647, retificamos o aviso supracitado da seguinte forma: Onde se lê na Cláusula Segunda: **Prazo de Vigência: por mais 04 (quatro) meses com início em 09/11/2019 e término em 06/03/2020** ler-se-á: **Prazo de Vigência: por mais 89 (oitenta e nove) dias consecutivos, com início em 09/11/2019 a 06/02/2020.** Publique-se.

Rosana Tereza Martinelli
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2019 DE 11/12/2019

CONTRATO N.º: 096/2019 oriundo da ADESÃO A ATA DE REGISTRO Nº 036/2019 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2019"CARONA" - **MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. OBJETO:** Aquisição de **400 (QUATROCENTAS) MESAS DIGITAIS INTERATIVAS TOUCH SCREEN** para a educação infantil da Rede Pública Municipal de Ensino de Sinop, **TERMO DE REFERENCIA** do edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação, Esporte e Cultura: **H D S DOS SANTOS EIRELI - CNPJ/MF:** 34.508.569/0001-84. **CONTRATADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** ADESÃO Nº **029/2019. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ R\$ 826.250,00 (oitocentos e vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais)** Fundamentado na Lei Nº 8.666/93, DE 21 de junho de 1993, E Suas Alterações. **VIGÊNCIA:** 11/12/2019 a 11/12/2020.

SINOP-MT, DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2019

AVISO DE ADESÃO "CARONA" A ATA DE REGISTRO Nº 036/2019 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT
ADESÃO Nº 029/2019

ADERENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP **CNPJ/MF** 15.024.003/0001-32, Av. das Embaúbas nº 1.386 - Centro - Sinop-MT Adere a Ata de Registro de Preços Nº 036/2019, Datada em 07/11/2019 - **Vigente por 01 (Um) Ano; FORNECEDORA: H D S DOS SANTOS EIRELI - CNPJ/MF:** 34.508.569/0001-84 - **END:** Rua 36 nº 01, Bairro: COHAB SÃO GONÇALO CEP: 78.090-836 - Cuiabá/MT. **OBJETO:** Registro de Preço para Futura e Eventual contratação de empresa para Registro de Preços visando eventual **AQUISIÇÃO DE 400 (quatrocentas) MESAS DIGITAIS INTERATIVAS TOUSCH SCHEEN, para educação infantil, da Secretaria da Rede Pública Municipal de Ensino de Cuiabá TERMO DE REFERENCIA** do edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação, Esporte e Cultura da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - MT**, nas mesmas condições e valores pactuados. Adesão Autorizada pelo Ofício nº 2.880/2019/GS/SME - da Secretaria Municipal de Educação - Município de Cuiabá - MT - de 10/09/2019 e Declaração de Aceite Oficial da empresa em 19/11/2019.

SINOP-MT, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Rosana Tereza Martinelli
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o **resultado** das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10520: MODALIDADE: Pregão Presencial Registro de Preço 51/2019, com objetivo "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT". Teve como "VENCEDOR", a empresa R DOS SANTOS MACHADO-ME, inscrito no CNPJ: 12.813.297/0001-93, vencedor dos itens 2, 3, 6, 8, 9, 10, 14, 15, 19, 20, 22, 29, 34, 35, 38, 39, 40, 44, 51 e 55 no valor de Global de R\$ 10.564,92. Vale de São Domingos - MT, 11 de Dezembro de 2019.

EDINALDO FERREIRA DE SANTANA
pregoeiro.

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 54/2019; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de serviços confecção de material gráfico do município de Vale de São Domingos - MT. DATA DE ABERTURA: 30/12/2019 AS 08:00 HORAS O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 13:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1058/1140. Ou no Site www.valedesaodomingos.mt.gov.br. Vale de São Domingos - MT, 11 de Dezembro de 2019.

Edinaldo Ferreira de Santana
Presidente Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 242/2019, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado da Concorrência Pública nº 003/2019 em epígrafe que teve como objeto a CONCESSÃO de uso de espaço público (Quiosques Municipais) com a seguinte localização: "Praça Osmundo Rodrigues", onde não houve nenhuma empresa interessada em participar do certame, ficando o mesmo declarado como DESERTO.

Vila Rica - MT, 11 de Dezembro de 2019.

SERGIANE PEREIRA NASCIMENTO

Membro da C.P.L

Portaria nº 242/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 014/2019

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 2, da Lei Municipal 1.524/2018 inciso II e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, pessoa de natureza jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 02.593.711/0001-42, especializada em fornecimento de kits de livros de literatura que visam complementar o acervo literário em prol do projeto de leitura com intuito de atender as necessidades e garantir melhores condições de aprendizagem lúdica aos alunos da educação infantil do Município.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão Permanente de Licitações - C.P.L, e Parecer Jurídico do Assessor do Município Sr. Pierre Fabricio Gouveia de Oliveira, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Vila Rica / MT, 11 de Dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA.

GESTÃO 2017-2020.

C.P.F.: 421.481.893-87.

R.G.: 1614784 SSP/GO

Contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072/2019

TOMADA DE PREÇO 004/2019

DO OBJETO: Prestação de serviços de consultoria especializada de gestão pública nas áreas de planejamento orçamentário, contabilidade, tesouraria, Gestão de Pessoas, Licitação e Contratos e orientação nos casos de apontamentos do Tribunal de Contas do Estado, com acompanhamento no despacho de processos administrativos, na emissão de pareceres técnicos e orientação no cumprimento das normas legais e na formalidade correta dos procedimentos administrativos.

DO VALOR E DO PAGAMENTO: O valor global fixado para o presente contrato é de R\$ 66.000,00(sessenta mil reais), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).DATA:

Vila Rica/MT, 26 de Novembro de 2019.

ASSINANTES:

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA -

Prefeitura Municipal De Vila Rica -

Contratante.

POLICON TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA (33.929.416/0001-48) -
Contratada

TERCEIROS

Geraoeste Usinas Elétricas do Oeste, torna público que requereu junto a Secretária Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Prévia e de Instalação para a Obra de Construção e Recuperação de Estradas Vicinais no Projeto do Assentamento Beleza (Estrada PA Beleza), localizada no município de Juscimeira - MT.

A ÁGUAS CUIABÁ S.A - CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO, inscrita sob o CNPJ: 14.995.581/0001-53, torna público que requereu a secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA/MT), renovação da Outorga de direito de uso de Recursos Hídricos, nº 121 de 7 de abril de 2015, para diluição de efluentes na sub-bacia do Ribeirão do Lipa, Cuiabá-MT.

Comércio Varejista de Gás Renascer -LTDA, inscrita no CNPJ 08.610679/0001-42, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente do Município de Campos de Júlio-MT, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação de um comércio varejista de GLP, localizado na Rua Marechal Candido Rondon, Município de Campos de Júlio-MT.

EDITAL REVOGAÇÃO DE PODERES

EU, **ANA PAULA WEBER**, RG 3474933, CPF 921.899.621-53, sócia das empresas **AURIVERDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME** e a **SEMPRE - MICROCERVEJARIA LTDA**, revogo todas as procurações conferidas ao Sr. **LUIZ HENRIQUE WEBER**, RG 19.667.221/SSP-MT, CPF 019.901.031-54. Vide publicação completa DOE/AMAPÁ nº 7.056, 7.057 e 7.058, de dezembro/2019. Este edital será publicado em 03 (três) dias consecutivos.

A Ethanol Indústria de Combustíveis S/A, inscrita sob o CNPJ 27.026.451/0001-54, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado do Mato Grosso (SEMA-MT), a Licença Prévia (LP) para a implantação de uma Linha de Transmissão de 69 KV, no município de Nova Mutum. Foi determinado para isso a elaboração de um Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

CR ORION LTDA., CNPJ: **11.060.370/0001-30** torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - **SEMMADRS** a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Localização (**L.L**), para atividade principal Barracões para aluguel, localizada na Rodovia dos Imigrantes, KM 19, ÁREAS 01, 02, 03, 04 e 05.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E DE ÉTICA - 2020/2022

A Presidente e a Diretoria Executiva do Sindicato dos Profissionais da Educação Profissional e Tecnológica do Estado de Mato Grosso - SINPROTEC-MT, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as disposições estatutárias, juntamente com a Comissão Eleitoral que conduzirá todo o processo eleitoral para escolha da nova Diretoria Executiva no período em epígrafe, **convoca** os Profissionais da Educação Profissional e Tecnológica do Estado de Mato Grosso, admitido em concurso público, contratado ou nomeado em cargos de comissão, ativo, em efetivo exercício ou não, ou inativo, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso - SECITECI/MT, filiados ao SINPROTEC, para eleição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e de Ética de que trata o Estatuto do SINPROTEC/MT, a ser processada pela Comissão Eleitoral, em conformidade com as disposições que se seguem:

1 - Da Eleição:

Ficam abertas inscrições de candidaturas para eleição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e de Ética de que trata o Estatuto do SINPROTEC/MT.

2 - Do prazo de inscrição:

As inscrições serão realizadas no período de 20 de janeiro a 14 de fevereiro de 2020, via endereço eletrônico: sinprotecsindicato@gmail.com

3 - Do número de vagas:

O processo eleitoral destina-se à escolha da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e de Ética, conforme o Estatuto do SINPROTEC/MT.

4 - Dos requisitos para inscrição:

I - Poderão candidatar-se os Profissionais da Educação Profissional e

Tecnológica do Estado de Mato Grosso, admitido em concurso público, contratado ou nomeado em cargos de comissão, ativo, em efetivo exercício ou não, ou inativo, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso - SECITECI/MT, na condição de Sindicalizado Pleno e filiados ao SINPROTEC/MT, nos termos do Estatuto do SINPROTEC/MT.
II - Os pedidos de inscrição serão efetuados via requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, assinado pelo(s) candidato(s), podendo ser em via individual para assinatura, porém, com o nome de todos os integrantes.

III - Os pedidos de inscrição serão aceitos via endereço eletrônico: sinprotecsindicato@gmail.com

5 - Do registro de candidaturas:

I - A Comissão Eleitoral analisará os pedidos e declarará o deferimento ou o indeferimento de cada pedido de inscrição no prazo de 2 (dois) dias após o requerimento da inscrição.

II - Do ato que deferir ou indeferir a inscrição cabe recurso ou impugnação, em única e última instância à Comissão Eleitoral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da publicação da ação.

III - O recurso será apreciado e divulgado pela Comissão Eleitoral no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do encerramento do prazo para interposição do recurso ou impugnação.

6 - Do mandato:

O prazo do mandato da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e de Ética é de 02 (dois) anos, nos termos do Estatuto do SINPROTEC/MT.

7 - Do voto e do Colégio Eleitoral:

I - O voto é livre, secreto e universal.

II - Têm direito ao voto os Profissionais da Educação Profissional e Tecnológica do Estado de Mato Grosso, admitido em concurso público, contratado ou nomeado em cargos de comissão, ativo, em efetivo exercício ou não, ou inativo, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso - SECITECI/MT, na condição de Sindicalizado Pleno e filiados ao SINPROTEC/MT, conforme o Estatuto do SINPROTEC/MT.

III - O eleitor exercerá seu direito de votar na sua unidade de lotação, porém, será permitindo o voto em trânsito, quando em deslocamento e exercício em outra unidade com recepção de voto.

IV - O eleitor deverá identificar-se perante a mesa receptora para conferência com a relação de eleitores da mesa e do colégio eleitoral.

8 - Da campanha eleitoral:

I - A campanha eleitoral das candidaturas de cada chapa ou candidato será iniciada após o deferimento/registro da candidatura.

II - Não será permitida campanha em "boca de urna", admitindo-se somente propaganda eleitoral fora das dependências onde estiver instalada a urna.

9 - Da data, horário e local da votação:

I - A votação será realizada no dia 03 de março de 2020, no período das 13:30h às 21:30h.

II - Cada Unidade terá uma mesa receptora de votos, instituída pela Comissão Eleitoral, podendo na sede do SINPROTEC/MT ser exercida pela própria Comissão Eleitoral.

III - A mesa receptora de votos será constituída de 02 (dois) membros.

IV - A mesa receptora se instalará e dará início à votação sob a coordenação do Presidente da mesa, com a presença dos demais membros.

V - Transcorridos 30 (trinta) minutos do prazo estabelecido para início de votação e a mesa não estiver composta, o seu presidente, ou na sua falta, o membro da mesa receptora que estiver presente, o mais antigo na instituição, pela ordem, nomeará eleitores presentes, por ordem de chegada, para comporem a mesa de recepção.

VI - A mesa receptora registrará o início da votação, o registro de ocorrências se houver, o encerramento da votação e a apuração em ata circunstanciada que deverá ser assinada por todos os componentes da mesa, fiscais, candidatos e demais presentes ao encerramento que pretenderem assiná-la.

VII - O encerramento da votação será no horário previsto, permitindo-se a distribuição de senhas aos que estiverem presentes e que não tiverem votado.

10 - Da apuração dos votos:

I - A apuração dar-se-á imediatamente após o encerramento do horário da votação, observando o disposto no item 9, VII.

II - Será eleita a chapa e os candidatos em conformidade com o Estatuto do SINPROTEC/MT.

11 - Das disposições gerais:

I - As cédulas de votação serão assinadas pelos membros da mesa receptora de votos na medida em que forem utilizadas.

II - A publicação do resultado será feita pela Comissão Eleitoral, através de edital que terá cópias afixadas nos mesmos locais de divulgação do presente edital.

III - Do resultado da eleição, qualquer candidato poderá recorrer, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação do resultado, à Comissão Eleitoral.

IV - A Comissão Eleitoral, após o decurso do prazo do recurso, encaminhará o nome dos eleitos para posse.

V - A Diretoria Executiva será empossada em Assembléia Geral a ser convocada especificamente para tal fim, conforme o Estatuto do SINPROTEC/MT, para o período correspondente ao respectivo mandato.

VI - Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.

A COMISSÃO ELEITORAL

- Léia Pedrosa de Souza (presidente da banca - Servidora efetiva - Sinop)
- Rafael Soares Evas (servidor efetivo - Sinop)
- Diogo Albino de Queiroz (servidor efetivo - Sinop)

Rondonópolis-MT, 10 de dezembro de 2019.

LEILA CRISTINA AOYAMA BARBOSA SOUZA
Presidente da Diretoria Executiva - SINPROTEC/MT

COMPANHIA AGROPECUÁRIA AGROSAN
CNPJ/MF no 04.939.757/0001-04 - NIRE 51300007398

CONVOCAÇÃO

São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia **20 de dezembro de 2019, às 10 horas**, na sede da Companhia localizada na Cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, na Fazenda Agrosan, Estrada do Rio do Sangue, Km 96, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Redução do capital social da Companhia, com absorção de prejuízos, em razão do resgate e cancelamento da totalidade das ações preferenciais Classe B e Classe C de emissão da Companhia; (ii) Retificar o número de ações ordinárias da Companhia, tendo em vista erro ocorrido desde a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 19/09/2018, às 10h, arquivada perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 2095153, em 05/11/2018, que consolidou a redação do Estatuto Social da Companhia; e (iii) Alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, em decorrência do resgate das ações e da correção do número de ações ordinárias, conforme itens (i) e (ii) acima. Juara/MT, 09 de dezembro de 2019. Diretoria.

Mantida: Faculdades Integradas de Diamantino

Mantenedora: IDEC- Instituição Diamantinense de Educação e Cultura.
CNPJ: 01.374.628/0001-10

EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de Outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados **42 (Quarenta e Dois)** diplomas no período de **08/10/2019 a 15/11/2019**, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: livro 4- Administração registros de 031018 a 031026; livro 2 - Ciências Contábeis registros de 031010 a 031016; livro 06 - pedagogia registros de 03007 a 03009; livro 01 - Letras registro 031006. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias no endereço: www.fidedu.com.br.

Diamantino/MT, 10/12/2019

GERALDO MAGELA FERNANDES ALVES
Portaria 002/2008
Diretor Geral

IND. E COM. DE MADEIRAS SINOP LTDA-EPP - CNPJ.: 15.350.366/0001-68 - Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para Ampliação de Instalação de um PICADOR, localizada na Estrada Rosália, s/nº, Km 0,05 - Bairro Vila Itália, no município de Sinop/MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

Veronice Reis Serafini, CPF: 231.360.900-63, torna público que requereu junto a SEMA/MT a renovação, alteração e transferência da portaria outorga de água subterrânea nº 637/2014 de um poço tubular profundo, anteriormente em nome de Enio Serafini Serafini, localizado no município de Gaúcha do Norte/MT, Zona Rural, Rodovia Estrada para Sorriso, Km 110, Fazenda São João. Poço: Latitude 13° 29' 27.26" e Longitude 53° 55' 52.51".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO - SISMA/MT, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ, nº 03.094.349/0001-28, com endereço sito a Rua Antônio Dorilêo, n. 469, CoopHEMA, em Cuiabá - MT, neste ato representado por seu Presidente **OSCARLINO ALVES DE ARRUDA JUNIOR**, **CONVOCA OS SERVIDORES PÚBLICOS DA SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, Ativos, Aposentados e Pensionistas para comparecerem à ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2019 (segunda-feira) na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, no período vespertino às 13:30h em primeira convocação e 13:45h em segunda e última convocação.**

A fim de se cumprir a legislação vigente e previsão estatutária em seu Título III - Da Administração e Capítulo I - Da Assembleia Geral é necessária a discussão da seguinte pauta:

- 1) Participação em Audiência Pública para tratar da Reforma da Previdência no Estado de Mato Grosso;
- 2) Projeto de Lei Complementar que trata do aumento da alíquota de contribuição previdenciária de 11% para 14% de servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas;
- 3) Projeto de Emenda Constitucional que trata da Reforma da Previdência no Estado de Mato Grosso;
- 4) Assuntos correlatos.

Cuiabá, 10 de dezembro de 2019.

OSCARLINO ALVES DE ARRUDA JUNIOR
PRESIDENTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO

A Prefeitura Municipal de Apicás, CNPJ nº 01.321.850/0001-54, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Renovação da Licença Prévia (LP) e da Licença de Instalação (LI), referente ao projeto de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais da Avenida Brasil e Avenida Mato Grosso, município de Apicás/MT.

AGROPECUARIA MAGGI LTDA, CNPJ Nº 00.315.457/0021-39, torna público que requereu à SEMA/MT, pedido de autorização de perfuração para dois poços tubulares, sito Fazenda CIAPAR, Rod. BR 364 Entroncamento com a MT 358, S/N, Zonal Rural, Distrito de Campo Novo do Parecis, CEP 78.360-000, Campo Novo do Parecis/MT.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2019

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SEBRAE/MT, através da Pregoeira do SEBRAE/MT, decide **SUSPENDER por prazo indeterminado, para ajustes no termo de referência e edital**, a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2019** cujo objeto é **Contratação de Pessoa Jurídica especializada em FORNECIMENTO DE 05 (cinco) VEÍCULOS DE PASSEIO, zero quilômetro, modelo HATCH, destinado ao suporte logístico para execuções das atividades finalísticas do SEBRAE/MT, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos**. Os interessados poderão obter todas as informações através do fone: **(65) 3648-1212**, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, no endereço <http://bit.ly/canal dofornecedor>. Cuiabá/MT, 10 (dez) de dezembro de 2019. Luciana Ortiz Silva - Pregoeira do SEBRAE-MT.

JOÃO ERNESTO SEGABINAZZI TROJAN E OUTROS / FAZENDA LUCIANA inscrita no CPF Nº 152.508.490-91, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA - MT a Ampliação da Licença de Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para serviços de pulverização e controles de pragas agrícolas para área construída de 534,00 m² localizada na Zona rural, Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA. **ARVUM Engenharia e Assessoria Ambiental (66) 3497-1855**

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO E SIMILARES, INFORMÁTICA, SIDERURGIA, FUNDIÇÃO, OFICINAS MECÂNICAS, INCLUSIVE AS DE EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DE AUTOMÓVEIS, PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS E SIMILARES, CONSTRUÇÃO AERONÁUTICA, CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES, REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS, FUNILARIA, FORJARIA, REFRIGERAÇÃO, AQUECIMENTO E TRATAMENTO DE AR, REPARAÇÃO DE SUCATA FERROSA E NÃO FERROSA, ARTIGOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, E ROLHAS METÁLICAS DE RONDONÓPOLIS E REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca a todos os associados, quites com a tesouraria em condições de voto, para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se no dia 20 de DEZEMBRO de 2019, na avenida marechal Dutra ,1.774, centro, Rondonópolis MT, com início de PRIMEIRA CONVOCAÇÃO as 17:30 horas ou, em segunda e última convocação as 18:30 horas, afim de deliberarem sobre as seguintes ordem do dia:

- A) Discutir e deliberar sobre as Prestações de Contas dos exercícios 2018, com relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal
 B) Discutir e deliberar sobre as previsões Orçamentária de 2020, com os respectivos pareceres do Conselho Fiscal.
 C) Homologar ou não os atos pela Diretoria da Entidade, notadamente no que diz respeito a pagamentos de profissionais liberais e outros.

RONDONÓPOLIS-MT, 12 de dezembro de 2019.
 GILMAR AMARANTES DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE

MOTO CAMPO HONDA LTDA, CNPJ nº 03.944.014/0006-66, torna público que requereu junto à (SINDICAMA) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMERCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a LICENÇA PREVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO da MOTO CAMPO HONDA LTDA, localizada no município de PRIMAVERA DO LESTE/MT, para a SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS. -- **DA ROCHA ENGENHARIA AMBIENTAL E ENG. SEG. DO TRABALHO - 66 3498-3121 - 66 9 9607 - 2393**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Servidores Públicos da Carreira dos Profissionais de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso - SINTEMA/MT, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.170.821/0001-39, no uso de suas atribuições legais, convoca os servidores sindicalizados para **Assembleia Geral Extraordinária** que ocorrerá dia 16/12/2019, às 13:30 horas em primeira chamada e às 13:45 horas em segunda e última chamada, a ser realizada na ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de Mato Grosso, para tratar da seguinte pauta:

- Participação em Audiência Pública para tratar da Reforma da Previdência no Estado de Mato Grosso;**
- Projeto de Lei Complementar que trata do aumento da alíquota de contribuição previdenciária de 11% para 14% de servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas;**
- Projeto de Emenda Constitucional que trata da Reforma da Previdência no Estado de Mato Grosso;**
- Assuntos correlatos.**

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2019.

Germano Gomes Passos Junior
 Diretor Presidente do SINTEMA/MT

A FUNDAÇÃO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO RIO VERDE, inscrita no CNPJ nº 24.978.041/0003-87, Inscrição Estadual nº 13.290.128-5, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a renovação de LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) da atividade do empreendimento "Unidade de Recebimento de Embalagens de Vazia de Agrotóxicos e Afins, localizada na Linha 33 Setor 13, lote 34-B, CEP: 78455-000, Zona Rural, município de Lucas do Rio Verde -MT

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato dos Fiscais Estaduais de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado de Mato Grosso - SINFA/MT, sito a Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1856, Edifício Cuiabá Office Tower, Sala 202, Bosque da Saúde, Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78.050-280, convoca todos os seus membros e sindicalizados, ativos, aposentados e pensionistas do Estado de Mato Grosso, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 21 de dezembro de 2019, às 14:00 em primeira convocação e às 14 h e 30 minutos em segunda convocação finalizando as 16:00hs, no seguinte endereço, Paiaguás Palace Hotel, Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1718 - Bosque da Saúde, Cuiabá - MT, 78050-030, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

- 1) Alteração do §2º, do Artigo 15, do Caput do Artigo 49, do Estatuto Social do Sindicato dos Fiscais Estaduais de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado de Mato Grosso - SINFA/MT.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2019.
 Antonio Marcos Rodrigues
 Presidente

MAICSLAYNE PRICIANE DE AZEVEDO ME, CNPJ 32.974.399/0001-06, torna público que requereu junto a SAMA/NM - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum/MT, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e a Licença de Operação - LO para atividades médicas veterinárias, localizado na Avenida dos Pavões, 2587W, Bairro Flamboyant, no município de Nova Mutum/MT. ARTUS ENGENHARIA (65) 99636-8988.

PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL DO HOSPITAL DE CÂNCER DE MATO GROSSO - EDITAL DE CONCURSO (2020)

O Presidente do Hospital de Câncer de Mato Grosso, Dr. Laudemi Moreira Nogueira e o Coordenador da Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais do Hospital de Câncer de Mato Grosso, Prof. Ms. Everton José da Silva no uso de suas atribuições legais anunciam que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucocomaxilofaciais a partir do dia 16/12/2019 até 22/01/2020, onde serão ofertadas DUAS vagas para Cirurgiões Dentistas (sem a obrigatoriedade de preenchimento das mesmas) com bolsa financiada pelo Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde, com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde, Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais foi aprovado pela Coordenação Geral de Residências de Saúde/DHR/SESu/MEC. As inscrições serão exclusivamente realizadas pelo endereço eletrônico: <http://www.hcancer.com.br>. Maiores informações na secretaria da COREMU - Setor NIEPS do Hospital de Câncer do MT, situado à Avenida Rubens de Mendonça, 5500, Morada da Serra - Cuiabá - MT, telefone: (65) 3648-7575, ramal: 7605, ou acessar endereço eletrônico: <http://www.hcancer.com.br>

Dr. Laudemi Moreira Nogueira - Presidente do Hospital de Câncer de Mato Grosso

Prof. Ms. Everton José da Silva - Coordenador do PRUCTB - HCanMT

ANDERSON HENRIQUE MARTENS 75156032087 (ALEMÃO SHOP TINTAS), inscrita no CNPJ sob o nº 31.453.808/0001-58, na avenida Leste, nº: 385 Setor Industrial II, Quadra 01 Lote 07, barracão 01, em Querência-MT. Torna publico que requer junto ao CODEMA -MT as Licenças Ambientais: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para as atividades de Manutenção e reparação de veículos automotores (automóveis, caminhonetes, ônibus, caminhões e motocicletas etc.) e serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, não determinado elaboração EIA/RIV.

VM MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELLI, CNPJ: 03.121.422/0001-03, torna público que requereu junto à SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o pedido das Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO) para abertura de estrada rural de 3,51 km, localizado na Comunidade Tanque Belo, zona rural, Município de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso.

UNIÃO COXIPOENSE DE ASSOCIAÇÕES DE MORADORES**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR E COMUNICAÇÃO Nº 02 DA COMISSÃO ELEITORAL DA UCAM**

A UCAM - União Coxipoense de Associações de Moradores, através da Comissão Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Eleitoral aprovado na AGE de 09/09/2019 das Eleições para o quadriênio 2019/2023 das Associações filiadas, CONVOCA os senhores moradores devidamente cadastrados nas Associações de moradores dos Bairros Residencial Altos do Parque I e Residencial Santa Terezinha, para assembleia geral de eleição e posse da nova diretoria e conselho fiscal para o quadriênio 2019-2023 que realizar-se no dia 29 (vinte e nove) de dezembro de 2019, das 08:00 hs às 17:00 horas. COMUNICA o resultado das eleições unificadas 2019 do Distrito do Coxipó da Ponte, os Presidentes e vices Presidentes das Associações de moradores de Bairros filiadas: ALTOS DO COXIPO: PRESIDENTE - RAUL MIRANDA DE ALMEIDA - VICE-PRESIDENTE - NEIDE DA SILVA PAVAN. ALTOS DO PARQUE 2: PRESIDENTE - GISLAINE RODRIGUES MIRANDA - VICE-PRESIDENTE - EDUARDO ESPIRIDÍO DA SILVA, APPR ASPROVERDE/CINTURÃO VERDE: PRESIDENTE - BENEDITO ABÍLIO DE FARIAS - VICE-PRESIDENTE - CLAUDOMIRO GONZAGA RAMOS; APPR BARREIRINHO: PRESIDENTE - JULIANO FANCINCANI DE OLIVEIRA - VICE-PRESIDENTE - JOVALDO FANCINCANI DA SILVA; APPR BOA VISTA I: PRESIDENTE - GLAUCIA HELENA SILVA MARTINS - VICE-PRESIDENTE - HELDA BRANDÃO ALMEIDA; APPR COLINA VERDE: PRESIDENTE - JOSE CARLOS RODRIGUES SATIRO - VICE-PRESIDENTE - MARIANO FERREIRA E SILVA; CHÁCARA DOS PINHEIROS: PRESIDENTE - OSVALDO DE SOUZA BRITO - VICE-PRESIDENTE - SILVESTRE PINHEIRO DA CRUZ; COOPHEMA: PRESIDENTE - CARLOS EDUARDO PESARINI DE MORAES - VICE-PRESIDENTE - GUSTAVO SAMPAIO DE SIQUEIRA; COXIPO DA PONTE: PRESIDENTE - ORENIL DE ANDRADE - VICE-PRESIDENTE - JOSE SOARES DE ABREU; JARDIM AQUARIUS: PRESIDENTE - ROSENEIZ ALVES ARRUDA - VICE-PRESIDENTE - MARLY RIBEIRO S MENDONÇA; JARDIM DAS PALMEIRAS: PRESIDENTE - FÚLVIO FERREIRA FIGUEIREDO - VICE-PRESIDENTE - APARECIDA MACHADO COSTA MILANI; JARDIM DOS IPÊS: PRESIDENTE - SEBASTIÃO FERREIRA FILHO - VICE-PRESIDENTE - CECÍLIA PIRES MACHADO DOS SANTOS; JARDIM FORTALEZA: PRESIDENTE - IRENO FERREIRA DO PRADO - VICE-PRESIDENTE - ALOISIO DA SILVA SOUZA; JARDIM GRAMADO: PRESIDENTE - PRESIDENTE - JOAMIR BARBOSA - VICE PRESIDENTE - JOSE NOGUEIRA DA COSTA NETO; JARDIM INDUSTRIÁRIO I: PRESIDENTE - SAMUEL ALVES XAVIER - VICE-PRESIDENTE - MARIA ELIANE BALDUINO CRUZ; JARDIM INDUSTRIÁRIO II: PRESIDENTE - TANIA MENDES SANTIAGO - VICE-PRESIDENTE - ANA PAULA RODRIGUES MONTALVÃO OZORIO; JARDIM LIBERDADE: PRESIDENTE - JOSE CARLOS ARECO - VICE-PRESIDENTE - DORIANIS CAMPOS DE ARRUDA; JARDIM MOSSORÓ: PRESIDENTE - VANILDO RODRIGUES DA SILVA - VICE-PRESIDENTE - EVERTON ITAMAR FRANCO; JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA: PRESIDENTE - SOLANGE GUIA DA SILVA - ISAQUE NILTON TIMÓTEO CUERBAS; JARDIM NOVO MILÊNIO: PRESIDENTE - FRANCISCO LINO SOBRINHO - VICE-PRESIDENTE - WILSON ALVES DIAS DOS SANTOS; JARDIM PASSAREDO: PRESIDENTE - TEREZINHA APARECIDA DA SILVA LUCAS - VICE-PRESIDENTE - VALDOIR APARECIDO DA CONCEIÇÃO; JARDIM PAULICEIA: PRESIDENTE - BARBARA SANTOS DUTRA SILVA - VICE-PRESIDENTE - ROSIDETE FREITAS CARNEIRO SOUZA; JARDIM PRESIDENTE II: PRESIDENTE - ROGERIO SANTOS DE OLIVEIRA - VICE-PRESIDENTE - CLEUSA LUCIA CAMPOS DE FIGUEIREDO; JARDIM SANTA TEREZINHA: BENEDITO PAULO NUNES DE ABREU - VICE PRESIDENTE: JOAO ERVANDO DA SILVA; JOCKEY CLUB - PRESIDENTE: MAURO CESAR GONÇALVES BENITEZ; LOTEAMENTO BOM VISTA I: PRESIDENTE - ALOISIO BARBOSA LIMA - VICE-PRESIDENTE - JACKELINE GOULART; NOVA ESPERANÇA E PEQUIZEIRO: PRESIDENTE - IVANIR CARDOSO - VICE-PRESIDENTE - MANOEL MARINHO MEDEIROS; OSMAR CABRAL: PRESIDENTE - CLEMENTINO GOMES - VICE-PRESIDENTE - ADILSON BELMIRO; PARQUE ATALAIA: PRESIDENTE - CARLOS ROBERTO DA SILVA - VICE-PRESIDENTE - LAURO DALMASO; PARQUE CUIABÁ: PRESIDENTE - HERMES DA SILVA FILHO - VICE-PRESIDENTE - DYEGO SOWA
PARQUE GEORGIA: PRESIDENTE - FATIMA FERREIRA DE ALMEIDA - VICE-PRESIDENTE - APARECIDA ALDAIR F. R. DE MORAIS; PARQUE NOVA ESPERANÇA I: PRESIDENTE - LUIS MARIO FARIAS RODRIGUES - VICE-PRESIDENTE - DORACY BENEDITA ALMEIDA; PARQUE NOVA ESPERANÇA I: PRESIDENTE - WANDERSON RODRIGUES DA CONCEIÇÃO - VICE-PRESIDENTE - JACIRA MENDES DA S. SOUZA; PARQUE NOVA ESPERANÇA III: PRESIDENTE - JOSUEL RIBEIRO LIMA - VICE-PRESIDENTE - SERGIO CUNHA CABRAL; PARQUE MARIANA: PRESIDENTE - BENEDITO SANTANA DE ARRUDA - VICE-PRESIDENTE - JURANDIR GUIA DO NASCIMENTO; PARQUE OHARA: PRESIDENTE - ANTÔNIO FELISBINO DOS SANTOS - VICE-PRESIDENTE - FATIMO DELGADO DA SILVA; PARQUE RESIDENCIAL COXIPO: PRESIDENTE - JUSTINO MACIEL DE CAMPOS - VICE-PRESIDENTE - MACIEL SALES RONDON; PEDRA 90 - 1ª ETAPA: PRESIDENTE - ANTÔNIO MARCOS DO NASCIMENTO LEMOS - VICE-PRESIDENTE - JOAO ACASSIO DE MORAES; PEDRA 90 - 2ª ETAPA: PRESIDENTE - JAIR FERNANDES DE MELO - VICE-PRESIDENTE - EVANILDES DA SILVA SANTOS; REAL PARQUE: PRESIDENTE - CIDNEY MARTINS TORRES - VICE-PRESIDENTE - JAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA
RECANTO DO SOL: PRESIDENTE - NILDO MORAES - VICE-PRESIDENTE - JOVELINA RITA CARDOSO NETA TISOT; RESIDENCIAL ALTOS DO SÃO GONÇALO: PRESIDENTE - ROSANA APARECIDA CONSTANTINO - VICE-PRESIDENTE - GLORIETE CUSTODIO; RESIDENCIAL AVELINO LIMA BARROS: PRESIDENTE - JOVALDO FACINCANI DA SILVA - VICE-PRESIDENTE - WELLINGTON HUMBERTO DE MORAES; RESIDENCIAL BELITA COSTA MARQUES: PRESIDENTE - LONGINO LAURO DA SILVA - VICE-PRESIDENTE - KAROL DE SOUZA PINTO; RESIDENCIAL COXIPO: PRESIDENTE - LUIS ROGERIO EILERT - VICE-PRESIDENTE - CEZAR AUGUSTO CASAVECCHIA; RESIDENCIAL GETÚLIO VARGAS: PRESIDENTE - GETÚLIO FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS - VICE-PRESIDENTE - JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS; RESIDENCIAL ITAPAJÉ: PRESIDENTE - ROSEMARY ROSA MATOS - VICE-PRESIDENTE - VILSO PEREIRA DE CRISTO; RESIDENCIAL LAGOA AZUL: PRESIDENTE - ADIMAR DA CONCEIÇÃO - VICE-PRESIDENTE - MARCIA GUIMARAES SILVA MARCOSKI; RESIDENCIAL MARECHAL RONDON: PRESIDENTE - DJALMA DIAS PEREIRA - VICE-PRESIDENTE - JARDEL DE SOUZA SILVA; RESIDENCIAL SAMPAIO: PRESIDENTE - JOYCE LILIAN LOMBARDI - VICE-PRESIDENTE - EDSON MAURO MAIA DA VEIGA; SANTA LAURA II: PRESIDENTE - MANOEL SEBASTIAO DE OLIVEIRA - VICE-PRESIDENTE - SIMÃO MARQUES SENA; SÃO FRANCISCO: PRESIDENTE - DIEGO HENRIQUE DA SILVA - CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA; SÃO GONÇALO BEIRA RIO: PRESIDENTE - DALMI LUCIO DE ALMEIDA - VICE-PRESIDENTE - JEVAR CORREA DA SILVA; SÃO GONÇALO III: PRESIDENTE - WESLEY ALVES DE SOUZA - VICE-PRESIDENTE PAULO ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA; SÃO JOAO DEL REY: PRESIDENTE - SILVANO DA SILVA CRUZ - VICE-PRESIDENTE - GLEIBERSON GANDARA DOS SANTOS
VILA NOVA DO COXIPO: PRESIDENTE - ZENILDE LEITE DOS SANTOS - VICE-PRESIDENTE - LUIZ SANTOS MARTINS; VILA VERDE: JOSE MAURICIO PEREIRA - VICE PRESIDENTE: JOVELINA MARIA DUARTE DANTAS; VISTA ALEGRE: PRESIDENTE - VALERIA DAS GRAÇAS BARRETO RONDON - SILVIA GONÇALVES TATEIRA; VISTA DA CHAPADA: PRESIDENTE - ELIANE CARLA NORATO - VICE-PRESIDENTE - MAURÍCIO MARTINS PEREIRA FILHO; VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA: PRESIDENTE - LUCÉLIA PEREIRA NEVES - VICE-PRESIDENTE - PEDRO JUNIOR RIBEIRO BARBOSA
Publica-se. Cumpra-se. Cuiabá, 01 de dezembro de 2019. JOSÉ MAURICIO PEREIRA Presidente da Comissão Eleitoral da UCAM.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

OSINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDES, pessoa jurídica de

direito privado, devidamente inscrito no CNPJ: 08.309.308/0001-25, com sede a Rua "E", 164, Morada do Ouro, nesta capital, CEP: 78.053-770 fones: 65 3027 4605 ou 3644 6378, por seu presidente, com fundamento no artigo 81, "a", do Estatuto Social, **com o objetivo de discutir com os servidores públicos a Reforma da Previdência no Estado de Mato Grosso, CONVOCA** os servidores da categoria, **para em Assembleia Geral Extraordinária participarem do Ato Unificado**, que terá lugar no **Auditório Milton Figueiredo da Assembleia Legislativa/MT**, Centro Político Administrativo, na cidade de Cuiabá/MT, no dia **16 de dezembro de 2019 (segunda-feira)**, com início às **13h30min**, quando estarão em debate os assuntos constantes da seguinte ordem do dia:

- I - Participação em Audiência Pública para tratar da Reforma da Previdência no Estado de Mato Grosso;
- II - Projeto de Lei Complementar que trata do aumento da alíquota de contribuição previdenciária de 11% para 14% de servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas;
- III - Projeto de Emenda Constitucional que trata da Reforma da Previdência no Estado de Mato Grosso;
- IV - Assuntos correlatos.

A Assembleia será realizada em primeira convocação às 13h30min e, em Segunda convocação, às 14h00min, obedecido o quórum previsto nos artigos 77 do Estatuto.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2.019.

ADOLFO GRASSI DE OLIVEIRA

Presidente da Diretoria Executiva - SINDES

Jamil Antônio Pedrosa Cury Mussi, torna público que requereu junto a Secretária Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT o Licenciamento Ambiental para a Exploração Florestal no **Sítio São José**, no Distrito de Fátima de São Lourenço, Juscimeira/MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Delegados de Polícia de Mato Grosso/SINDEPO-MT, na forma do Art. 43 do seu Estatuto, por seu respectivo Presidente, convoca os Delegados de Polícia para **ASSEMBLEIA GERAL**, na sede da Entidade, sito à Rua Osasco, nº 20, CPA I, bairro Morada da Serra, nesta Capital, a realizar-se no dia **16 de dezembro de 2019 (segunda-feira)**, às **14:00 horas**, em primeira convocação, com maioria absoluta dos associados, e às **14:30 horas**, em segunda convocação, com qualquer número, para deliberar sobre a seguinte pauta:

- 1- Reforma da Previdência;
- 2- Formação de uma comissão para discussão e atualização do Estatuto;

Cuiabá, 11 de dezembro de 2019.

Maria Alice Barros Martins Amorim

Delegada de Polícia
Presidente do SINDEPO/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 11/2019

O Diretor Presidente do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Estado de Mato Grosso - SINPRF/MT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, previstas no artigo 19, inciso I e 23, inciso VII, **CONVOCA** a todos os sindicalizados para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no SINPRF/MT, situado na Rua Major Gama, 921 - Bairro Porto, Cuiabá- MT, no dia 20 de dezembro 2019, às 14h00min em primeira convocação e, na ausência da maioria dos sindicalizados, em segunda e última convocação às 14h30min, independentemente do número de sindicalizados presentes, que tratará da seguinte ordem do dia:

- I - Prestação de contas do 0.3% anual da contribuição sindical.

A presente convocação é restrita aos sindicalizados.

Cuiabá/MT, 10 de dezembro de 2019.

ATILA DOS PASSOS CALONGA
DIRETOR PRESIDENTE
SINPRF/MT

MARIA DA GLORIA OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 32.851.830/0001-19, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMEA) as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de fabricação de esquadrias de madeira, venezianas e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais, localizada na Avenida Zelino Agostinho Lorenzetti, 1626-N, Jardim Tarumã, município de Tangará da Serra-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Ambiserra Assessoria e Consultoria Ambiental (65) 9.9962-4536.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, o **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO EM GERAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT E REGIÃO**, através do Presidente o Senhor Luiz Carlos Lacerda no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os **COMERCIÁRIOS EM GERAL** para Assembleia Geral Extraordinária, para tratar sobre o **TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2019/2020**, a ser realizada no dia 27 de Dezembro do corrente ano, nas dependências da **SEDE ADMINISTRATIVA - MANOEL DA SILVA**, localizado na Rua Osvaldo Pereira de Araújo, 167-W, Parque Nações Unidas, Tangará da Serra-MT, às 18:00 (dezoito) horas, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois Terços) dos Comerciantes e as 19:00 (dezenove) horas, em Segunda Convocação com qualquer número de Comerciantes presentes, para deliberarem sobre as seguintes **ORDENS DO DIA**:

- 1) Concessão de poderes a Diretoria e assessoria jurídica do Sindicato dos Empregados no Comércio em Geral de Tangará da Serra - MT e Região, para negociação do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020 (**SINCOVATAN**);
- 2) Contribuição sindical/ negocial.
- 3) Outros assuntos de interesse da Categoria.

Tangará da Serra-MT, 11 de dezembro de 2019.

LUIZ CARLOS LACERDA
Presidente do SECGTS

SINTRAESCO - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE, ACESSORAMENTO, PERÍCIA, ADVOCACIA, CONSULTORIA, AUDITORIA, PRESTADORA DE SERVIÇOS, TEMPORÁRIOS, TERCEIRIZADOS, AGÊNCIA DE PROPAGANDA, CARTÓRIO, AGÊNCIA LOTÉICA, IMOBILIARIA, FACTORING, ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE MATO GROSSO-MT- CNPJ: 01.671.226/0001-87.

Edital de Convocação da assembleia Geral Extraordinária

No uso das atribuições legais que me são atribuídas, no art. 11 alínea a, vem convocar a todos os trabalhadores das respectivas categoria, Prestadores de Serviços, - MT, para votarem e serem votados, na assembleia geral extraordinária que será realizada no dia **17/12/2019**, na sede da Empresa **ENERGISA S/A inscrito no CNPJ sob o nº 00.864.214/0004-59**, representados pelo Sintraesco-MT, na sede da empresa Sítio à Rua Vereador João Barbosa Caramuru, 184 - Bandeirantes - Cuiabá/MT. às 13:00 horas, em primeira convocação, às 13:30 horas, em segunda convocação com 50% (cinquenta por cento) e mais 1 (um) e às 14:00 horas, terceira e última convocação qualquer números de associados onde trataremos a seguinte ordem do dia:

- a) Implantação do Acordo Coletivo;
- b) Contribuições;
- d) Assuntos gerais.

Cuiabá 11, de Dezembro de 2019 - **Presidente Noel Inácio da Silva**.

VITALE INDUSTRIAL NORTE S/A
CNPJ(MF) 03.538.634/0001-90

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que se realizará no dia 27 de dezembro de 2019, às 16:00 horas, em 1ª chamada de acordo com o livro de Presença de Acionistas, na sede social da empresa sítio à Rod. Br. 163 (Cuiabá/Santarém), Km 844, no município de Sinop, Estado de Mato Grosso, a fim deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: 1 - Análise, discussão, e votação das

propostas de alteração do Estatuto Social (Alteração do endereço da sede da companhia, Composição de membros da Diretoria Executiva, Alteração do objetivo social); 2 - Rerratificação dos atos praticados em desconformidade com a redação dos artigos 14º e 22º do estatuto social da companhia. 3 - Eleição da Diretoria Executiva para triênio 2019/2022; 4 - Fixação da verba para os honorários da Diretora Executiva da sociedade para triênio 2019/2022. 5 - Outros assuntos de interesse da sociedade. Sinop (MT) 06 de dezembro de 2019. João Carlos de Nez - Diretor Presidente.

CLARO S/A inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0443-57, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop, MT, a Licença Ambiental de Operação em Compartilhamento com a Phoenix Tower Participações S/A, para a atividade telefonia móvel celular (ERB) do Site MTSNO26, localizada Rua dos Cajueiros, nº 1982, QD. 77, LT. 25, Setor Comercial, Sinop, MT, CEP: 78.550.260. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A empresa **SPE CONCESSIONÁRIA AEROESTE AEROPORTOS S.A. ("CENTRO-OESTE AIRPORTS-COA")**, inscrita sob o CNPJ 34.331.544/0001-58, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente/MT a Alteração da Razão Social e Reemissão das Licenças Ambientais e Outorgas para o nome da nova administradora aeroportuária do Aeroporto Internacional Marechal Rondon/MT, sendo estas: Licença de Operação (LO nº 316416/2018/Processo nº 29949/2006); Licença de Instalação das Obras de Ampliação do Aeroporto (LI nº 68281/2018/Processo 22640/2006); Licença de Instalação da Ampliação do Sistema de Tratamento de Esgoto do Aeroporto (LI nº 67129/2017/Processo 878223/2011); Renovação de Outorga dos poços PT01 e PT02 (Processo nº 94058/2012/Protocolo SEMA-MT nº 383056/2018 de 30/07/2018) e Outorga dos poços PT03 e PT04 (Processo nº 94081/2012/Protocolo SEMA-MT nº 383056/2018 de 30/07/2018), cuja atividade principal será: **Operação dos aeroportos e campos de aterrisagem, localizada na Avenida Governador João Ponce de Arruda, S/N, Loteamento Jardim Aeroporto, Sala A, Aeroporto, Centro Sul no município de Várzea Grande/ MT.**

SIPAL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - TAPURAH CNPJ: 02.937.632/0042-80, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE TAPURAH -SAMA A LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE DE **ARMAZÉM GERAIS**, SITUADA NA RODOVIA MT 338, S/N, KM 123,50 DISTRITO ANA TERRA, CEP: 78.573-000, TAPURAH- MT.

SIPAL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - CAMPOS DE JÚLIO CNPJ: 02.937.632/00024-06, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO- SMAPMA A **LICENÇA DE OPERAÇÃO** PARA ATIVIDADE DE **ARMAZÉM GERAIS**, SITUADA RODOVIA MT 235, S/N, KM 150 MAIS 85 KM A ESQUERDA, ZONA RURAL, ALTO JURUENA CEP: 78.307-000, CAMPOS DE JULIO-MT.

SIPAL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - CAMPO VERDE CNPJ: 02.937.632/0004-54, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - SEDAM A **LICENÇA DE OPERAÇÃO** PARA ATIVIDADE DE **ARMAZÉM GERAIS**, SITUADA NA AVENIDA SENADOR ATILIO FONTANA, Nº1900, BAIRRO CENTRO, CEP: 78.840-000, CAMPO VERDE - MT.

ALIMENTOS BRASIL LTDA, torna-se público que requereu a Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES a licença ambiental - Renovação da Licença de Operação, para atividade Comercio Atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados, localizada na rua Florianópolis, 52 - Cidade verde - Cuiabá MT.

REDE DE POSTOS MARAJÓ CUIABÁ LTDA, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da Licença Prévia e Licença de Instalação para ampliação, para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada na Rodovia dos Imigrantes, s/n, Km 23,5, Jd. Eldorado, no município de Várzea Grande/MT.

MA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA. - EPP, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da alteração da razão social e renovação da Licença de Operação para o

nome de **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS PARIS LTDA.**, para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada na Rua Sergipe, s/n, Qd 28, Lote 12, Jd. Paulista no município de Cuiabá/MT.

HORIZONTE PARTICIPAÇÕES LTDA., torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES, o pedido da adequação ambiental - LP/LI/LO, para atividade de Holding de Instituição não-financeiras, localizada na Av. Miguel Sutil, 6274, sala B, Alvorada, no município de Cuiabá/MT.

GRANDE MOTOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA (Motoforte), CNPJ nº 05.699.388/0001-84, torna-se público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente/MT a renovação da licença de operação, modalidade: Licença Operação (L.O), para atividade de comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas, localizada no município de Cuiabá/MT, na Avenida Coronel Escolástico, nº 660, bairro Bandeirantes, CEP: 78.010-200.

VAREJÃO DO GÁS, CNPJ 01.295.724/0001-72, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Barra do Garças, o cadastro ambiental, para atividade de Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), localizada na Rua I, nº s/n, bairro Solar Ville.

MADEMARCOS IND. COM. DE MADEIRAS EIRELI, torna público que requereu a SEMA a ampliação de sua área coberta em 157 m2 na L. O. para a atividade de desdobro e benefício de madeira, sito a estrada Mineiros Km 0,15, Área Chácaras de Marcelândia-MT. NÃO FOI PEDIDO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A TELXIUS TORRES BRASIL LTDA inscrita no CNPJ: 23.842.855/0001-65, torna público que requereu a SEMA - Secretaria do Estado e do Meio Ambiente de Cuiabá/MT, a Licença Prévia e de Instalação, para atividade de Estação de Rádio Base situada na Fazenda Santa Laura - Zona Rural - Nortelândia/MT (NDRMT_BRMT0020).

AE9 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 30.419.817/0001-60 estabelecida na Avenida das Embaúbas nº 1835 sala 11, Setor Comercial, CEP 78.550-108, no município de Sinop - MT, Torna Público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT a Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI da Implantação do Loteamento denominado de **JARDIM TROPICAL**, localizado na Chácara 634, Rodovia MT 140, Bairro de Chácaras Gleba Celeste 3ª Parte no Município de Sinop - MT, não foi determinado EIA/RIMA.

FABRICA DE CARROCERIAS SORRISO LTDA, CNPJ 00.954.404/0001-14, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT, a **Renovação da Licença de Operação (LO) e Licença Previa (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO)** da área ampliada para atividades de Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões, localizada na Rua Airton Senna, N 394, Industrial Indl. Nova Prata, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

ANILDO PAZINATO EIRELI (SPORTS RADICAIS)- CNPJ.: 07.315.568/0001-40- Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SAMA, o Pedido Licença Prévia de Instalação e de Operação para atividade de Casa de festas e Eventos localizado na Estrada D, lote 51-E no bairro: Expansão Urbana no município de Sorriso/MT. (LFM ENGENHARIA E CONSTRUTORA 066-3544 6926)

ELETROMAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - CNPJ: 32.951.535/0001-34, situada na Rodovia MT449, Lote 01A, Quadra 999, Setor 41, Zona Industrial II, Lucas do Rio Verde/MT, torna público que requereu junto à SEMA/MT, a outorga de um poço tubular situado nas coordenadas geográficas 13°00'43,34"S e 55°57'11,90"W, para uso consumo humano doméstico (setor administrativo) e consumo operacional (oficina mecânica e lavador de veículos). O ponto de captação está inserido na Província Hidrogeológica Bacia dos Parecis, UPG A - 11.

IMPACTO INSUMOS AGRÍCOLA LTDA, CNPJ 09.590.018/004-08, torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE SINOP/MT, a ampliação das licenças: licença prévia, licença de instalação e licença de operação, para atividades de Comércio Atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, instalada na Rua Colonizador Enio Pipino,

n 463, Setor Ind. Sul, Sinop-MT. Engenheira Agrícola e Ambiental Catiane Alcantara Tiesen. Fone: (066) 99989-3784.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

LEANDRO COM. E SERV. DE ESCAPAMENTOS EIRELI; CNPJ: 19.300.216/0001-09, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - **SEMMADRS** de Várzea Grande - MT, as Licenças Ambientais - Modalidade: Licença de Operação; Licença de Instalação; Licença Prévia; para atividade 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, localizada na Av. Filinto Muller, s/nº, Quadra 10, Lote 05, Bairro Marajoara, CEP: 78.138-476, município de Várzea Grande-MT.

Jose Maria Otavio Martins Duarte, CPF: 869.507.03104, torna público que requereu a **SEMA/MT**, a **Renovação de Licença de Operação** para extração e beneficiamento de pesquisa de minério de Ouro do processo SEMA 783336/2010 e ANM 867.004/2010, 867.005/2010, 867.009/2010 e 867.010/2010, localizado BR-070, S/N, zona rural, Nossa Senhora do Livramento - MT

AD Comercio de Combustiveis e Lubrificantes LTDA, CNPJ 15.309.611/0001-93, sito AV dos pioneiros, Nº 1488, Bairro: centro, BRASNORTE - MT, torna público que requereu à **SEMA/MT** a Alteração de razão social Para o Nome **BRASCOM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (AUTO POSTO PARCEIRO)**, CNPJ 32.301.892/0001-57 para Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Posto Bassnuf Rodrigues LTDA, CNPJ 29.228.408/0001-05, torna público que solicitou à Secretaria Estadual de Meio Ambiente-**SEMA**, a renovação da licença de operação, para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Licença Prévia e Instalação de ampliação para atividade de Lava Jato em anexo ao posto de combustível, Av. Rio Grande do Sul, 55, Imperatriz, União do Sul/MT, Cep 78.543-000

COMPANHIA DO VALE DO ARAGUAIA, CNPJ 07.417.524/0007-17, IE 13517214-4, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT, a LICENÇA PRÉVIA - LP E A LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI DE AMPLIAÇÃO da ÁREA DE SERRARIA, localizada no município de Água Boa - MT.

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

AUTO POSTO MATUPA LTDA - CNPJ 33.059.742/0001-41- ENDEREÇO: AVENIDA B OESTE, ZI-002, ZONA INDUSTRIAL, MATUPÁ - MT CEP: 78.525-000, REQUEREU A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA-MT, LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DE TANCAGEM.

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 05.841.963/0002-12, torna público que requereu à **Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT**, a **Renovação da Licença de Operação** para "Fabricação de Artefatos de cimento e produção de revestimento asfáltico CBUQ", na zona urbana de Sinop/MT.

TAQUARI COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: 26.301.190/0001-70, torna público que requereu à **Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT**, as **Licenças Prévia-LP e de Instalação-LI**, para "Frigorífico - Abatedouro de Bovinos e Suínos" na zona rural de Alto Taquari/MT.

CFC DA AMAZÔNIA, CNPJ 04.336.800/0001-39 torna público que requereu à **SEMA/MT**, a **Renovação da LOP** para extração e beneficiamento de Cassiterita, zona rural, Tiririca, Colniza/MT.

MALAI MANSO HOTEL RESORT S.A, CNPJ: 14.773.721/0001-49, torna público que requereu à **SEMA/MT**, a **alteração do volume de captação (outorga)**, de dois poços, PT 02 e PT 03, localizados na **Fazenda Morro do Chapéu**, Rodovia MT 351, Km 66, CEP 78.195-000, **Chapada dos Guimarães/MT**.

MILEIDE LIMA BEZERRA EIRELI, CNPJ 34.053.332/0001-56, torna público que requereu à **SEMA/MT**, as **Licenças Prévia-LP, de Instalação -LI e de Operação-LO**, para comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas na **Rodovia BR 174 nº 500, Centro**, em **Pontes e Lacerda/MT**, CEP 78.250-000.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

O Produtor Rural JAIR DOMINGOS TECHIO, Inscrição Estadual nº 13.553.524-7, Localizado na Rodovia MT 130 KM 08, s/nº, Zona Rural, CEP: 78.870-000, no município de Paranatinga-MT, Comunica o extravio de dois blocos de notas fiscais um com a sequência

de notas fiscais nº 401 á 425 e outro com a sequência numérica de nº 326 á 350 com AIDF nº 739591/2017 autorizado em 17/11/2019 e outro com AIDF nº 721000/2017 autorizado em 31/01/2017 respectivamente, conforme B.O nº 2019.359528.

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO 89/2019 - CIA N. 0075999-15.2019.8.11.0000

OBJETO: "Contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção de predial preventiva (visita periódica) e corretiva (eventuais), com fornecimentos de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com maior desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes da Tabela SINAPI, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, na quantidade e especificações constantes do Anexo I do Termo de Referência nº 05/2018 Div. Manutenção, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03.535.606/0001-10

CONTRATADA: CONSTRUTORA BRILHANTE LTDA

CNPJ: 04.529.815/0001-13

DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por conforme artigo 57, § 1º e seus incisos da Lei 8666/1993".

DO VALOR: "O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 330.964,84 (trezentos e trinta mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)".

Cuiabá, 10 de dezembro de 2019.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 134/2018 -
CIA 0107586-89.2018.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, o item 2.1 da Cláusula Segunda (Vigência) e o item 3.1 da Cláusula Terceira (Preço) do contrato originalmente firmado entre as partes".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADO: ANT CHAMAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME

CNPJ: 26.842.259/0001-52

DA VIGÊNCIA: "Alterar, em parte, a Cláusula Segunda do Contrato originalmente firmado entre as partes, no item 2.1, prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses, de 11/12/2019 a 10/12/2020".

DO VALOR: "Alterar, em parte, a Cláusula Terceira, no item 3.1, reajustando o valor mensal do Contrato em 2,8935%, de acordo com

Índices Mensais de IPCA/IBGE, acumulado no período de 10/2018 a 09/2019, passando o valor global do Lote 01 do contrato para R\$ 86.554,05 (oitenta e seis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos), e o valor global do Lote 02 do contrato para R\$ 114.483,48 (cento e quatorze mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), aferidos no PARECER CONTÁBIL MACIEL CONSULTORES/TJMT Nº 639/2019".

Cuiabá, 10 de dezembro de 2019.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 82/2016 -
CIA 0165894-89.2016.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato originalmente firmado entres as partes, a partir de sua assinatura".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: AREMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI

CNPJ: 25.213.318/0001-81

Cuiabá, 09 de dezembro de 2019.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 82/2016 -
CIA 0165894-89.2016.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato originalmente firmado entres as partes, a partir de sua assinatura".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: AREMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI

CNPJ: 25.213.318/0001-81

DOS FUNDAMENTOS: Por força da determinação de rescisão unilateral proferida nas fls. 416/419-TJMT, que tem como fundamento o artigo 78, inciso I da Lei 8.666/93, e Cláusula Décima Primeira - Rescisão do instrumento contratual.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2019.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

Segunda à Sexta-feira
08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs
(65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

“Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.
No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração”.